



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009

ANO XII - Nº 021

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 04 - Ano: 2009

- 2002.0004.2731-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Embargado : SANDNER SALLIWURK GOMES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 11085 - CE RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Embargado : ANTONIO ARMANDO DE SA FILHO
- Embargado : ANTONIO MARCOS FLORENTINO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, reunidos em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer e negar provimentos aos Embargos Aclaratórios, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.

Ementa :: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO EM QUALQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC. PREQUESTIONAMENTO. NÃO CABIMENTO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 18 DO TJCE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1.Os embargos declaratórios só são cabíveis acaso o acórdão recorrido contenha obscuridade, contradição ou omissão, nos termos do artigo 535 do CPC, e, por construção pretoriana, quando houver nulidade ou erro material na decisão.

2.Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos não de fundar-se em uma das hipóteses do artigo 535 do CPC, que, no caso, não ocorreu.

3.Como é sabido, são imprestáveis os aclaratórios para reexaminar a matéria já decidida, e reformar o mérito do julgado.

4.Incidência da Súmula nº 18/TJCE que aduz: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".

5.Recurso conhecido e não provido.

- 2005.0001.5639-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Embargado : MARIA DAS DORES TAVARES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS

- Rep. Jurídico : 12650 - CE RAIMUNDO ALVARO DE LIMA
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER dos embargos declaratórios, para ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do eminente Relator.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.

2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

3. Demonstrada a existência do vício descrito pelo embargante, impõe-se acolher os embargos declaratórios, para fazer constar da decisão embargada que os efeitos financeiros da decisão concessiva da segurança retroagem à data da impetração.

- 2000.0013.6546-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ADEMAR FERREIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5837 - CE FRANCISCO JOSE ESMERINDO JACOB
- Rep. Jurídico : 6724 - CE ANTONIO FEITOSA FILHO
- Rep. Jurídico : 11085 - CE RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO
- Rep. Jurídico : 11975 - CE JOAO BATISTA DE SOUSA MARTINS
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em composição plenária, à unanimidade, conhecer e denegar a ordem mandamental, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2009.

Ementa :: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. EXCESSO DE PRAZO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE E PREJUÍZO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

1.Eventual excesso de prazo ou irregularidade ocorrida na tramitação de procedimento administrativo disciplinar só implica em nulidade acaso se comprove que houve prejuízo ao exercício da ampla defesa e restrição ao contraditório, o que, contudo, não ocorreu no caso dos autos.

2.Segurança denegada.

- 2005.0025.9459-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FABRICA DE ROUPAS BRANCAS DIVINAL LTDA
- Rep. Jurídico : 3134 - CE BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 62576 - SP ANA MARIA DOS SANTOS TOLEDO
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário  
Geral, interino**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel-Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
João Bosco Ponte de Aguiar - secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança n.º 2005.0025.9459-7/0 em que são partes as acima mencionadas. Acorda o Plenário do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DO TRIBUTO DEVIDO. APREENSÃO DE MERCADORIA. ILEGALIDADE.

- A controvérsia a ser dirimida no presente writ envolve a apreensão de mercadorias como forma de coação ao pagamento de tributos.

- É ilegal a apreensão de mercadoria, ainda que desacompanhada da respectiva nota fiscal, após a lavratura do auto de infração e lançamento do tributo devido.

- Incidência da Súmula nº 323 do STF: "É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos".

- No mesmo sentido é a Súmula nº 31 do TJCE: "Padece de ilegalidade e ilicitude a apreensão de mercadorias pelo fisco como forma coercitiva de pagamento de tributos, devendo a satisfação do crédito tributário ocorrer mediante a instauração de procedimento administrativo e jurisdicional próprios à sua constituição e execução, respectivamente".

- Segurança concedida.

- Unânime.

- 2006.0023.6745-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA TICIANE DA SILVA FALCAO

- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 2006.0023.6745-9/0 em que são partes as acima mencionadas. ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em afastar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada e, no mérito, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA. TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DO CERTAME. REAVALIAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- A controvérsia a ser dirimida no presente writ envolve duas questões principais: I) preliminar de ilegitimidade passiva; II) o direito de prosseguir nas demais fases do certame.

- Preliminar de ilegitimidade passiva:

- Pela teoria da encampação, a autoridade apontada como coatora que sustenta a legalidade do ato impugnado torna-se

parte legítima para ocupar o pólo passivo do writ. Preliminar rejeitada.

- Mérito:

- A impetrante foi aprovada na primeira etapa de concurso público, mas ficou classificada além do número de vagas existentes para o segundo estágio de acordo com as normas do edital.

- O edital fixa expressamente as condições objetivas a serem cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação do concurso. Não preenchidos os requisitos, a consequência é a reprovação, sem que isto importe em malferimento do princípio da isonomia, como pretende a impetrante.

- Observando-se que a comissão examinadora agiu dentro dos limites previamente estabelecidos no edital quando da aferição dos requisitos para classificação da Impetrante, inexistente direito de prosseguir no concurso.

- Precedentes do STJ e do TJCE.

- Segurança denegada.

- Unânime.

- 2007.0002.0087-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA CELIA COSTA MARQUES
- Rep. Jurídico : 9264 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
- Impetrado : PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- Impetrado : SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - WALMIR ROSA DE SOUZA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a preliminar de decadência e, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa :CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. AFASTAMENTO. VANTAGENS PESSOAIS. EMENDA 41/2003. TETO REMUNERATÓRIO. INCLUSÃO.

Não versando o mandado de segurança sobre supressão de vantagem, mas sim sobre mera redução (ou desconto) mensal de proventos em quantitativo excedente ao teto remuneratório, convém afastar a preliminar de decadência, uma vez que o prazo para impetração, in casu, se renova a cada nova subtração supostamente irregular. Precedentes do STJ.

Tendo o Supremo Tribunal Federal reconhecido a constitucionalidade do inciso XI do art. 37 da Carta Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, quando do julgamento do Mandado de Segurança nº 24875/DF, pacificou-se o entendimento de que as vantagens pessoais, a partir da mencionada Emenda Constitucional, são computadas para fins de cálculo do teto remuneratório.

Ordem denegada.

- 2007.0024.6334-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA BENTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4735 - CE ELIZABETE TEIXEIRA NONATO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- Impetrado : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram do Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em CONCEDER a segurança, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator.  
Ementa : CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - COMPANHEIRA

1. A sentença declaratória de união estável constitui prova pré-

constituída apta a demonstrar a condição jurídica de companheira, em sede de mandado de segurança.

2. A legislação previdenciária estadual inclui textualmente a companheira no rol dos dependentes do policial militar, para fins de titularizar o benefício de pensão por morte.

3. A pensão por morte deverá corresponder à totalidade dos proventos do servidor, até o limite dos benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela dos proventos que exceder a tal limite.

4. Segurança concedida.

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0029.4770-2, **RESOLVE** designar a servidora **ANA CRISTINA BARBOSA SOARES MAGALHÃES**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2010.1/1, para substituir **RÔMULO LEITÃO DINIZ**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, Matrícula nº 6532.1/7, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 01/09/2008 a 30/09/2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 036/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua constante do Processo Administrativo nº 2008.0034.5414-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **RENY GOMES DANTAS**, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 12124.1/9, a prestar serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, das 14h30min às 16h30min, na Secretaria da 5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999, a ser requerido pelo Juiz da Unidade acima referenciada ao final de cada trinta dias, atestando a efetiva prestação desse serviço.

Art. 2º - Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - O servidor deverá registrar o ponto no início e no término do expediente extraordinário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.**

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 043/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0041.4930-7, **RESOLVE** notificar o falecimento de **JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO**, ex-Desembargador deste Poder Judiciário, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza, datada de 15 de dezembro de 2008, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), face ao que dispõe o art. 235 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 037/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua constante do Processo Administrativo nº 2008.0037.7013-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora **MONA ELIAS DE CASTRO**, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 12203.1/4, a prestar serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2009, das 14h30min às 16h30min, na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999, a ser requerido pelo Juiz da Vara acima referenciada ao final de cada trinta dias, atestando a efetiva prestação desse serviço.

Art. 2º - À destinatária da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - A servidora deverá registrar o ponto no início e no

\*\*\*

**PORTARIA Nº 040/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para os servidores dele constantes, lotados na 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, em razão de exercerem atribuições de assistência direta a magistrados de entrância especial, indicados que foram pelos respectivo Titular da Unidade Judiciária de lotação, com anuência do Desembargador Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 40 /2009.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR
2008.0014.4719-6	200385.1/8	Valéria de Freitas Rebouças França	Analista Judiciário Adjunto	R\$ 900,00
	99787.1/2	Manuel Oliveira do Nascimento Junior	Técnico Judiciário	R\$ 650,00

término do expediente extraordinário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**

**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 039/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0015.7231-4, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para a servidora **SÍLVIA DE VASCONCELOS MACHADO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 201.550.1/8, lotada na Secretaria da 11ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado de entrância especial, indicada que foi pelo respectivo Titular da Unidade Judiciária de lotação, com anuência do Desembargador Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nºs. 2008.0038.8753-3 e 2008.0038.8751-7,

**RESOLVE exonerar**, a partir de 30 de dezembro de 2008, ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ, Matrícula nº 363.1/5, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-3, da Vara Única da Comarca de Iraporanga e **nomear**, a partir de 9 de janeiro de 2009, WALDÊNIA BESERRA ROSA, Matrícula nº 302.1/0, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2008.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0040.0146-6,

**RESOLVE exonerar** ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 154.1/5, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Benedito, símbolo DAS-1, e nomear HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 5383.1/0, para o referido cargo. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0040.0146-6,

**RESOLVE exonerar** HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 5383.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de São Benedito, símbolo DAS-1, e **nomear** ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 154.1/5, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0040.0146-6-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS, Analista Judiciário Adjunto de 2ª Entrância, removida para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Benedito, Matrícula nº 154.1/5, para a Vara Única da referenciada Comarca para exercer o cargo comissionado de Diretor de Secretaria. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE nomear RAIMUNDO HÉLIO LEITE** para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Especial da Presidência, símbolo DGS-2.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009.

Des. **ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente

\*\*\*

**PORTARIA Nº 56/2009**

**O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, fazendo uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições do art. 53, incisos I, IV, XXVIII e XXX, da Lei nº 12.342, de 28/12/1994; do art. 5º, incisos II, IV e XI, da Lei nº 12.483, de 03/08/1995, bem como do art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974,

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, nos termos do art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições da Comissão referida;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Tribunal, sem prejuízo de suas funções, os servidores Georgeanne Lima Gomes Botelho, Analista Judiciário, matrícula nº 1085, como Presidente e 1ª Pregoeira; Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues, Administradora, matrícula nº 1333, como membro e 2ª Pregoeira; Pedro Alves de Oliveira Filho, Técnico Judiciário, matrícula nº 4131, como Secretário.

Art. 2º Manter a elevação da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, atribuída pelo art. 2º da Portaria nº 338, de 11 de março de 2008, publicada no DJCE de 22/03/2008, quanto à Presidente, em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e, à integrante como Membro, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º Manter a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, atribuída pelo art. 3º, da Portaria nº 549, de 16 de abril de 2008, publicada no DJCE de 23/04/2008, ao Secretário, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º Manter a elevação da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, em R\$1.000,00 (hum mil reais), atribuída pelo art. 2º, da Portaria nº 338, de 11 de março de 2008, publicada no DJCE de 22/03/2008, aos servidores Francisca Maria Machado Nogueira, Diretora do Departamento Financeiro, Francisca Eveline Macedo Arrais, Diretora da Divisão de Tesouraria, Terezinha Torres de Souza Teles, Chefe do Serviço de Precatórios, e José Joaciara Moreira Lima, Contador, vez que participarão de treinamentos de pessoal para a prática de licitações no Poder Judiciário.

Art. 5º A vigência desta Portaria, a partir da data da sua publicação, estender-se-á, até ulterior deliberação, até 30 de janeiro de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em 30 de janeiro de 2009.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 52 - Ano: 2009

- 2007.0021.6487-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 18:06
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Recorrido : NATAN CARVALHO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16658 - CE ERICA GONCALVES SOBREIRA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Natan Carvalho da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0109.3510-0/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : JOAO PONTES MOTA
- Agravante : EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19014 - CE CASSANDRA DE LIMA SOARES
- Agravado : FRANCISCA DILAMAR DA SILVA CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 8606 - CE MARIA DE FATIMA MATIAS LIMA
- Rep. Jurídico : 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL MAGALHAES FURTADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0001.0437-1/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16788 - CE ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Agravado : ALESSANDRA ROMANO GRANGEIRO
- Rep. Jurídico : 16104 - CE ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0139.3685-0/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Agravado : RAIMUNDA MELO BERNARDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2002.0005.9505-2/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
- Rep. Jurídico : 9608 - CE LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9669 - CE ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS
- Agravado : MAURO DE ABREU FILHO
- Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7630 - CE MARIA ZULEIDE DE ALMEIDA ABREU
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2003.0008.4437-9/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : SUERDA GUIOMAR FERNANDES FEIJO
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Agravado : CONDOMINIO EDIFICIO MAISON IMPERIAL
- Rep. Jurídico : 5503 - CE JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a

Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2004.0006.3885-8/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
  - Agravante : TAP AIR PORTUGAL
  - Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
  - Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
  - Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
  - Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
  - Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 15421 - CE JOSE MARIA MCCALL ZANOCCHI
  - Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
  - ESTAGIÁRIO - LENA CAVALCANTE DIAS
  - ESTAGIÁRIO - LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
  - ESTAGIÁRIO - SAULO PINHEIRO DE QUEIROZ
  - ESTAGIÁRIO - TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
  - Agravado : ALBANIZA MARCELO CAMINHA
  - Rep. Jurídico : 6756 - CE JOSE MARIA FARIAS GOMES
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0139.7254-6/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
  - ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
  - ESTAGIÁRIO - CAMILA ROCHA PORTELA
  - Agravado : OZANAN FERNANDES MARTINS
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2003.0003.0126-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
  - Agravante : MUNICIPIO DE MIRAIMA
  - Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
  - Agravado : FRANCISCO EXPEDITO DE ARAUJO
  - Agravado : AURENIR LINHARES DE MESQUITA BARROSO
  - Agravado : TEREZINHA VERAS DE ARAUJO
  - Agravado : TEREZINHA BRANDAO TEIXEIRA
  - Agravado : ZILEUDA ROCHA FARIAS VERAS
  - Agravado : RITA DAVI DA MOTA
  - Agravado : DJALMA TEIXEIRA BRAGA
  - Agravado : JOSE VIANA INACIO
  - Agravado : CACIANA BRAGA PORTELA
  - Agravado : FRANCISCA GIVALENE TEIXEIRA MOTA
  - Agravado : MARIA LUCIA DA MOTA
  - Agravado : ROSANE MARIA PINTO BRANDAO
  - Agravado : ELIANE RAMOS DE SOUSA ROGERIO
  - Agravado : FRANCISCO ROCIVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA
  - Agravado : JOSE AURIFAN MESQUITA PINTO
  - Agravado : ELIZETE SOUZA E SILVA
  - Agravado : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
  - Agravado : JOSE RIBAMAR DE MESQUITA
  - Agravado : FRANCISCA SONIA PEIXOTO ARAUJO
  - Agravado : FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DE SOUSA
  - Agravado : RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA

- Agravado : MARIA MARGARIDA DO MONTE
- Agravado : FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO
- Agravado : MARIA SALETE MAGALHAES DE FREITAS
- Agravado : FRANCISCO ALBERTINO BARROSO
- Agravado : BENEDITA ROGERIO MATOS DE SOUSA
- Agravado : MARIA CLEMILDA OLIVEIRA LOPES
- Agravado : FRANCISCO RUBENS ROGERIO ANTONINO
- Agravado : MARIA DE FATIMA GONÇALVES PINTO
- Agravado : FRANCINEIDE MOURA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico : 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0009.0413-0/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS COERDEIRO
  - Agravado : ROBERTO NOGUEIRA FEIJO
  - Rep. Jurídico : 1968 - CE GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.  
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0133.7630-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/12/2008 16:21
  - Recorrente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
  - Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
  - Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
  - Recorrido : NELSON QUEIROZ GUIMARAES
  - Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
  - Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
  - Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a AMC - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Nelson Queiroz Guimarães para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 54 - Ano: 2009**

- 2004.0010.0089-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/01/2009 16:20
  - Recorrente : FRANCISCO EUDES CARVALHO DE LIMA
  - Recorrente : JOSE GERARDO QUEIROZ FREIRE
  - Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
  - Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
  - Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
  - Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
  - Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
  - Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO

## CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 16556 - CE RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Francisco Eudes Carvalho de Lima e outro interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2007.0017.4730-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/01/2009 15:14
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- ESTAGIÁRIO - DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES
- Recorrido : IEDA JERONIMO MARTINS DE OLIVEIRA
- Recorrido : IVANY JERONIMO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18864 - CE ANA KARENA TEIXEIRA LEITE  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Iêda Jerônimo Martins de Oliveira e outra para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0028.9027-7/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/01/2009 16:15
- Recorrente : ROCEMAR ONOFRE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10717 - CE PEDRO JORGE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13260 - CE FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS
- Rep. Jurídico : 12823 - CE TATIANA AUTRAN CAVALCANTE MORAIS CORREIA
- Rep. Jurídico : 17557 - CE MARINA DE NEIVA BORBA
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Rocemar Onofre Farias interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2004.0006.6189-2/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/01/2009 14:47
- Recorrente : FLORO DE MESQUITA PINTO
- Rep. Jurídico : 2927 - CE ANTÔNINO CRAVEIRO NETO
- Recorrido : BANCO ABN AMRO S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Floro de Mesquita Pinto interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Banco ABN AMRO S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0119.5693-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/01/2009 16:25

- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NILZA FERNANDES PAIVA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Nilza Fernandes Paiva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0119.5693-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/01/2009 16:23
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA NILZA FERNANDES PAIVA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Nilza Fernandes Paiva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0011.6945-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 19:46
- Recorrente : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 8406 - BA JAYME BROWN DA MAIA PITHON
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15441 - CE FERNANDO WALLACE CAMPELO NORONHA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - GUSTAVO MELO BARBOSA
- Recorrido : PAIXAO DE OLIVEIRA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 11713 - CE MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Hapvida Assistência Médica LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Paixão de Oliveira Guimarães para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0131.6988-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/01/2009 13:04
- Recorrente : QUEILA MARIA ANTUNES ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 4365 - CE GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 7708 - CE RINAURO CARNEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico : 10614 - CE MARCOS ANTONIO LIMA DA FROTA
- Rep. Jurídico : 10769 - CE ROGERIO CARNEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16846 - CE BRUNO VASCONCELOS ARRUDA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- ESTAGIÁRIO - LEANNE ARAÚJO HOLANDA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Queila Maria Antunes Albuquerque interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível



- 2000.0122.4125-4/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/01/2009 16:04
- Recorrente : DEUSDETE OLIVEIRA DO AMARAL
- Recorrente : EVA VITAL DO NASCIMENTO
- Recorrente : MARIA JOSE BEZERRA ACIOLI
- Recorrente : MARIA SOCORRO VASCONCELOS FONTENELLE
- Recorrente : SANDRA OLIVEIRA LIMA DA SILVA
- Recorrente : STENIO OLIVEIRA DO AMARAL
- Recorrente : SUELI OLIVEIRA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Eva Vital do Nascimento e outras interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0132.7800-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/01/2009 13:28
- Recorrente : MARIA LUCIMAR RODRIGUES
- Recorrente : ADINALENE FERREIRA DO NASCIMENTO REPRESENTADA POR FRANCISCA DO CARMO DO NASCIMENTO
- Recorrente : MARIA CHEILA ALBANO VIEIRA
- Recorrente : NONATA RODRIGUES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10039 - CE LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10114 - CE MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que as partes Maria Lucimar Rodrigues e outras interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0120.5257-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/01/2009 18:09
- Recorrente : HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13413 - CE DEUBIA GABRIELA CAVALCANTI AGRELLO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16186 - CE DANIEL CAMPELO DA PENHA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA MARGARIDA MENDES SILVA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Hapvida Assistência Médica LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Margarida Mendes da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0120.5257-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/01/2009 18:10
- Recorrente : HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13413 - CE DEUBIA GABRIELA CAVALCANTI AGRELLO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16186 - CE DANIEL CAMPELO DA PENHA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA MARGARIDA MENDES SILVA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO  
Tendo em vista que a parte Hapvida Assistência Médica LTDA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Margarida Mendes da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.  
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.  
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins  
Diretora do Departamento Judiciário Cível

### 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal  
Número da Vista: 49 - Ano: 2009

#### APELAÇÃO CRIME

2008.0026.6244-9/0

Apelante : DANIEL LOPES DE ALMEIDA

Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA

Rep. Jurídico : 16425 - CE ANDRE LUIZ MOREIRA

FONTENELLE

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº.

2008.0026.6244-9 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do

Apelante Daniel Lopes de Almeida, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.

Departamento Penal.

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009

Responsável

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 2ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 28 - Ano: 2009

- 2000.0128.6926-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO

- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 83577 - SP NANJI CAMPOS
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Apelado : JOSE GERMANO SANTOS LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2000.0128.6926-1/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONTRATO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR. AÇÃO REVISIONAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CUSTEIO DA PERÍCIA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. VALIDADE NA ESPÉCIE. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NA FORMA SIMPLES. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

- A inversão do ônus da prova, deferida nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, não significa transferir para a parte ré o ônus do pagamento dos honorários do perito, embora deva arcar com as conseqüências de sua não-produção.

- Nos contratos firmados posteriormente à publicação da MP 1.963-17/2000, é válida a capitalização mensal de juros por substituição financeira, sendo inaplicável a Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que entende cabível a Lei de Usura à espécie.

- Conforme entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, a limitação constitucional de juros a 12% ao ano era - quando vigente - norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação sem a qual não surtia efeito, entendimento também comungado pelo Superior Tribunal de Justiça por ocasião do julgamento do incidente de processo ocorrido no Recurso Especial nº 1.061.530.

- É inválida a cumulação de comissão de permanência com correção monetária ou quaisquer outros encargos moratórios.

- A cobrança excessiva de encargos enseja a compensação dos valores eventualmente pagos a maior (repetição simples).

- Sucumbência recíproca (CPC 21, caput).

- Apelação provida em parte.

- 2005.0018.4964-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NOEZIA DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8276 - CE VANIA STELA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 9046 - CE ANNA CANDIDA PAIVA G. FERREIRA
- Apelado : ESPÓLIO DE HORÁCIO CRUZ
- Inventariante parte passiva : ELIANE JOSETE ALMEIDA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - CAMILA DE CARVALHO RAMOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0018.4964-8/1, em que figuram as partes acima referidas.

Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE RESERVA DE BENS. EX-COMPANHEIRA. APELO IMPROVIDO.

I - Tendo o companheiro falecido sob a égide da legislação anterior ao Código Civil de 2002, a sucessão será regida pela legislação anterior, ou seja, pela Lei 8.971/94. Inteligência do artigo 1.787 do Código Civil.

II - Na falta de ascendentes ou descendentes, a ex-companheira é a única herdeira do falecido, nos termos precisos do artigo 2º, III, da Lei 8.971/94.

III - Apelo conhecido e improvido.

- 2000.0013.2932-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARIA STELLA RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Embargado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)

- PROCURADOR - MARIA RENA LUCIA MACHADO

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, para, contudo, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO INEXISTENTES.

I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendos, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.

II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com viso de reapreciação de questões já decididas.

III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.

IV - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.

V-Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 2000.0130.8260-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO FININVEST S/A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10577 - CE FERNANDO ANTONIO DE A. SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 126787 - SP ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15655 - CE FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 16594 - CE SERGIO FORTUNA DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 172552 - SP ELAINE CRISTINA MARQUES
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO ANTÔNIO FURTADO GONDIM
- Embargado : ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10841 - CE AMELIA ALBUQUERQUE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14786 - CE MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 14794 - CE MARIA IRENILDA COSTA CHAVES
- Rep. Jurídico : 15626 - CE ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
  - Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2000.0130.8260-5/2, opostos ao julgado proferido por ocasião do julgamento da Apelação Cível nº 2000.0130.8260-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência, dando-lhe provimento, na conformidade do voto do relator.
  - Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS. SUBSTITUIÇÃO PELA TAXA SELIC. OBSCURIDADE CONFIGURADA. ACOLHIMENTO.
  - Hipótese em que, apesar de o acórdão embargado ter reformado a r. sentença impugnada na parte em que determinara a limitação dos juros remuneratórios contratualmente ajustados, não deixou claro, contudo, se afastava a indevida substituição de tais juros pela taxa SELIC, imposta pelo magistrado de primeiro grau no decisum recorrido.
  - Conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a taxa SELIC não representa a média praticada pelo mercado, não devendo, pois, substituir aquela prevista no contrato para os juros remuneratórios.
  - Embargos conhecidos e providos.
- 2000.0123.6856-4/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : ANTONIO JAIRO LUNA SANTANA
- Autor : JOSE CARLOS VASCONCELOS
- Autor : FERNANDO CESAR SIQUEIRA TELES
- Autor : ANTONIA LENIAM FARIAS PAZ
- Autor : FERNANDO VASCONCELOS POMBO
- Autor : EDSON ROCHA CANTAL
- Autor : FRANCISCO HEDILBERTO FEITOSA
- Autor : MARIA LEIDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
- Autor : RICARDO MEYER FONTENELE
- Autor : GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR
- Autor : JOSE HUMBERTO DINIZ DE FREITAS
- Autor : JANICE MARIA LUSTOSA DE ASSUNÇÃO
- Autor : CLICIA MARIA SABOIA DA ROCHA
- Autor : FRANCISCA SINHA REGO FEITOSA
- Autor : MARIA DAYSE SOBRAL DE ASSIS
- Autor : HERIALDO LEITE PEREIRA
- Autor : MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO
- Autor : JOSE NEWTON RODRIGUES ALVES
- Autor : ERNANI BENEVIDES MEDEIROS
- Autor : REGINA STELA CARDOSO COSTA
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16238 - CE CAROLINA ROMANA DE AZEVEDO
- Reu : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
  - Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Remessa Oficial n.º 2000.0123.6856-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer e dar provimento à Remessa Oficial.
  - Ementa : EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL. ISONOMIA EXTERNA. IMPOSSIBILIDADE POR VIA JUDICIAL.
  - Não pode o Judiciário conceder aumento de vencimentos sob o fundamento da isonomia (súmula 339, STF).
  - Conquanto seja lícito aos servidores públicos buscarem no Judiciário a satisfação de seus direitos, dada a reiterada desídia do Executivo em cumprir tal mister, já é cediço nos tribunais pátrios o entendimento pela impossibilidade de o Judiciário conceder aumento de vencimentos com fundamento no

princípio da isonomia.

- Precedentes deste egrégio sodalício e do excelso Supremo Tribunal Federal.
- Remessa Obrigatória conhecida e provida.

- 2000.0123.7458-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : JOSE HERCULANO DA SILVA
- Reu : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0123.7458-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer dos recursos em referência, para julgar improvida a remessa, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS MULTAS DEVIDAS. IMPOSSIBILIDADE. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE DUPLA NOTIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES. NULIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 312 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Súmula 127 do STJ).

- Conforme a Súmula 312 do STJ: "No processo administrativo para imposição de multa de trânsito, são necessárias as notificações da autuação e da aplicação da pena decorrente da infração".

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.
- Remessa conhecida e improvida.

- 2000.0130.9504-9/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : ADEMAR RODRIGUES DE MELO
- Autor : JOSE FERREIRA FILHO
- Autor : LAURO GONCALVES DE OLIVEIRA
- Autor : SEBASTIAO ALVES DA SILVA
- Autor : ZIVAL CABLOCO SILVA
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Reu : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Oficial, provendo-a, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorrente na espécie.

-Remessa Oficial conhecida e provida.

- 2000.0133.3432-9/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : RAIMUNDO NONATO ROCHA
- Autor : RAIMUNDO NONATO TAVORA ARAUJO
- Autor : RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
- Autor : RAIMUNDO RAMOS DE FREITAS
- Autor : RAIMUNDO RENATO DA SILVA LINHARES
- Rep. Jurídico : 7137 - CE INACIO MACEDO NETO
- Reu : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Oficial, provendo-a, nos termos do Voto da Relatora.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores.  
-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurrenente na espécie.

-Remessa Oficial conhecida e provida.

- 2000.0135.2597-3/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : MARIA DIAS DE FREITAS
- Autor : MARIA SIVLONI OLIVEIRA PEREIRA
- Autor : MARIA HELENA BEZERRA
- Autor : MARIA CLEIDE LIMA DE OLIVEIRA
- Autor : MARIA MARGARIDA LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Reu : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Oficial, provendo-a, nos termos do Voto da Relatora.

**Ementa :** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores.  
-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, inócurrenente na espécie.

-Remessa Oficial conhecida e provida.

## 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL  
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 18 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0014.5293-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 10A. VARA CIVEL

Apelante : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA

Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO

Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA

Apelado : LUPERIO FLORIT BALS

Apelado : MARIA DAS GRACAS MELO

Rep. Jurídico : 1860 - CE VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES

Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.9235-2/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 24A. VARA CIVEL

Apelante : VANDA MEDEIROS

Rep. Jurídico : 4057 - CE FRANCISCO MARTINS FILHO

Apelante : IRB - INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO

Rep. Jurídico : 55153 - RJ MARILIA TORRES COSTA DE FIGUEIREDO

Apelado : BRADESCO SEGUROS S.A

Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR

Apelado : VANDA MEDEIROS

Rep. Jurídico : 4057 - CE FRANCISCO MARTINS FILHO

Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0091.8608-6/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : LUIZ PINTO DO AMARAL NETO

Rep. Jurídico : 5455 - CE MARIA JOSE BESERRA

Apelado : ROGERIO FONTENELE FERNANDES

Apelado : ISLANDIA PAULINO FONTENELE

Rep. Jurídico : 13124 - CE FRANCISCA SANNY CAVALCANTE GOMES

Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0094.9318-3/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : WELLINGTON DE ALCÂNTARA SOUZA

Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA

Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL

Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI

Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA

Apelado : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES

ESTAGIÁRIO - GRACE ANNY DE SOUZA MONTEIRO  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0108.5583-2/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E DE TRANSPORTES URBANOS S/A  
Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA  
Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO  
Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA  
Rep. Jurídico : 12329 - CE VIRGILANIA FONSECA MOREIRA  
Rep. Jurídico : 15029 - CE GIVIANE FARIAS CAMILO  
Rep. Jurídico : 15771 - CE CAROLINE VIRIATO MEMORIA  
Rep. Jurídico : 16188 - CE MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO  
Apelado : MARIA DE FATIMA MATOS GOMES  
Rep. Jurídico : 3178 - CE JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO  
Rep. Jurídico : 12207 - CE ANDRE NAVARRO FERNANDES  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0115.2999-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A  
Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA  
Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES  
Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO  
Rep. Jurídico : 9339 - CE MARCIA DERLANE LOBO LEITE  
Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO  
Rep. Jurídico : 10138 - CE MARIA THEA CATUNDA PINHO  
Rep. Jurídico : 10896 - CE JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO  
Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES  
Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA  
Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES  
Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO  
Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE  
ESTAGIÁRIO - EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE  
Apelado : EVANDRO DA SILVA GOMES  
Rep. Jurídico : 11601 - CE ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0119.6735-9/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE  
ESTAGIÁRIO - JOSE ALECIO C. MAIA  
Apelado : MARIA ZILMA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0121.4259-0/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : MARIA DO SOCORRO XIMENES DE SOUSA  
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA  
Apelado : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TÁVORA  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0123.5999-9/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - ILIA FREIRE FERNANDES BORGES  
Apelado : ELISE DE ANDRADE OLIVEIRA REPRES. POR ISMÊNIA DE ANDRADE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 11282 - CE JOSE DE RIBAMAR C. DE SOUZA  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.8616-3/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : CARLOS ALBERTO BERNARDO MACIEL  
Apelante : FRANCISCO JOSE ALVES DE ALMEIDA  
Apelante : JOSE GLAUBERTO FERNANDES DE MATOS  
Apelante : MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
Apelante : PAULO SERGIO BERNARDO MACIEL  
Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA  
Apelado : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.2839-7/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : JAMES MARQUES DE ALMADA  
Apelante : JOAQUIM ISIDORO NETO  
Apelante : JOAQUIM MEIRELES MAIA  
Apelante : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
Apelante : JOSE RIBAMAR SALES  
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA  
Apelado : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÓA RODRIGUES  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.8979-5/1 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Apelante : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS  
Rep. Jurídico : 12397 - CE HARLEY XIMENES DOS SANTOS  
Rep. Jurídico : 4592 - DF EDESIO GOMES CORDEIRO  
Apelado : FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA  
Apelado : EDVANIA NOGUEIRA SALES MESQUITA  
Apelado : MARIA IONELE MARQUES DE MESQUITA  
Apelado : ANTONIA VIANA RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 6004 - CE GILBERTO SIEBRA MONTEIRO  
ESTAGIÁRIO - FRANCISCA GESSIANNE DE OLIVEIRA  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.2070-6/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ESTADO DO CEARA  
PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES

Apelante : ANTONIO IGEVAN VASCONCELOS DA SILVA  
 Apelante : FERNANDO FLAVIO GOMES DE MOURA  
 Apelante : FRANCISCO EDYS ALVES  
 Apelante : EVELINE BEZERRA GONCALVES  
 Apelante : SORMANY GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES  
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO  
 Apelado : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES  
 Apelado : ANTONIO IGEVAN VASCONCELOS DA SILVA  
 Apelado : FERNANDO FLAVIO GOMES DE MOURA  
 Apelado : FRANCISCO EDYS ALVES  
 Apelado : EVELINE BEZERRA GONCALVES  
 Apelado : SORMANY GOMES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES  
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.6987-3/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Apelante : EDITORA GLOBO S.A.  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 15112 - CE LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES  
 Rep. Jurídico : 15114 - CE CARLA SOFIA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 46853 - RS VANESSA GUAZZELLI BRAGA  
 Apelado : JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Apelado : IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO  
 Apelado : LORRAYNA MARQUES DO NASCIMENTO REPRESENTADA POR JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO  
 Apelado : KAIQUE MARQUES DO NASCIMENTO REPRESENTADO POR JOSÉ MILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 15821 - CE MARCELO DE SOUSA MONTEIRO  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0140.0103-0/1 - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 ### Segredo de Justiça ###  
 Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO  
 Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES  
 Rep. Jurídico : 14192 - CE JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 12496 - CE PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO  
 Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0140.1339-9/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
 Apelado : JOSE DE ALMEIDA NETO  
 Apelado : FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA  
 Apelado : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA  
 Apelado : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA  
 Apelado : HUMBERTO MAIA COSTA  
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES  
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0210.3698-6/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ  
 Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE  
 Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO  
 Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA  
 Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA  
 Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS  
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
 Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES  
 Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA  
 Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO  
 Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO  
 Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES  
 Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO  
 Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI  
 Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN  
 Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
 Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA  
 Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO  
 Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES  
 ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO  
 ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE  
 ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO MELO  
 ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA  
 ESTAGIÁRIO - DANILO QUEIROZ AVELINO  
 ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO  
 ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIRA MELO  
 ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
 ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO  
 ESTAGIÁRIO - MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO  
 ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO ELLERY BARREIRA NETO  
 ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ  
 ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FERRER  
 Apelado : HILQUIAS BRITO OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES  
 ESTAGIÁRIO - CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2001.0001.1872-8/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR  
 ESTAGIÁRIO - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA  
 Apelado : VALTEMIR GOMES DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA  
 Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
 Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2003.0006.2758-0/0 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOSE EVALDO BARBOSA CARDOSO  
Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA  
Rep. Jurídico : 8547 - CE MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS  
Apelado : NATURALIS INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA  
Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS  
Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES  
Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO  
Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO  
Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO  
Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE  
Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS

Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2004.0002.8181-0/0 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ABEL MARTINS NETO  
Rep. Jurídico : 10556 - CE ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES  
Rep. Jurídico : 11539 - CE HELIO NOGUEIRA BERNARDINO  
Apelado : ANTONIO BURMANN  
Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA  
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Revisor(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009  
Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 2ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 20 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2000.0014.0370-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR -  
Agravado : IDIBRA INCORPORADORA LTDA  
Agravado : IMOBILIARIA DIAS BRANCO LTDA  
Agravado : M. DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
Agravado : FINOPAN INDUSTRIAL LTDA  
Agravado : FRANCISCO IVENS DE SA DIAS BRANCO  
Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2000.0014.5161-9/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 4A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : SERCAL SERVICOS GERAIS LTDA  
Rep. Jurídico : 7387 - CE CIRO BARBOSA DOS SANTOS  
Agravado : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0014.4365-9/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 14A. VARA CÍVEL

Agravante : IRMAOS FONTENELE S/A - COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA  
Agravante : GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A  
Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS  
Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS  
Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA  
Rep. Jurídico : 12194 - CE CARLA PIMENTA LEITE  
Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0014.8660-9/0 - COMARCA: IBICUITINGA - VINCULADA , VARA: VARA UNICA

Agravante : ADAGMAR FERNANDES NOBRE  
Rep. Jurídico : 10065 - CE ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR  
Agravado : CAMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
Rep. Jurídico : 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0015.4776-4/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Agravante : REGINA CLAUDIA CORDEIRO LOBO  
Rep. Jurídico : 8114 - CE ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES  
Agravado : MUNICIPIO DE CANINDE - CE  
PROCURADOR -  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0015.5964-9/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 4A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR -  
Agravado : ERLANE DE SA CAVALCANTE RAMALHO  
Agravado : MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MORAIS  
Agravado : MARIA DAS GRACAS MATEUS DA COSTA  
Agravado : MARIA HAYLA TEIXEIRA DIAS  
Agravado : MARIA JANETE CARVALHO  
Agravado : TANIA MARIA PEREIRA MEIRELES  
Rep. Jurídico : 3082 - CE EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0015.9025-2/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR -  
Agravado : JUCILEYDE MARIA BARBOSA CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 481 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO  
Rep. Jurídico : 9402 - CE FLAVIO CAVALCANTE  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2002.0004.5382-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU

Agravante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU  
Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR  
Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES  
Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR  
Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO

Agravado : ELIDA MARIA VERAS PINHEIRO  
 Agravado : LUIZA ALVES MATOS  
 Agravado : MARIA ALDENIR MATOS DE SOUSA  
 Agravado : RAIMUNDO ALVES DE CASTRO  
 Agravado : NILDA IRINEU DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Agravado : MEIRE JANE GOMES RODRIGUES  
 Agravado : MARIA JULIA GOMES RODRIGUES  
 Agravado : MARIA LUCIA DE CASTRO GOMES  
 Agravado : TEREZINHA INACIO DE CASTRO NOGUEIRA  
 Agravado : LEILA MARCIA DE CASTRO GOMES  
 Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0000.3927-4/0 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - VALERIA MORAES LOPES E SILVA  
 ESTAGIÁRIO - LUIZ RICARDO N. SOARES  
 Agravado : IRISMAR SANTOS CUSTODIO  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0016.0667-7/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO  
 ESTAGIÁRIO - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES  
 Agravado : MARILENE AGUIAR XIMENES  
 Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS  
 Rep. Jurídico : 18793 - CE FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS  
 ESTAGIÁRIO - DANIELE LUCAS TEIXEIRA  
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SORIO SILVA  
 ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2000.0139.0543-1/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 10577 - CE FERNANDO ANTONIO DE A. SOBRINHO  
 Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO  
 Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO  
 Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR  
 Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES  
 Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS  
 Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO  
 Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA  
 Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA  
 Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES  
 Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 172552 - SP ELAINE CRISTINA MARQUES  
 Rep. Jurídico : 18955 - CE HALINE FERNANDES SILVA DA HORA  
 Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA  
 Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE  
 Apelado : GETULIO FERREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 18558 - CE LUIZ ROGÉRIO DE ALENCAR G. FILHO  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a):

#### APELAÇÃO

2007.0022.3401-5/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO  
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA  
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA  
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO  
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO  
 Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS  
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO  
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA  
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES  
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR  
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS  
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA  
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL  
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA  
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO  
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS  
 Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR  
 Apelado : JOSE RAIMUNDO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS  
 Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a):

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 7.10 - ATAS DAS SESSÕES

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.** Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 3ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº02/2009 – 2ª Câmara Cível, de 14.01.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL- PRESIDENTE, GIZELA NUNES DA COSTA e ADEMAR MENDES BEZERRA. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 2007.0010.5199-5/0** – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “A Turma, por votação unânime, conheceu do conflito negativo de competência, para declarar incompetente tanto o Juízo suscitante como o Juízo suscitado, declarando competente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatoria”.



Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **02 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0124.6441-5/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA ELIANE MENDES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0015.4836-1/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: ANTÔNIO ALVES CARVALHO E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **04 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0133.1877-3/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ALEXANDER AGUIAR ROCHA, sendo embargada: VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **05 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2007.0015.2654-3/1** – de Apuiarés, em que é embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo embargado: ONOFRE SOARES DOS SANTOS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **06 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0016.1247-7/1 e 2000.0016.1247-7/2** – de Fortaleza, em que são embargantes: ZILKA FERNANDES FERREIRA DE MATOS E OUTRA, sendo embargados: OS MESMOS EMBARGANTES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **07 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2005.0016.6742-6/2** – de Fortaleza, em que é embargante: JOSÉ FLÁVIO ARRUDA GOMES, sendo embargado: BANCO RURAL S.A.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, unanimemente, conheceu parcialmente dos aclaratórios, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **08 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2005.0013.0764-0/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: ANTÔNIO BANDEIRA DA ROCHA E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **09 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0013.6851-7/1** – de Fortaleza, em que é embargante: HOTEL SOLAR DAS FLEXEIRAS LTDA., sendo embargado: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **10 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2003.0008.2637-0/1** – de Fortaleza, em que é embargante: HOTEL SOLAR DAS FLEXEIRAS LTDA., sendo embargado: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, à unanimidade, conheceu*

*parcialmente do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **11 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0014.3599-0/1** – de Tamboril, em que é embargante: LUÍS ANASTÁCIO LIMA CAMELO, sendo embargado: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos aclaratórios, concedendo-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0000.1393-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA, sendo apelados: ADELMO DE QUEIROZ AQUINO E OUTRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0020.1963-0/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CAMINHA E OUTRA, sendo apelados: FÁBIO AUGUSTO MONTEIRO MOTA E OUTRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0111.4531-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TEONILDO DE ASSIS PEREIRA LIMA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0018.2357-4/0** – de Hidrolândia, em que é agravante: LUIZ ANTÔNIO DE FARIAS, sendo agravado: ANTÔNIO GEONILTON PEREIRA DE SOUSA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0009.9697-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT, sendo agravada: CAFES FINOS FORTALEZA LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, sem discrepância de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **06 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0009.1577-0/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: IDALINA LIMA DE OLIVEIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0016.1402-0/0** – de Acaraú, em que é agravante: BANCO DO BRASIL S.A, sendo agravado: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, João de Deus Barros Bringel e Gizela Nunes da Costa. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0028.3030-4/1** – de

Fortaleza, em que são apelantes: FELYPE PEREIRA REBOUÇAS E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, desprovido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0109.3372-8/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E OUTRA, sendo apelado: ALCINDO ANDRADE BARBOSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu do apelo, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0097.7995-8/1** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.5501-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S.A, sendo apelado: VALDEMIR DA CONCEIÇÃO BATISTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0008.0914-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S.A, sendo apelado: ACRÍSIO TOMAZ COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0096.3161-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelado: ANICLÉCIO ANDRADE DOS SANTOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.6927-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelado: ROOSEVELT LIMA ROBERTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2005.0015.2424-2/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: ZERO OITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0000.0090-3/0** – de Senador Pompeu, em que é agravante: SANDRA MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **17 –**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0020.8654-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MARCUS VINÍCIUS GOES FERREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0013.0837-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: DAK DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, sendo apelada: AMÉRICA DO SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0091.8633-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FABIANO ORÇANO MOREIRA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI FIXO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0018.0776-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: OSMARINA SILVA DA COSTA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0017.5829-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ DE CASTRO MOURA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0014.6607-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ÂNGELA MARIA MACHADO MOTA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por decisão unânime, conheceu do apelo, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0000.2662-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu do recurso de apelação, improvido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e João de Deus Barros Bringel. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0120.1957-8/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrida: MARIA ALVES DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.3778-0/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CE E OUTRA, sendo apelada: PATRÍCIA MABEL HONORATO TAVARES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel

– Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0111.7406-5/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: RONALDO BENEVIDES PONTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **27 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0113.8050-1/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autora: RITA DE CÁSSIA GUEDES ARAÚJO, sendo réus: DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E OUTRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0113.1853-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA – AMC, sendo apelado: PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.7110-7/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E OUTRA, sendo apelada: SUL DIESEL S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por decisão unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, desprovido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0111.2385-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A – ETTUSA, sendo apelado: ALDEMIR MARCAL DE OLIVEIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0112.1915-8/1** - de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que são apelantes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN-CE E OUTRA, sendo apelado: ALDEMIR MARCAL DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e dos recursos voluntários, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **32 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2005.0004.1757-4/0** – de Fortaleza, em que é agravante: JOSÉ OSVALDO DE CARVALHO, sendo agravado: BANCO RURAL S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0108.9750-0/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA, sendo apelados: MARIA INÊS SEBASTIÃO FERREIRA E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A*

*Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.3155-9/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: FÁBIO TITO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por maioria, contra o voto do Desembargador João de Deus Barros Bringel, rejeitou a preliminar de prescrição do fundo de direito e no mérito, por unanimidade, negou provimento ao apelo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.7503-9/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOSÉ CAUBI NUNES DE ARAÚJO E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por maioria, contra o voto do Desembargador João de Deus Barros Bringel, rejeitou a preliminar de prescrição do fundo de direito e no mérito, por unanimidade, negou provimento ao apelo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0126.9994-3/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA EHRET LOBO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0000.1687-3/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: CÍCERO CAMPOS RIBEIRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.0000.6126-2/0** - de Fortaleza, em que é apelante: LUCIMAR BATISTA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0204.9826-9/1** – de São Luís do Curu, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO CURU-CE, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURU-CE, sendo apelados: MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0005.0794-0/1** – de São Luís do Curu, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO CURU, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURU, sendo apeladas: MARIA IRACI ACÁCIO E OUTRAS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0006.4587-9/1** – de Jati, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATI, em que é apelante: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATI, sendo

apelada: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0117.3108-8/1** – de Fortaleza, em que é recorrente : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: JOSÉ CAETANO DAS CHAGAS NETO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **Foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator- João de Deus Barros Bringel a retirada da pauta de julgamento da Apelação Cível nº 2000.0122.1957-7/1, pauta de nº 08/2009, publicada no DJ do dia 16/01/2009, para cumprimento de diligência. COMUNICAÇÃO:** A Secretaria da Segunda Câmara Cível distribuiu para os demais integrantes desta Câmara, a Estatística Colegiada e Monocrática referente ao Ano de 2008. **VOTO DE CONGRATULAÇÕES:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra propôs e foi acatado, unanimemente, voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Juiz Doutor Eduardo Gibson Martins pelo superior conceito recebido na sua monografia apresentada na especialização da Escola Superior de Guerra sob o tema - **O Emprego das Forças Armadas no combate ao crime organizado: Possibilidades, Perspectivas e Urgência no Rio de Janeiro**, acrescenta o Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel que seja comunicado e anotado em seu assentamento na Escola Superior de Guerra com transcrição do resultado da aprovação da monografia. **Em seguida, o Presidente da Câmara propôs e foi acatado, unanimemente, voto de congratulações à Procuradoria Regional do Trabalho – 7ª Região pelo lançamento da revista “Direito Social”.** **VOTO DE PESAR:** A Câmara e a representante do Ministério Público registraram voto de pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor Doutor Juraci Magalhães, homem de grande projeção no Estado do Ceará, e que fez uma grande administração deixando marcantes realizações no Município de Fortaleza, votos extensivos à família enlutada. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa registrou voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Holanda Brilhante, sogra da Dra. Estela Brilhante e genitora do seu esposo Dr. Tarcísio Brilhante, votos extensivos à família enlutada. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registraram-se as presenças da Assessora da Segunda Câmara Cível, Belª Camila de Andrade Araripe e da Danielle Albuquerque Marques servidora lotada no gabinete do Desembargador Ademar Mendes Bezerra. **TÉRMINO DOS TRABALHOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e a DD. Procuradora de Justiça, Doutora Zélia Maria de Moraes Rocha, que na presente sessão, foram julgados cinquenta e quatro ( 54) recursos cíveis, sendo DOZE (12) PROCESSOS EXTRA PAUTA: ONZE (11) Embargos Declaratórios e UM (01) Conflito de Competência. QUARENTA E DOIS (42) PROCESSOS EM PAUTA: Trinta e três (33) Apelações Cíveis, Oito (08) Agravos de Instrumentos e Uma (01) Remessa. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.**

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR  
Secretária

Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Presidente

### 3ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 24 - Ano: 2009

- 2006.0006.9446-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Rep. Jurídico : 80903 - SP ANA PAULA CABAZ DE ALMEIDA BORGES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - WALMIR SA MAGALHAES NETO
- Agravado : MARIA ELIANE RAMOS GADELHA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para extinguir o processo principal, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANUTENÇÃO DE POSSE. CAUTELAR. INTERESSE. AUSÊNCIA.

Para a adequada prestação jurisdicional deve o autor demonstrar, em concreto, além dos pressupostos processuais, as condições da ação, matéria de ordem pública, aferível mesmo de ofício, em qualquer grau de jurisdição, nos termos do art. 267, § 3º do CPC.

Havendo procedimento específico para a obtenção de manutenção de posse, com requisitos e ritos próprios, inclusive com possibilidade de concessão de liminar, resai evidente a ausência de interesse da agravada em ação cautelar para os mesmos fins, mormente quando a ação de manutenção de posse já foi devidamente ajuizada e está tramitando regularmente. Processo extinto, sem resolução de mérito.

- 2008.0001.3149-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 8773 - ES CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
- Agravado : JOSE BOLIVAR CARNEIRO BASTOS
- Rep. Jurídico : 4922 - CE MARIA ENEIDA LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa :: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. SERASA/SPC. EXCLUSÃO DO CADASTRO.

(1)- É possível a cumulação entre revisional de contrato e consignação em pagamento, uma vez adotado o rito ordinário

pelo autor. Inteligência do art. 292, § 2.º, do CPC.

(2)- Cabível provimento liminar acautelatório para fins de determinar o depósito das parcelas contratuais em valor que o demandante entende devido, ainda que inferior ao efetivamente pactuado com a instituição financeira, porquanto a consignação não se reveste de caráter liberatório, não advindo disso qualquer prejuízo ao credor. Se, eventualmente, na sentença, encontrar-se diferença em favor do credor, este poderá executá-la, somando-se-lhe juros de mora e correção monetária.

(3)- Consoante entendimento firmado pelo STJ, nas causas de revisão de contrato, por abusividade de suas cláusulas, cabe conceder antecipação de tutela ou medida cautelar para impedir a inscrição do nome do devedor no SERASA/SPC, quando o autor deposite o valor relativo ao montante incontroverso, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do juiz.

(4) - Recurso não provido.

- 2008.0004.0065-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA ALZELI DE ALMEIDA JUSTINO
- Rep. Jurídico : 9544 - CE GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
- Agravado : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Rep. Jurídico : 164448 - SP FÁBIO RICARDO DA SILVA BEMFICA
- Rep. Jurídico : 194158 - SP ALINE IACOVELO EL DEBS
- Rep. Jurídico : 208099 - SP FRANCIS TED FERNANDES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em votação unânime, conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Ementa :: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. MANUTENÇÃO DE POSSE DO BEM FINANCIADO. SERASA/SPC. EXCLUSÃO DO CADASTRO.  
(1) - É possível a cumulação entre revisional de contrato e consignação em pagamento, uma vez adotado o rito ordinário pelo autor. Inteligência do art. 292, § 2.º, do CPC.  
(2) - É cabível antecipação dos efeitos da tutela para fins de determinar o depósito das parcelas contratuais em valor que o demandante entende devido, ainda que inferior ao efetivamente pactuado com a instituição financeira, porquanto a consignação não se reveste de caráter liberatório, não advindo disso qualquer prejuízo ao credor. Se, eventualmente, na sentença, encontrar-se diferença, em favor do credor, este poderá executá-la, somando-se-lhe juros de mora e correção monetária.  
(3) - O depósito das parcelas impede a constituição em mora do devedor, bem como o ajuizamento de ações que o compilam à manutenção de posse do bem financiado.  
(4) - Consoante entendimento firmado pelo STJ, nas causas de revisão de contrato, por abusividade de suas cláusulas, cabe conceder antecipação de tutela ou medida cautelar para impedir a inscrição do nome do devedor no SERASA/SPC, quando o autor deposite o valor relativo ao montante incontroverso, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do juiz.  
(5) - Recurso provido.

- 2008.0013.1462-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 6609 - CE PAULO EDSON PORTELA LIMA
- Rep. Jurídico : 9761 - CE JOAO BOSCO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19847 - CE CICERO ROBERTO DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10706 - CE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo de instrumento interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa :: AÇÃO DE ALIMENTOS. REDUÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO PAI, COM A CONSTITUIÇÃO DE NOVA PROLE. DIMINUIÇÃO DO ENCARGO, RELATIVAMENTE AO FILHO AGRAVADO, DO PRIMEIRO LEITO. PROVIMENTO PARCIAL. PERCENTUAL EM 15% SOBRE OS RENDIMENTOS LÍQUIDOS.

(1)A redução da pensão alimentícia somente se justifica no caso de diminuição da capacidade do devedor ou da necessidade do credor, ou quando ambos os fatores estão coadunados.

(2)No caso em questão, o devedor de alimentos é policial rodoviário federal, tendo comprovado o incremento de suas responsabilidades com o nascimento de dois filhos do segundo relacionamento amoroso. Como dificilmente poderá aumentar seus ganhos pessoais, em face da carreira, sofreu redução da capacidade financeira, para o sustento das proles. Fixação do encargo em 15%, levando-se em conta a nova situação.

(3)Agravado conhecido e parcialmente provido.

- 2008.0022.9229-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.  
Ementa : PREVIDENCIÁRIO. INSCRIÇÃO. DEPENDENTE. MARIDO. INVALIDEZ. REQUISITO LEGAL. INCONSTITUCIONALIDADE. ISONOMIA. APLICABILIDADE.  
O STF decidiu, no RE 385.397/MG, que viola o princípio da isonomia lei que exige do marido, para fins de recebimento de pensão por morte da mulher, a comprovação da condição de invalidez.  
Presença dos requisitos autorizadores da antecipação de tutela. Recurso não-provido.

- 2008.0026.6006-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 24102 - PR CRISTIANE BELINA GARCIA LOPES
- Agravado : CARLA CRISTIANE DA SILVA SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em votação unânime, conhecer do agravo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa :: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. SERASA/SPC. EXCLUSÃO DO CADASTRO.

(1)- É possível a cumulação entre revisional de contrato e consignação em pagamento, uma vez adotado o rito ordinário pelo autor. Inteligência do art. 292, § 2.º, do CPC.

(2)- É cabível provimento liminar acautelatório para fins de determinar o depósito das parcelas contratuais em valor que o demandante entende devido, ainda que inferior ao efetivamente pactuado com a instituição financeira, porquanto a consignação

não se reveste de caráter liberatório, não advindo disso qualquer prejuízo ao credor. Se, eventualmente, na sentença, encontrar-se diferença, em favor do credor, este poderá executá-la, somando-se-lhe juros de mora e correção monetária.

(3)- O depósito das parcelas impede a constituição em mora do devedor, bem como o ajuizamento de ações que o compilam à devolução do bem financiado.

(4) - Consoante entendimento firmado pelo STJ, nas causas de revisão de contrato, por abusividade de suas cláusulas, cabe conceder antecipação de tutela ou medida cautelar para impedir a inscrição do nome do devedor no SERASA/SPC, quando o autor deposite o valor relativo ao montante incontroverso, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do juiz.

(5) - Recurso não provido.

- 2007.0018.3103-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : VERONICA MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES
- Rep. Jurídico : 5884 - CE RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA
- Rep. Jurídico : 9002 - CE JOSE HUMBERTO TORRES
- Rep. Jurídico : 8387 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO TORRES
- Agravado : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 8878 - CE ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ADESIVO. INTERPOSIÇÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONFIGURAÇÃO.

Recorrente que optou livre e espontaneamente pela interposição de recurso adesivo ao invés de reclamar ao juiz da causa de suposta irregularidade na vista de autos com prazo comum, que teria impedido a interposição do apelaratório autônomo.

Preclusão consumativa configurada.

Dispõe o art. 500, III do CPC que o recurso adesivo “não será conhecido, se houver desistência do recurso principal, ou se for ele declarado inadmissível ou deserto”. Orientação dominante do STJ.

Adequada aplicação do art. 557 do CPC.

Recurso não-provido.

- 2008.0001.2988-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 7125 - CE PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15869 - CE JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19140 - CE ADRIANA OLIVEIRA PINTO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental, para, no entanto, negar-lhe provimento.
- Ementa : Certidão de intimação da decisão agravada. Peça obrigatória, a teor do art. 525, I do CPC. Instrução do agravo. Ônus do agravante. Ausência de outra prova documental a proporcionar a aferição da tempestividade. Não juntada de documento apto a atestar a alegada suspensão do prazo recursal. Negativa de seguimento confirmada.

- 2008.0023.5420-5/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : EDSON LEITE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
- Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Rep. Jurídico : 15116 - CE LEONARDO CARLOS CHAVES
- Rep. Jurídico : 19275 - CE FELIPE CORREIA MELO
- ESTAGIÁRIO - PRISCILA CARVALHO VIEIRA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

O pedido de reconsideração não suspende nem interrompe o prazo para o recurso e demonstra ciência inequívoca acerca da decisão proferida.

O termo inicial do prazo para a interposição do agravo de instrumento em tal hipótese é o dia seguinte a aludida ciência incontestada.

Recurso não-provido.

- 2000.0124.1151-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- Apelante : JULIO CESAR SILVA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7978 - DF CASSIANO PEREIRA VIANA
- Rep. Jurídico : 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Rep. Jurídico : 15516 - CE ALBERTO LUIZ DE FRANCA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA
- Rep. Jurídico : 16401 - CE HENRIKSON DE PINHO MACHADO
- Rep. Jurídico : 16908 - CE ATILA ARAUJO COSTA
- ESTAGIÁRIO - JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Apelado : UNIBANCO S/A - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 16403 - PE CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14389 - CE ALESSANDRA GADELHA DE ALMEIDA DUARTE
- Rep. Jurídico : 197512 - SP SIMONE MINASSIAN LUGO
- Apelado : BANCO BANDEIRANTE S/A
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14389 - CE ALESSANDRA GADELHA DE ALMEIDA DUARTE
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
- Ementa :: CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO. CONFISSÃO DE DÍVIDA. CDC. CONSUMIDOR. JUROS REMUNERATÓRIOS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. IGPM. JUROS DE MORA. MULTA CONTRATUAL
- (1) O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras, (Súmula 297, STJ), Possibilidade de revisar as cláusulas contratuais abusivas.
- (2) Mesmo antes da revogação do art. 192, § 3.º, pela EC n.º 40, já se havia pacificado no âmbito do STJ o entendimento segundo o qual, à falta de regulamentação do aludido dispositivo, as taxas de juros bancárias eram livres pactuadas entre partes. Somente encontrando limites para sua estipulação nos casos em que se revele manifesta a desvantagem do consumidor e oneroso o contrato em função dos juros. No caso em questão, colhe-se que a taxa efetivamente contratada é de 08% ao ano,

não chegando, bem se vê, a configurar onerosidade excessiva ao consumidor.

(3) Comissão de permanência, inacumulável com a correção monetária, juros moratórios e a multa de mora.

(4) Respeitante à correção monetária, cuida-se de contrato já prevendo expressamente índice de atualização monetária, para o caso de inadimplemento. Assentando-se a teor da cláusula 2.3 que as parcelas contratadas serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM, acrescidos dos juros remuneratórios pactuados.

(5) Sentença reformada em parte. Recurso parcialmente provido.

## 7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 36 - Ano: 2009

- 2000.0014.1422-5/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 6500 - CE LUIS GONZAGA BATISTA JUNIOR
- Agravado : COMPESCAL-COMERCIO PESCADO ARACATIENSE LTDA
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Despacho: R.H.  
Face ao decurso do tempo, determino a intimação do(a) agravante, para manifestar interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de negativa de seguimento do presente agravo  
Exp. Necessários.  
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.  
Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Relator
- 2008.0040.0769-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO G. SANTANA BORGES
- Agravado : ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA
- Rep. Jurídico : 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15581 - CE MATHEUS MENDES REZENDE
- Rep. Jurídico : 18641 - CE ALINE LOPES COLAÇO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL: Convento o presente agravo em RETIDO, conforme dispõe o art. 527, inciso II do CPC, com a remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados.  
Intimem-se.  
Demais expedientes necessários.  
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2000.0013.1855-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Agravante : SECRETARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II
- Agravante : CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
- PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Agravado : CARLOS ALEXANDRE GENTIL PHILOMENO GOMES
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: PARTE FINAL: JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, ordenando o arquivamento dos autos, acaso decorra o prazo legal sem que nada seja requerido.  
Cientifiquem-se as partes e o magistrado a quo.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.  
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO  
Desembargador Relator

- 2006.0026.8827-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA OLINDA CESAR DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
- Agravado : LUCIVANIA SOARES BRANDAO
- Rep. Jurídico : 5443 - CE FRANCISCO JOSE RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: PARTE FINAL:  
Tendo restado caracterizada a perda superveniente do objeto da irrisignação em alusão, hei por bem JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o presente Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.  
Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.  
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO  
Desembargador Relator

- 2000.0132.3122-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA OLINDA CESAR DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
- Apelante : LUCIVANIA SOARES BRANDAO
- Rep. Jurídico : 5443 - CE FRANCISCO JOSE RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 12764 - CE MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 13510 - CE FAUSTO RANGEL GONTIJO
- Apelado : MARIA OLINDA CESAR DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
- Apelado : LUCIVANIA SOARES BRANDAO
- Rep. Jurídico : 5443 - CE FRANCISCO JOSE RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 12764 - CE MARIA DE FATIMA GONCALVES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 13510 - CE FAUSTO RANGEL GONTIJO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: PARTE FINAL: Homologo o acordo de fl. 365, com fundamento no art. 840 e ss. do Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado e, por via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado o recurso de apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.  
Expeça-se a competente Guia de Levantamento, nos termos e para o fins requeridos através da composição amigável de fls. 167/168.  
Intimações e expedientes necessários.  
Após, remetam-se os autos ao juízo de origem.  
Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Celso Albuquerque Macêdo  
Desembargador Relator

- 2009.0001.7912-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 17734 - CE RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18377 - CE ROSELINE SOUZA MIRANDA
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 18544 - CE THANARA ROCHA DIÓGENES
- Rep. Jurídico : 84802 - RJ FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES
- ESTAGIÁRIO - DENIS EDUARDO BATISTA DOS CENTOS
- ESTAGIÁRIO - GEORGE PRATA MOTA E OLIVEIRA

- ESTAGIÁRIO - LILIAN DANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- Agravado : LEONARDO TRIGUEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 19090 - CE MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL: Nego seguimento ao recurso que se cuida, diante de sua manifesta inadmissibilidade (CPC, art. 557, caput).  
Intime-se, dando-se ciência ao Juízo a quo.  
Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2008.0040.0842-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : LEONARDO ARAUJO DE MOURA MARANHÃO
- Agravante : RITA DE CASSIA ROLIM MARANHÃO
- Agravante : ERNESTO EDUARDO DE ARAUJO MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 15780 - CE DAVID DE QUEIROZ CHAVES
- Agravado : WELLINGTON LINS ALBUQUERQUE-ME
- Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL: Nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do disposto nos arts. 525, inciso II e 557, caput, do Código de Processo Civil, por sua manifesta inadmissibilidade, face à ausência de documentos essenciais, quais sejam, o contrato de compra e venda do imóvel em questão e o recibo de quitação alusivo, indispensáveis ao desfecho do recurso.  
Intimem-se, dando-se ciência ao Juízo a quo.  
Demais expedientes necessários.  
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2008.0022.9207-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARNEIRO PEREIRA
- Agravado : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL: Determino a conversão do presente agravo de instrumento em RETIDO e a remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do disposto no inciso II do art. 527 do CPC.  
Intimem-se. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2000.0130.7268-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 53785 - SP NELSON PASINI
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Apelado : FRANCISCO MACIEL DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: PARTE FINAL: Homologo o acordo de fl. 234/235, com fundamento no art. 840 e ss. do Código Civil, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado e, por via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado o presente

recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Expeça-se a competente Guia de Levantamento nos termos e para os fins requeridos às fls. 234/235.

Intimações e expedientes necessários.

Após, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Celso Albuquerque Macêdo

Desembargador Relator

- 2008.0040.0950-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : ANTONIA ADRIANA CORDEIRO DE MATOS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL: Converto o presente agravo em RETIDO, conforme dispõe o art. 527, incisoII, do CPC, com a remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados.  
Intimem-se.  
Demais expedientes necessários.  
Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 30 - Ano: 2009

- 2005.0010.0369-2/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE ARACATI-CE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Aracati nº 2005.0010.0369-2/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitante da 2ª. Vara da Comarca de Aracati.  
  
Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - PRECEDENTE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA QUE EXERCERIA VIS ATRACTIVA SOBRE AS POSTERIORES DEMANDAS ENVOLVENDO A MESMA PESSOA JURÍDICA - INOCORRÊNCIA EM RELAÇÃO A ALGUMAS DEMANDAS, ENTRE AS QUAIS SE INCLUEM AQUELA OBJETO DESTES CONFLITO - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.
- 2006.0006.1676-1/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 16ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Fortaleza nº 2006.0006.1676-1/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 25ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.  
  
Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO VALOR DE ALÇADA PODE ENSEJAR O PROCESSAMENTO DO PEDIDO EM JUÍZADO



ESPECIAL CÍVEL E CRIMINA - OPÇÃO DA PARTE PELA VIA ORDINÁRIA - JUÍZO ORDINÁRIO QUE REMETE OS AUTOS À UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - IMPOSSIBILIDADE - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, UMA VEZ QUE AJUIZADA A AÇÃO NAQUELA UNIDADE, NÃO PODERIA ESTA REMETER OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL, EM CONTRARIEDADE A VONTADE DA PARTE. PRECEDENTE DO STJ.

- 2006.0022.8650-5/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DO 8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25A. VARA CIVEL DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Fortaleza nº 2006.0022.8650-5/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 25ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.  
Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - JUÍZO ORDINÁRIO QUE REMETE OS AUTOS À UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - IMPOSSIBILIDADE - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, UMA VEZ QUE SOMENTE A AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO É PROCESSADA NO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, INCISO III, DA LEI 9.099/95 - PRECEDENTE.

- 2007.0004.8901-6/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS REGISTROS PUBLICOS
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Fortaleza nº 2007.0004.8901-6/0, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 25ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - AÇÃO DIVISÓRIA DE CONDOMÍNIO - DECLINAÇÃO DE FORO PARA A VARA ESPECIALIZADA DO REGISTRO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA PARA O CONHECIMENTO DA MATÉRIA POR ESTA VARA ESPECIALIZADA - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

- 2007.0007.2708-1/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 4A. VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Juazeiro do Norte nº 2007.0007.2708-1/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 5ª. Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - DECLARADA SUSPEIÇÃO DE MAGISTRADO - APLICAÇÃO DA REGRA INSERTA NO ART. 100, INCISO I, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

- 2007.0028.3867-0/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Crato nº 2007.0028.3867-0/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 4ª. Vara da Comarca de Crato

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - PEDIDO DE GUARDA - CRIANÇA SOB OS CUIDADOS DE UMA "AMIGA" DOS PAIS BIOLÓGICOS - SITUAÇÃO IRREGULAR OU DE ABANDONO EVIDENCIADA - APLICAÇÃO DAS REGRAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO POR SER A VARA ESPECIALIZADA PARA A MATÉRIA DA ESPÉCIE. PRECEDENTE DO STJ.

- 2007.0029.4633-3/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 3A. UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25A. VARA CIVEL DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Fortaleza nº 2007.0029.4633-3/1, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 25ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, CUJO VALOR DE ALÇADA PODE ENSEJAR O PROCESSAMENTO DO PEDIDO EM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - OPÇÃO DA PARTE PELA VIA ORDINÁRIA - JUÍZO ORDINÁRIO QUE REMETE OS AUTOS À UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - IMPOSSIBILIDADE - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, UMA VEZ QUE AJUIZADA A AÇÃO NAQUELA UNIDADE, NÃO PODERIA ESTA REMETER OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL, EM CONTRARIEDADE A VONTADE DA PARTE. PRECEDENTE DO STJ.

- 2008.0026.6521-9/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência de Fortaleza nº 2008.0026.6521-9/0, em que são partes os acima nominados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do juízo suscitado da 3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE LAUDO CADAVÉRICO - INCOMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EM FACE DO CARÁTER MERAMENTE FORMAL ENCAMPADO PELO INSTITUTO PREVISTO NO ART. 109 DA LEI Nº 6.015/73 - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA ESCORREITA DELIMITAÇÃO DO OBJETO IMEDIATO - ADEMAIS, AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA PARA O CONHECIMENTO DA MATÉRIA PELA VARA ESPECIALIZADA - CONFLITO QUE IMPÕE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL ONDE O PEDIDO DEVERÁ SER PROCESSADO E TUTELADO - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

## 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 42 - Ano: 2009

- 2003.0006.8637-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : JOSE AMILCAR GOMES DE ABREU
  - Rep. Jurídico : 9054 - CE ALEXANDRE LIMA DA SILVA
  - Apelado : VICENTE DE PAULO MAGALHAES
  - Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
  - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
    - Despacho: Parte final:
    - Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes, tanto da Corte Superior como deste Sodalício, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
    - Intimem-se.
    - Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
    - Des. Lincoln Tavares Dantas-Relator
- 2004.0005.5998-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : MARIA DO ROSARIO MESQUITA DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 14244 - CE TERESA PEREIRA DE SOUSA
  - Apelado : QUADRA IMOBILIARIA LTDA
  - Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
  - ESTAGIÁRIO - FABIO TAVARES MOTA
  - ESTAGIÁRIO - FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
  - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
    - Despacho: Parte final:
    - Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes, tanto da Corte Superior como deste Sodalício, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
    - Intimem-se.
    - Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
    - Des. Lincoln Tavares Dantas-Relator
- 2008.0031.4518-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
  - Rep. Jurídico : 20464 - CE JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO
  - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 16445 - CE MOZART GOMES DE LIMA NETO
  - Rep. Jurídico : 18615 - CE MARCELA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
  - Relator(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
    - Despacho: Parte final:
    - Assim, ausente requisito extrínseco de admissibilidade recursal nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 557 da Lei Processual Civil.
    - Oficie-se comunicando a presente decisão ao juízo de origem. Caso transcorra in albis o prazo recursal, archive-se.
    - Intimações necessárias.
    - Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
    - Desª Maria Celeste Thomaz de Aragão-Relatora
- 2006.0000.3887-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : BMG - BANCO DE MINAS GERAIS S/A
  - Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
  - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
  - Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
  - Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
  - Apelado : MARIA DA GRAÇA DEUTZ TROCCOLI
  - Rep. Jurídico : 10616 - CE MARCIA CRISTINA CARVALHO SALVIANO
  - Rep. Jurídico : 14378 - CE LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN

- Relator(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
  - Despacho: R.h.
  - Defiro o requerimento de fl. 344, determinando à Judiciária Cível que proceda as anotações e substituições necessárias, registrando o nome do neo advogado da parte, indicado no instrumento de substabelecimento de fl. 345, devendo as novas intimações serem realizadas em nome deste.
  - Em seguida, abra-se vistas pelo prazo requerido à mesma fl. 344.
  - Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
  - Desª Maria Celeste Thomaz de Aragão-Relatora
- 2009.0001.8070-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : LEONARDO CARLOS CHAVES
  - Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
  - Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
  - Rep. Jurídico : 15694 - CE FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA
  - Rep. Jurídico : 19257 - CE FELIPE CORREIA MELO
  - Agravado : CONDOMINIO EDIFICIO SANTORINI
  - Relator(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
    - Despacho: Parte Final:
    - Em face do exposto, vislumbra a irregularidade formal do agravo, hei por bem negar-lhe seguimento, com arrimo no art. 577 da Lei Processual Civil, ordenando seja o mesmo arquivado, caso transcorra, in albis, o prazo para eventual insurgência contra esta decisão.
    - Expedientes de estilo.
    - Fortaleza, 21 de janeiro de 2009
    - Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão – Relatora
- 2007.0002.8780-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
  - Agravado : EDNALDO DE LIMA FLORENCIO
  - Agravado : JEAN DANIEL LEMOS
  - Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
  - Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
  - Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
  - Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
  - Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
  - Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
  - Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
  - Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
  - Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
  - ESTAGIÁRIO - DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
  - ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
  - Relator(a): Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
    - Despacho: Parte Final:
    - Diante do exposto, com esteio nas disposições insertas à cabeça do art. 557 do CPC, JULGO PREJUDICADO o recurso de Agravo de Instrumento sub oculi, por manifesta contrariedade de seus termos a redação da lei.
    - Intimações necessárias, inclusive do Ministério Público.
    - Empós, archive-se.
    - Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
    - Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão – Relatora
- 2000.0126.5406-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
  - PROCURADOR - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
  - ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
  - Embargado : MARIA ALBANISA ALCÂNTARA BRASILEIRO
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
    - Despacho: Cogitando-se de aclaratórios com efeitos

modificativos, intime-se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

• 2008.0026.5757-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ### Segredo de Justiça ###

• Agravante : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 9747 - CE FRANCISCO MENESES DE SOUZA

• Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 9247 - CE ROMULO GONCALVES GURGEL

• Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Vistos etc.

Intime-se a parte agravada para se manifestar sobre o pleito de fl. 11/12.

Empós, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão -

Relatora.

• 2008.0040.0773-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

• Agravante : ESPOLIO DE PORFIRIO PEREIRA DA CUNHA

• Inventariante parte ativa : FRANCISCO XAVIER DA CUNHA

• Rep. Jurídico : 12153 - CE MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA

• Rep. Jurídico : 20167 - CE CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA

• Agravado : BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A

• Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA

• Rep. Jurídico : 17629 - CE FRANCIMAR MAPURUNGA RIBEIRO MAGALHÃES JR

• Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Parte Final:

Isto posto, homologo, por sentença, com esteio na regra do art. 501, do Código de Processo Civil, o pedido de desistência do recurso e o pedido de renúncia ao prazo recursal, determinando que se devolva, de logo, os documentos solicitados com a petição de fl. 106.

Expedientes de estilo, empós, archive-se.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Relatora

• 2008.0023.5903-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO

• Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE

• Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA

• Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS

• Rep. Jurídico : 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 23990 - PE GLAUCYA ARAUJO

• Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Despacho: Parte Final:

Quanto à suspensividade requestada nas razões recursais, todavia, reservo-me para apreciá-la somente empós prestados os informes do douto magistrado a quo, bem como as contra-razões do recorrido, tendo em vista a complexidade da matéria trazida à baila.

Isso posto, remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, informando-lhe acerca da presente decisão e, ato contínuo, requisitando-lhe informações acerca do feito, as quais devem ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 527, IV, do CPC.

Intime-se a parte agravada, na mesma oportunidade, a fim de que apresente contra-razões, no prazo que lhe confere a Lei Adjetiva Civil.

Expedientes de Estilo.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Relatora.

• 2008.0029.5474-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : JULIANA COLARES SUCUPIRA

• Rep. Jurídico : 4632 - CE JOSE MILTON DA SILVA

• Agravado : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

• Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Despacho de fls. 314:

A agravante, através da postulação de fls. 308/309, pretende obter manifestação do Banco do Brasil S.A, na qualidade de parte agravada.

Ora, a decisão recorrida está prolatada em execução fiscal promovida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra a Cerâmica Maracanaú Ltda, onde não aparece o Banco do Brasil S/A, como parte.

Diante desta circunstância, indefiro o requerimento mencionado, considerando que para fazer parte do polo passivo do agravo haveria de ter interesse de agir, além de ter participado do processo originário.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva-Relator

• 2008.0029.5474-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : JULIANA COLARES SUCUPIRA

• Rep. Jurídico : 4632 - CE JOSE MILTON DA SILVA

• Agravado : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

• Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Despacho de fls. 230:

Verifico que a agravante manejou petição com o objetivo de colher manifestação do Banco do Brasil S/A, como parte agravada.

Entretanto, a postulação foi indeferida, através do despacho de fls. 314.

Antes da publicação da apreciação, eis que a agravante pleiteia a dispensa do prazo recursal, para o prosseguimento normal do feito.

Determino, porém, neste ensejo, a publicação do mencionado despacho, para a oportunidade de pronunciamento das partes, vindo-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva-Relator

## 7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 4ª CÂMARA CÍVEL

#### Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 30 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0006.1985-8/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ULTRA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA  
Rep. Jurídico : 15812 - CE VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO

Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO

Rep. Jurídico : 7543 - CE ANDREA VIANA ARRAIS MAIA

Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA

Rep. Jurídico : 12813 - CE FABIA AMANCIO CAMPOS

Rep. Jurídico : 14210 - CE KARINE FARIAS CASTRO

Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS

Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a):

### APELAÇÃO

2006.0008.4159-5/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

## COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ALCIDES FERREIRA  
 Apelante : FRANCISCA BRÍCIO DO NASCIMENTO  
 Apelante : MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA  
 Apelante : RITA IRACEMA DA COSTA PEROBA  
 Apelante : FRANCISCA NUNES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO  
 Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR  
 Apelado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM  
 Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO  
 Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE  
 Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
 ESTAGIÁRIO - DANILO CARNEIRO ARAGÃO  
 ESTAGIÁRIO - LEONARDO JORGE SALES VIEIRA  
 ESTAGIÁRIO - NATÁLIA DE HOLANDA MACIEL  
 ESTAGIÁRIO - RAFAEL GIRÃO LIMA  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0139.0869-4/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
 PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO  
 Apelado : ROSY CRISTINA DE SALES BRASIL  
 Apelado : ANNA KARINA MARTINS BRITO  
 Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0103.7095-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM  
 Apelado : JOSE NILSON LEAL DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MÍCIAS BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0120.9072-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO  
 Apelado : HELIDA MARIA LIMA CASTELO FEITOSA  
 Apelado : JOSE VIVALDO MOREIRA FEITOSA  
 Apelado : VANIA CARVALHO DIOGENES  
 Apelado : FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA COSTA  
 Apelado : FRANCISCA LEOLINDA SAMPAIO PESSOA  
 Apelado : FRANCISCA LEONILDA SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17437 - CE WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2005.0007.0762-9/1 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A  
 Apelante : HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO  
 Rep. Jurídico : 1811 - CE HEMETERIO PEREIRA ARAUJO  
 Apelado : DEUSDETE NERIS DE SOUSA

Apelado : MARIA DUCIMEIRE NERIS DE SOUSA  
 Apelado : MARIA DUCILEIDE NERIS DE SOUSA  
 Apelado : DUCIO HERCULES NERIS DE SOUSA  
 Apelado : DUERMISTON NERIS DE SOUSA  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

## APELAÇÃO CÍVEL

2005.0020.2552-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - CROACI AGUIAR  
 Apelado : HELIDA MARIA LIMA CASTELO FEITOSA  
 Apelado : JOSE VIVALDO MOREIRA FEITOSA  
 Apelado : VANIA CARVALHO DIOGENES  
 Apelado : FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA COSTA  
 Apelado : FRANCISCA LEOLINDA SAMPAIO PESSOA  
 Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 17437 - CE WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS  
 Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

---

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

---



---

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

---



---

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

---

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 57 - Ano: 2009

- 2005.0015.3724-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EVALDO ALVES DUARTE
- Rep. Jurídico : 11081 - CE JOAO PAULO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
 Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para anular a decisão do Júri, ante a inoportunidade da qualificadora da desprevenção, tudo de conformidade com o voto do relator.  
 Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO PRIVILEGIADO NÃO CARACTERIZADO. RECONHECIMENTO DO ELEMENTO SURPRESA EM DISCORDÂNCIA COM O ACERVO PROBATÓRIO. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. DECISÃO ANULADA. I - A decisão dos jurados que não acolheu a privilegiadora foi correta, pois, para se configurar o homicídio privilegiado, é necessário que a emoção seja violenta, intensa, absorvente, atuando o agente em choque emocional, determinado pelo impetus, pelo impulso psicofísico relativo que surge no auge da emoção, o que não ocorreu no caso em tela. II - Entretanto, quanto à qualificadora do art. 121, § 2º, IV, do Código Penal, esta não se configura quando o crime é precedido de discussão. II - Decisão anulada, a fim de que o réu seja novamente submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. III - Apelo provido, parcialmente.

**9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES****1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 17 - Ano: 2009

- 2009.0001.8521-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : KLERTON CARNEIRO LOIOLA
- Paciente : FRANCISCO JOSE ROSARIO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Despacho: Vistos etc.

Habeas corpus transmitido por reprodução fac-similar com falhas de impressão e, aparentemente, incompleto, prejudicada, por óbvio, a análise do writ.

É imperiosa a ratificação de impetração de habeas corpus via fax com a remessa da petição original, a fim de garantir a autenticidade dos atos processuais e de possibilitar o correto exame do pedido (STJ, HC 120477, rel. Min. Jorge Mussi, Dje de 10/12/2007).

Intimar o impetrante para, no prazo legal (art. 2.º, Lei n. 9800/99), juntar os originais, sob pena de indeferimento in limine da impetração.

Decorrida a dilação, voltem conclusos.

Fort., CE, 26 de janeiro de 2009.

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
-RELATOR-

**2ª CÂMARA CRIMINAL****9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS****2ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 67 - Ano: 2009

- 2003.0011.4821-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : HAMILTON VIEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10534 - CE JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Relator(a).: Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA  
Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, unanimemente, em negar provimento ao recurso apelatório, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :: APELAÇÃO CRIME. ESTUPRO. FURTO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NEGOU-SE PROVIMENTO. ABSOLUÇÃO MANTIDA.

I - Acusado absolvido da imputação do crime de estupro em concurso material com furto. Recurso do Ministério Público fundamentado na presença de provas bastantes para condenação. Reforma da sentença.

II - Impossibilidade de acolhimento da apelação. Provas insuficientes para modificação do decreto absolutório.

III - Apelo improvido.

**10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E  
OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA N. 60 /2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** a dimensão política e social do Poder Judiciário, aliada ao compromisso com a excelência na missão de distribuir Justiça e, assim, com o dever de valorizar e reconhecer o exemplo de personalidades notáveis, cuja atuação traduz relevante contributo ao fortalecimento das instituições jurídicas e à plena realização dos ideais democráticos, em prol da construção de uma sociedade mais justa, edificada sobre o pilar da cidadania e da promoção dos direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** a integridade moral, a postura ética, a conduta pessoal e social, a elevada estatura intelectual, a projeção profissional e o notório talento atribuíveis ao jurista Paulo Bonavides, consagrado para além das fronteiras nacionais, e em cuja produção científica resplende um inextinguível saber jurídico, impregnado de humanismo e de consciência cívica, figurando como louvável exemplo de devoção aos postulados democráticos e às liberdades públicas;

**CONSIDERANDO** a excepcional colaboração que o eminente Jurista prestou à causa da Justiça, distinguindo-se como valor individual, intelectual e ético na ambiência do Direito, sobremaneira nos lindes do Judiciário Cearense, que o agraciou com a sua mais elevada distinção honorífica, a Medalha do Mérito Judiciário Clóvis Beviláqua,

**RESOLVE** designar o local para aposição da estátua de bronze representando a figura do jurista Paulo Bonavides na entrada principal do Fórum, à direita da escultura do insigne Clóvis Beviláqua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS**  
**Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 52/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder elogio funcional ao servidor Luis Everardo Bernardo Lopes, Técnico Judiciário, matrícula nº 4859, pelo notável desempenho de suas atribuições funcionais junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais deste Fórum.

Art. 2º. Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**  
**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**Portaria nº 48/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, no Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Administração, a Analista Judiciário Adjunto Ana Bezerra Soares Lima, matrícula nº 94069.13, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 53/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Conceder, de ofício, elogio ao terceirizado Marcus Antônio Sampaio Rodrigues, matrícula nº 600666, pelo notável desempenho de suas atribuições funcionais, destacando-se na coordenação dos serviços de manutenção e limpeza do Fórum Clóvis Beviláqua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 54/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional ao servidor Adauto Luiz Cavalcante Uchoa, Diretor da Divisão de Atividades Judiciárias, matrícula nº 800715, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 55/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora Damaris Rodrigues Lima, Chefe de Seção de Serviços Gerais, matrícula nº 12238, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos

assentamentos funcionais da servidora, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 56/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional ao servidor Ângelo Ribeiro Gabriele, Diretor de Divisão de Procedimentos Administrativos e Judiciais, matrícula nº 5164, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 57/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional ao servidor Max Delano Damasceno de Souza, Assistente Técnico, matrícula nº 5193, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**

**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 58/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora Anna Gabriella Pinto da Costa, Chefe de Seção de Cadastro de Adotantes e Adotados, matrícula nº 5203, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da servidora, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**  
**Diretor do Fórum**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 59/2009**

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria nº 241, de 17 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder elogio funcional à servidora Rosiane Miranda Pelegrini, Chefe de Seção de Coordenação das Equipes de Manutenção de Vínculo e Adoção, matrícula nº 5471, pela extrema dedicação, notável diligência, competência profissional, conhecimento jurídico e capacitação demonstrados no exercício das relevantes atribuições de assessoramento junto à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, figurando como louvável exemplo de desempenho ético, responsável e dinâmico, de compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário.

Art. 2º Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da servidora, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desembargador Rômulo Moreira de Deus**  
**Diretor do Fórum**

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Vinte e oito (28) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8905-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : KLEIA FONTOURA DA CRUZ

Reu : MONICA DO SOCORRO DE SOUZA

Reu : MOISES CHAVES SALDANHA

Reu : MARIO JORGE PAMPLONA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9297-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CLAUDIO JOSE VIEIRA COUTINHO

Reu : JAILTON FEITOSA LIMA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9312-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DILELYO CAMILLO SANTOS ROCHA E SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9442-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9268-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : HANDERSON BRUNO ESAKEOMA BASILIO DE ANDRADE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8943-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ERNANDES DA COSTA DUARTE JUNIOR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9291-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9299-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA ADELIA SILVA ALMENDRA

Vítima : SABRINA LIRA MESQUITA

Vítima : EDILBERTO RODRIGUES DA SILVA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9304-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : EMPRESA ATACADAO DOS ELETROS DO NORDESTE LTDA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8941-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO DENIS DOS SANTOS SOARES  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8868-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : SHERIDA PINHEIRO DE SOUSA  
 Vitima : EFIGENIA AMARO DE MELO  
 Vitima : MARIA ALINE NOGUEIRA DA SILVA  
 Reu : DIEGO MELO DE TILLESSE  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9289-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : MARIA DAS GRACAS PONTE FROTA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8917-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO ODORINO FILHO  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8880-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9466-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : NERLIDIA ALVES DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9711-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO ELIANDERSON FROTA DE MENEZES  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9341-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE KILDERE PEREIRA DE MACEDO  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9301-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : MARIA ZITA TIMBO ARAUJO  
 Vitima : EISENHOWER CARVALHO BRAGA GOMES  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9302-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : MARIA ELIANE CONCEICAO DE NORONHA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9456-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO RAFAEL DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9610-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MARCELINO ALVES FILHO  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9343-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : RAFAEL ROCHA TORRES  
 Reu : SERGIO LOYOLA BARROS LEITE  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9314-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : HUMBERTO VASCONCELOS ROCHA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9316-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : SECRETARIA DE SAUDE  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9446-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE WILSON CORDEIRO DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9303-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : FRANCISCO JOSE DE CASTRO LINARD  
 Vitima : MARIA VAGNERITA LIMA LINARD  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9309-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : ERIK PEREIRA ALVES  
 Vitima : FRANCISCO ANTONIO LOPES ALVES  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9449-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : BRUNO RAFAEL PEREIRA FONSECA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO



## 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8890-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : CLAYTON DE ANDRADE  
 Reu : ROBSON COSTA CASTRO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9308-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : EDSON CARVALHO RODRIGUES  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9448-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : GLETON ALMEIDA LIMA JUNIOR  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9452-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : CASSIO MORAIS DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9458-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO ADRIANO MARQUES ALVES  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8909-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : WELLINGTON SOARES DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.8882-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Vítima : GENERSON KAIO DO NASCIMENTO VIANA  
 Reu : FABIANO FERREIRA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.9555-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : FRANDERSON SOUZA DE MIRANDA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.9602-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : ALEXANDRO DE SOUSA RIBEIRO  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.9604-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR  
 Reu : MANOEL MARTINS DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

## 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9298-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : NATANAEL DAVID BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9551-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FERNANDO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES  
 Reu : VALDEMIRO DE SOUSA QUEIROZ  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8870-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : JUCILEIDE FERREIRA RAMOS  
 Reu : FRANCISCO RONALDO SOARES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.8886-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : BENEZILDO DA SILVA  
 Reu : EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA  
 Reu : JOAO EDILBERTO MONTEIRO RIBEIRO  
 Reu : PAULO ADRIANO OLIVEIRA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9295-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : EMPRESA DE SEGURANCA TRANSPORTE ALAGOAS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Reu : PAULO LAERCIO PEREIRA DE FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9598-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : DANIEL RODRIGUES LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9498-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO JOSE BEZERRA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8952-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : WALLACE COSTA DE OLIVEIRA  
 Reu : ABMAEL GILTENKUELYS DA SILVA ARAUJO  
 Vítima : EGNON GURGEL DA SILVA JUNIOR  
 Vítima : ROGISON FERNANDES NOGUEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8894-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : SAINT CLAIR TADEU PICCOLY DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8907-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8877-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : ANTONIO CARLOS MOURA  
Reu : ISAIAS PAULO DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.8884-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : EGBERTO BOSSARDI FROTA CARNEIRO  
Reu : FRANCISCO CRISANTO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9450-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DANILO PEREIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9454-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : RONALDO ADRIANO DA SILVA SANTOS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9681-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DIEGO FERREIRA CUNHA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9313-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : EDINIZIO DUARTE DO NASCIMENTO  
Reu : FRANCISCO GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Vítima : IZABEL CHRISTINA MOREIRA RIBEIRO  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9311-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA MATIAS  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9460-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8911-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : RODRIGO FERREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8913-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : SARION CLEITON DE SOUSA PONTES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9679-6/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : JOSE HORLANDO DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8892-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : ERASMO CARMO DA COSTA  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8915-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : JOSE DA SILVA MACIEL  
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9608-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : MARCELINO ALVES FILHO  
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9296-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANDRE LEONE VIEIRA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9305-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIA RITA BATISTA DE SOUSA  
Reu : REGIANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9345-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : EDSON CARVALHO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9487-4/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Requerente : PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8874-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARIA CELIA GONCALVES DA SILVA

Reu : REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS FRANCO

Reu : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE MOURA

Reu : TEREZA CRISTINA SILVEIRA DE MESQUITA

Reu : JANE EMANUELA LAURIANO PEREIRA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9552-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JARBAS PINHEIRO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9683-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE STENIO MOREIRA PESSOA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9685-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : GILBERLANDO GOMES DA COSTA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9401-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCA AURILENE DE SOUSA BRITO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA

DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8896-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : ROCIVANIO KLEBSON SOARES LEMOS

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8903-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Reu : ANTONIO TARCISIO FERREIRA DE MELO

Reu : SOLANGE PINHEIRO FERREIRA MELO

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8888-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE RONILSON BRAGA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9293-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : EMPRESA KARLA LUSITANA CYSNE

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9306-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ROUBERTE COMERCIO DE FIBRAS LTDA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9549-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CARLOS MATOS

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9405-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO HELDER ARAUJO SOARES

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.8878-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CARLOS ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

Reu : ERINALDO RODRIGUES RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.8879-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : ODILA MARIA COSTA LIMA ASSUNCAO  
Vítima : EDVAL ALVES ASSUNCAO NETO  
Reu : FRANCISCO RICARDO DA SILVA ROCHA  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9310-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : POSTO DE COMBUSTÍVEIS PERGENTINO FERREIRA NETO E COMBUSTÍVEIS LTDA  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9444-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : RICARDO NERY DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9464-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOCIANO DE MORAIS BATISTA  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9502-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : SILVIO FONTES KROETZ  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9719-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ROBERTO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9294-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ROBSON MESQUITA LIMA  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9307-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : KATHIA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Vítima : JULIO MARCUS SOUSA CORREIA  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9315-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : ELTON SOARES DE SOUSA

Reu : JORCIANO DE SOUSA OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.9242-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : EVERTON RICARDO SILVA DE VASCONCELOS  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2006.0013.4323-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : DAMIÃO NIRES ARAÚJO  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0000.0472-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GARCIA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0000.0474-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : JOSE CARLOS DOS SANTOS GARCIA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0000.0476-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : CLAUDIO ALVES DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0000.0478-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : CICERO TAVEIRA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.9477-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : JOSE ROBERTO DE ALMEIDA CAMURCA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0013.3345-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Autor : ALCIRENE TORRES DE MESQUITA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 96

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

## 11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA  
 EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/612	1	CE/8231	1
CE/16045	2	CE/12961	2
CE/9940	2	CE/12049	2
CE/2779	3	CE/7356	4
CE/7379	4	CE/7380	4
CE/14120	4	CE/11299	4
CE/12141	4	CE/12083	5
CE/17068	6	CE/15818	6
CE/13042	6	CE/13650	7
CE/13650	7	CE/8320	7
CE/8320	7	CE/6863	8
CE/15329	8	CE/18478	8
CE/15871	8	CE/14241	8
CE/14407	9	CE/2310	9
CE/16854	10	CE/17731	10
CE/15760	10	CE/13500	10
CE/14458	10	CE/19253	10
CE/9314	11	CE/13500	11
CE/14458	11	CE/16075	11
CE/16854	11	CE/19253	12
CE/15760	12	CE/15285	12
CE/20301	12	CE/19880	12

1) 2000.0085.4108-7/0 - Nº ANTIGO: 199502189221 - TOMBO: 1131 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CARMELO SANTA TEREZINHA EXEQUÍDO.: FRANCISCA JACILENA DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: GOTARDO DA COSTA GADELHA EXEQUÍDO.: GABRIEL CAVALCANTE NETO EXEQUÍDO.: LIDUINA LOPES CAVALCANTE . "VISTOS ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 10(DEZ) ANOS POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267,III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P.R.I.FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO , VANILO CUNHA DE CARVALHO FILHO .

2) 2000.0123.9785-8/0 - Nº ANTIGO: 200202524760 - RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERENTE.: ALESSANDRA LIMA NOGUEIRA REQUERIDO.: CARLOS XAVIER CONCEICAO . "VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO À INDENIZAR A REQUERENTE, O VALOR DE R\$10.000,00( DEZ MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORASI QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO INPC POR SER O MAIS BENÉFICO AO DEVEDOR, DESDE O EVENTO DANOSO (ART.398 DO CC, E SÚMULA 54 DO E. STJ) ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.HONORÁRIOS NA BASE DE 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART.20, §3 DO CPC.P.R.I.FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JOSE DANTAS DA SILVA , JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 2000.0130.6318-0/0 - Nº ANTIGO: 200302517502 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: C GAUER NETTO REQUERIDO.: PRODUTOS FIORELLA LTDA . "VISTOS ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO AS INTIMAÇÕES ACIMA CITADAS, CONSIDERANDO, AINDA QUE SE PRESUME COMO VÁLIDA A INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL(PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC) E,CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 02( DOIS) ANOS, POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, QUE FOI INCLUSIVE INTIMADA, PESSOALMENTE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO E NÃO O FEZ, HIE POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

4) 2000.0133.0183-8/0 - Nº ANTIGO: 200302723765 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIA JOELMA DE MEDEIROS RODRIGUES REQUERIDO.: CREDICARD S/A-ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . " VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.94 E CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC.DÊ BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.P.R.I.FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA , MARCELO RIBEIRO UCHOA , ERIC SABOIA LINS MELO .

5) 2005.0003.9772-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIA ALZENIR CALIXTO FIGUEIREDO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . " VISTOS ETC... DIANTE DE TODO O EXPOSTO, AFASTADAS AS PRELIMINARES APRESENTADAS, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. ASSIM, CONSIDERANDO QUE HOVE A SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

6) 2007.0014.2546-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BRUNO RAFAEL DE SOUZA REQUERIDO.: CARLA CANDIDO BAQUIT . "VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS EXPOSTOS, PASSO A EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, COM BASE NO ART.267, INCISO IV DO CPC, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE FORMA INCOMPLETA, AO REEMBOLSO DE HONORÁRIOS À PARTE RÉ, NO PERCENTUAL DE 15%( QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR QUE FOI ATRIBUÍDO À CAUSA, APENAS PARA EFEITOS FISCAIS E NÃO O VALOR INDENIZATÓRIO REAL DA DEMANDA EM ESPÉCIE....P.R.I.FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA , FLAVIA PEARCE FURTADO , LARNECS ALEXANDRE MAIA .

7) 2007.0015.1083-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BANCO GMAC S.A CONSIGNANTE.: HERMENEGILDO ADRIANO NETO CONSIGNANTE.: HERMENEGILDO ADRIANO NETO CONSIGNADO.: BANCO GMAC S.A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, AFASTADA A PRELIMINAR, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DE CORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR E, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO EM RAZÃO DA REVISÃO DO CONTRATO REALIZADA NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE DESCARECTERIZA A MORA POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

8) 2007.0021.0232-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: SILVANIA SILVA DE ARAUJO . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DE CORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , IURI CHAGAS DE CARVALHO , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES .

9) 2007.0028.8234-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO BANK REQUERENTE.: MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUSA . “ VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.87, REALIZADO ENTRE BANCO ABN MARO REAL S/A E MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUSA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART.269,III C/C ART.329 DO CPC.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM FACE DA AUTORA SER SER BENEFICIARIA DA JUSTIÇA GRATUITA.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

10) 2007.0030.2420-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LOURENCO DE SOUZA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR .

11) 2008.0011.8949-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MACION RODRIGUES BRAZ REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , CRISTINA MENESES LEAL .

12) 2008.0020.4130-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LENITA NASCIMENTO COSTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA NOS TERMOS DA S DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA R\$ 13.500,00(TRZE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DA DATA DA RECUSA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVAMENTE, SENDO DEVIDOS OS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , HUMBERTO ARAUJO PINTO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , RODRIGO MESQUITA ARAUJO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	GO/13144	1
MS/5750	1	CE/8263	1
CE/6724	2	CE/9853	3
CE/4116	4	CE/9729	5
CE/16018	5	CE/13856	5
CE/14694	6	CE/18682	7

1) 2000.0124.0778-0/0 - Nº ANTIGO: 200202534731 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSEFA DA SILVA PAULINO REQUERIDO.: SUL FINACEIRA S/A . “PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS APELADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 117.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO , MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA , SORAIA KESROUANI , SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

2) 2005.0001.7495-7/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO ALVES FEITOSA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 25/28, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). ANTONIO FEITOSA FILHO .

3) 2005.0014.6978-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUIZ CARLOS DE SOUZA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 314/317, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

4) 2005.0017.2540-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: DOMUS - COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO REQUERENTE.: MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA SILVA . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

5) 2006.0017.5788-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A. REQUERENTE.: JOSE MARIO ALVES DE MENEZES . "CIENTIFIQUEM-SE ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 106, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO APRESENTADO NOS AUTOS." - INT. DR(S). DURCIRENE MARINHO MONTEIRO , MARIA LUCILIA GOMES , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

6) 2006.0022.1425-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE RENE RODRIGUES LUCAS . "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 24V." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2007.0011.7976-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL REQUERIDO.: SWANK KARDECK ARAUJO . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9033	1	CE/8703	1
CE/6756	2	CE/2310	2
CE/14407	2	CE/15067	3
CE/6258	3	CE/15067	4
CE/6756	5		

1) 2000.0137.2848-3/0 - Nº ANTIGO: 200402237285 - TOMBO: 8210 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MOTEL SOL MAR LTDA EXEQUENTE.: PRONTLAV LAVANDERIA LTDA . "(...) INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOBRE A PENHORA REALIZADA, CONSTITUINDO-A POR ESTE ATO DEPOSITÁRIA DO BEM PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 659, §5º, DO CPC." - INT. DR(S). ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES , WASHINGTON XIMENES DE ARAGAO FILHO .

2) 2006.0025.2157-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN-AMRO BANK, AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JOSE JAIME DE OLIVEIRA PRAXEDES NETO . "ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS PACTUADOS, EXTINGUINDO, POR CONSEQUENCIA, AMBOS OS FEITOS ACIMA ENUMERADOS, DETERMINANDO QUE SEJAM OS MESMOS BAIXADOS DA DISTRIBUIÇÃO E REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FÓRUM OS RESPECTIVOS AUTOS, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL ANUNCIADA POR AMBAS AS PARTES." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES , VALMIR PONTES FILHO ,

MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

3) 2006.0028.1027-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ALZENITA DE OLIVEIRA FONTES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, A EXTIÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , VIRGILIO PAULINO SOARES .

4) 2007.0003.7027-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALZENITA OLIVEIRA FONTES SILVA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . "DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO PELAS PARTES, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 17/19 DOS AUTOS (ART. 265, II, CPC)." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0009.7379-0/0 - TOMBO: 11425 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A REQUERENTE.: JOSE JAIME DE OLIVEIRA PRAXEDES NETO . "ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS PACTUADOS, EXTINGUINDO, POR CONSEQUENCIA, AMBOS OS FEITOS ACIMA ENUMERADOS, DETERMINANDO QUE SEJAM OS MESMOS BAIXADOS DA DISTRIBUIÇÃO E REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FÓRUM OS RESPECTIVOS AUTOS, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL ANUNCIADA POR AMBAS AS PARTES." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

#### 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15407	1	CE/14194	1
CE/3739	2	CE/14456	3
CE/14437	3	CE/7188	4
CE/12738	5	CE/6286	5
CE/15136	5	CE/6764	5
CE/16498	5	CE/7583	6
CE/15252	6	CE/10857	7
CE/14267	7	CE/5973	8
CE/13802	9	CE/16912	9
CE/14837	10	CE/9189	11
CE/13899	12	CE/10274	13
CE/12808	14	CE/5004	14
CE/18231	15	CE/16326	15
CE/12064	15	CE/16436	15
CE/1870	16	CE/10952	16
CE/17858	17	CE/17858	17
CE/16854	18	CE/15760	18
CE/13500	18	CE/19635	18
CE/16745	19	CE/12518	20
CE/12518	20	CE/17537	21
CE/16745	22		

1) 2000.0099.0642-9/0 - Nº ANTIGO: 199802217174 - TOMBO: 3828 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA . "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA , JORGEANA LOPES DE LIMA .

2) 2000.0116.0941-0/0 - Nº ANTIGO: 200102363315 - TOMBO: 4998 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO MAURICIO DE ALENCAR VIEIRA REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA THE DIAS REQUERIDO.: VICENTE FERRER SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SILVA WEINGARTNER . “*NA ESPÉCIE, FORA DE TODA E QUALQUER DÚVIDA, É INDISPENSÁVEL A AVALIAÇÃO JUDICIAL DO BEM. O QUE NÃO SE PODE ADMITIR É QUE A PARTE ESTEJA A SOFRER PREJUÍZO, PORQUE PERDIDO OU DESAPARECIDO, QUE SIGNIFICA A MESMA COISA, O MANDADO DE AVALIAÇÃO ANTERIORMENTE CUMPRIDO. DILIGENCIE A SECRETARIA DE EXPEDIR, COM A MAIOR URGÊNCIA, NOVO MANDADO DE AVALIAÇÃO, ENCAMINHADO-O AO SETOR COMPETENTE DO FÓRUM, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SEJA CUMPRIDO COM URGÊNCIA.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO DA COSTA CARVALHO .

3) 2005.0027.4949-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: PROSLIN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

4) 2006.0004.6008-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO LIMA ARAUJO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS RESPOSTAS DE OFÍCIOS DE FLS. E CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.*” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

5) 2006.0017.2055-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: HAP VIDA REQUERENTE.: SALUSTIANO MOREIRA ALBUQUERQUE . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , HOMERO VASCONCELOS NETO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

6) 2006.0021.1633-2/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ANA MARIA DE HOLANDA MENDES REQUERIDO.: JOSE HELDER CARNEIRO . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DA LIDE.*” - INT. DR(S). ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA , SIDNEY DA SILVA RODRIGUES .

7) 2006.0024.6958-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: ITAUCARD FINANCEIRA S.A. REQUERENTE.: SANDOLENE BARRETO DA SILVA . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). DOMINGOS SAVIO TAVARES TIMBO , FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

8) 2007.0000.2573-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ANA BARROSO ESCOCIO BESSA REQUERENTE.: FRANCISCO MILTON CESAR BESSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “*INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.*” - INT. DR(S). TARCISIO SOUSA SILVA .

9) 2007.0013.4183-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO SEBASTIAO DE GOES MARTINS . “*VISTOS, ETC. JULGO, ASSIM, A PRESENTE AÇÃO PROCEDENTE, O QUE FAÇO PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AO AUTOR AS DIFERENÇAS QUE LHE DEIXOU DE PAGAR POR CADA UM DAQUELES ÍNDICES ECONÔMICOS, CONSIDERADOS COMO DEVIDOS OS APONTADOS NOS DOIS JULGADOS ACIMA INVOCADOS, DO DISTRITO FEDERAL, TENDO A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA COMO MARCO INICIAL A DATA DOS DEPÓSITOS DOS VALORES INCORRETOS, PAGOS A MENOR, ENQUANTO QUE SOBRE O QUANTUM DEBEATUR SÃO DEVIDOS JUROS MORATÓRIOS, A PARTIR DA CITAÇÃO DO REQUERIDO. O SUPPLICADO PAGARÁ, MAIS, AS CUSTAS PROCESSUAIS E A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DO RÉU, NO IMPORTE DE 1% SOBRE O TOTAL DEVIDO.*” - INT. DR(S). GILMAR COELHO

DE SALLES JUNIOR , JORGE CARDOSO DOS SANTOS .

10) 2007.0014.8174-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: PAN AMERICANO REQUERENTE.: SEMIRAMIS FRANCA GOEBEL . “*TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR, UMA VEZ QUE ELA FOI EQUIVOCADAMENTE FEITA COM A CODIFICAÇÃO DO FEITO EM APENSO. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE AR.*” - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS .

11) 2007.0026.0075-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CAACE - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DANIELLE XIMENES REQUERIDO.: JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS.*” - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

12) 2007.0028.5085-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO KEICIANO LIMA FERNANDES . “*INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

13) 2008.0003.3315-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: BENEDITO LOPES DA SILVA . “*INTIME-SE A PARTE ORA PROMOVIDA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA APRESENTADO.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SANTIAGO .

14) 2008.0007.7515-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS GRASCAS BESSA ARAUJO . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

15) 2008.0013.2657-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDIANO BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . “*ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.*” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , LUIZ ALVES DE ARAUJO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

16) 2008.0025.2464-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA EXEQUÍDO.: FORBRASMA FORNECEDORA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA . “*TRATANDO-SE A LIDE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 33, DEVENDO A PARTE PROMOVENTE SER INTIMADA A RETIFICAR O SEU PEDIDO DE FLS. 32, NO QUAL REQUER A BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

17) 2008.0027.7029-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO ERLIO DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: FRANCISCO ERLIO DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO . “*DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO*



PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENVOLVENDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

18) 2008.0031.2289-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DOMINGOS CLERTON CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI .

19) 2008.0036.8602-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: SANDRO AUGUSTO PINTO DUARTE . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, INDICANDO EM SEU ITEM “D” O VALOR QUE PRETENDE CONSIGNAR. PRAZO: DEZ DIAS; ÔNUS, INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

20) 2008.0038.0122-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENVOLVENDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO,

DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..” - INT. DR(S). ENEAS MENDES BEZERRA JUNIOR , ENEAS MENDES BEZERRA JUNIOR .

21) 2008.0038.0267-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: VICENTE DIAS CARIOLANO . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA À ASSINATURA DA EXORDIAL APRESENTADA. PRAZO: DEZ DIAS..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

22) 2008.0038.6390-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO VANDECI DE SOUSA MANGETH . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INDIQUE O VALOR QUE DESEJA CONSIGNAR, CONSTANTE DO ITEM “D” DA SUA EXORDIAL. PRAZO: DEZ DIAS; ÔNUS, INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15263	1	CE/8638	1
CE/11509	1	CE/9922	2
CE/14110	2	CE/14517	2
CE/14407	2	CE/14695	3
CE/10024	3	CE/3432	3
CE/4458	4	CE/3907	4
CE/9415	4	CE/16342	5
CE/8427	5	CE/8427	6
CE/3432	6	CE/17842	7
CE/19035	7	CE/15304	7
CE/3432	7	CE/14407	7
CE/13650	8	CE/14240	8
CE/8320	8	CE/15565	8
CE/14073	9	SP/209431	10
CE/17362	10	CE/19035	11
SP/191132	12	CE/7979	12
MP	13	CE/15067	13
CE/1870	14	CE/18352	15
CE/18351	15	CE/15067	16
CE/18682	17	CE/15470	18
CE/8537	19	CE/14271	19
CE/8537	20	CE/14271	20
CE/1990	21	CE/18545	21
CE/17663	21	CE/2790	22
CE/18416	23	CE/19328	23
CE/1870	24	CE/14814	25
CE/5223	25		

1) 2000.0127.2257-0/0 - Nº ANTIGO: 200402704142 - TOMBO: 9033 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GIULLIANA KARINNE LIMA ALVES EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA -SESCE . “ INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SERASA, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO A EXECUTADA. DESENTRANHE-SE O TÍTULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO COM RECIBO NOS AUTOS. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

2) 2000.0136.6218-0/0 - Nº ANTIGO: 200402174143 - TOMBO: 8455 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: MEIRE LUCI LOPES VIEIRA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO O FEITO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO FERMOJU E O BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM NOME DO ADVOGADO MARCELO MEMÓRIA. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

3) 2000.0137.1294-3/0 - Nº ANTIGO: 200402221737 - TOMBO: 8508 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK - AYMORE REQUERENTE.: LUCIMAR OLIVEIRA AMORIM . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO O FEITO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO FERMOJU PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM NOME DO ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2000.0139.3372-9/0 - Nº ANTIGO: 200402442636 - TOMBO: 8743 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: ERNANI COSTA VIEIRA . “ DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, DECIDO JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES, AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); SEJA EXPURGADA A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA; SEJA A MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) APLICADA SOBRE A PRESTAÇÃO EM ATRASO; E SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, OU SEJA, PROCEDIDA A REPETIÇÃO DO INDEBITO NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, FICANDO, PORÉM A PARTE PROMOVENTE ISENTA DO PAGAMENTO EM VIRTUDE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIAL..” - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA , SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

5) 2005.0008.1028-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: VILAMAR PEREIRA DA SILVA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO FERMOJU PARA INFORMAR O SALDO

EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM NOME DO ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2005.0008.1028-4 (9320). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA , NUNES RAMOS DE LIMA .

6) 2005.0008.1088-8/0 - TOMBO: 9460 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AIMORÉ FINANCIAMENTOS - ABN AMRO BANK REQUERENTE.: VILAMAR PEREIRA DA SILVA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO FERMOJU PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM NOME DO ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2005.0008.1028-4 (9320). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2007.0015.6765-7/0 - TOMBO: 11104 - REVISIONAL REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: DELANO FLAVIO MAIA LIMA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DIANTE DA REFERIDA TRANSAÇÃO, COM A QUITAÇÃO DO CONTRATO, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO EM APENSO POR FALTA DE OBJETO. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2007.0028.1928-5 (11412). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GOIANA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

8) 2007.0023.0323-8/0 - TOMBO: 11273 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERENTE.: FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES . “ NTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO NOME DA DRA ANA CLAUDIA MADEIRO OAB-CE Nº 13.650, CONFORME REQUERIDO. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO AO VEÍCULO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0002.5128-0 (11614). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , RANIERE DE SOUSA BARROS .

9) 2007.0023.0398-0/0 - TOMBO: 11270 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO TIBURCIO SANTOS . “ *INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO AO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO OU AO PROMOVIDO. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2007.0025.2787-0/0 - TOMBO: 11337 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: DAVI AZIM REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . “ *INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO AO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , LARA PINHEIRO BEZERRA .

11) 2007.0028.1928-5/0 - TOMBO: 11412 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL REAL S/A REQUERIDO.: DELANO FLAVIO MAIA LIMA . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DIANTE DA REFERIDA TRANSAÇÃO, COMA QUITAÇÃO DO CONTRATO, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO EM APENSO POR FALTA DE OBJETO. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2007.0028.1928-5 (11412). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

12) 2007.0031.3099-0/0 - TOMBO: 11492 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: PAULA SOARES SEFERIN . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO O FEITO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). FABIO MENDES , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

13) 2008.0000.2607-3/0 - TOMBO: 11573 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ REQUERIDO.: TAIÍ FINANCEIRA ITAU . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO*

*DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DIANTE DA REFERIDA TRANSAÇÃO, APESAR DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO NOME DA ADVOGADA EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 55. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0005.1152-4 (11671). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOSE SEQUEIRA FILHO, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0002.5128-0/0 - TOMBO: 11614 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A - BANCO GENERAL MOTORS REQUERIDO.: FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES . “ *NTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO NOME DA DRA ANA CLAUDIA MADEIRO OAB-CE Nº 13.650, CONFORME REQUERIDO. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO AO VEÍCULO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0002.5128-0 (11614). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

15) 2008.0004.1532-0/0 - TOMBO: 11648 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA DRIELLY DA SILVA EXEQUENTE.: RENATA SILVA HOLANDA . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO, DETERMINANDO A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..*” - INT. DR(S). ISRAEL AGUIAR ARAUJO , JULIANA LOPES PONTES .

16) 2008.0005.1152-4/0 - TOMBO: 11671 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA, EXTINGUINDO AMBOS OS FEITOS. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DIANTE DA REFERIDA TRANSAÇÃO, APESAR DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL PARA INFORMAR O SALDO EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. APÓS EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO NOME DA ADVOGADA EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 55. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0005.1152-4 (11671). EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). EMANUELLE

FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0009.7108-8/0 - TOMBO: 11778 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: IRINEU BENTO DA SILVA . “ FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO CONSOLIDADAS NA PARTE AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA INICIAL, VALEDO A PRESENTE COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAL CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. PAGARÁ A PARTE RÉ AS CUSTAS JUDICIAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

18) 2008.0011.9660-6/0 - TOMBO: 11836 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE RAUL MENDES FILHO EXEQUENTE.: MARIA DO SOCORRO MOTA LIMA . “ INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). RODRIGO MACEDO DE CARVALHO .

19) 2008.0024.5629-6/0 - TOMBO: 12137 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDREA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FERNANDES EXEQUÍDO.: MIGUEL FERNANDES DE BARROS EXEQUENTE.: MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA EXEQUÍDO.: MARCUS ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO COMAN PARA RETIRARA CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 05 (OMEGA). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). MARCOS JULIO SOBRAL MONTE E SILVA , MONICA NOGUEIRA DE LIMA .

20) 2008.0024.5631-8/0 - TOMBO: 12129 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANDREA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES REQUERIDO.: MARCUS ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E O MESMO PERMANECER SUSPENSO. CASO HAJA O DESCUMPRIMENTO, A PARTE AUTORA PODERÁ EXECUTAR O ACORDO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). MARCOS JULIO SOBRAL MONTE E SILVA , MONICA NOGUEIRA DE LIMA .

21) 2008.0028.4775-9/0 - TOMBO: 12257 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: A E A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA REQUERENTE.: ESPOLIO DE OLINTO OLIVEIRA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E O MESMO PERMANECER

SUSPENSO. CASO HAJA O DESCUMPRIMENTO, A PARTE AUTORA PODERÁ EXECUTAR O ACORDO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , JORGE MARCOS VIVAS AYETA , NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

22) 2008.0031.8793-0/0 - TOMBO: 12355 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA PAULA ARRUDA VIANA EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) . “ EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO. COM EFEITO, A LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EM TELA INFORMADA PELO EXEQUENTE DEMONSTRA O INTERESSE NA EXTINÇÃO DO FEITO. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

23) 2008.0031.9392-2/0 - TOMBO: 12370 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO HSBC S/A -BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: EDBERTO FURTADO MOURA . “ INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

24) 2008.0034.9672-0/0 - TOMBO: 12462 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA LIMA . “ INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUALQUER RESTRIÇÃO AO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO OU A PROMOVIDA. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

25) 2008.0035.9232-0/0 - TOMBO: 12470 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: EDMEA COSTA DOMINGOS REQUERIDO.: MARIA JOSE ROSENDO BARBOSA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E O MESMO PERMANECER SUSPENSO. CASO HAJA O DESCUMPRIMENTO, A PARTE AUTORA PODERÁ EXECUTAR O ACORDO. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE , IVANA JEREISSATI GUEDES .

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSYMAR DA COSTA  
 FEITOSA CARVALHO  
 EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16185	1	CE/15407	1
CE/14194	1	CE/11964	1

1) 2000.0131.4665-4/0 - Nº ANTIGO: 200502009373 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIO REQUERENTE.: FILIPE VASCONCELOS TAVARES . "DESPACHO: O PERITO OFICIAL, À FL. 422 VEM INDICAR LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, ASSIM SENDO DESIGNO O DIA 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00 HORAS, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, A SE REALIZAR NA OTOS-CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, SITUADA À AV. DOM LUÍS, 1233, 13º ANDAR, DEVENDO O LAUDO PERICIAL SER APRESENTADO NESTA SECRETARIA DE VARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA DOS AUTOS AO PERITO OFICIAL. INTIME-SE AS PARTES, O PERITO E OS ASSISTENTES TÉCNICOS. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2009.." - INT. DR(S). JAMES MAXWELL COSTA FREIRE , JORGE MARTINS DE LIMA , JORGEANA LOPES DE LIMA , JUAREZ MORAIS CHAVES .

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSYMAR DA COSTA  
 FEITOSA CARVALHO  
 EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16799	1	CE/12147	2
SP/118355	3	CE/6756	3
CE/15067	4	CE/8729	4
CE/15067	5	CE/8729	5
CE/14073	6	CE/20263	7
CE/11888	7	CE/11998	8
CE/13095	9	CE/14833	10
CE/18416	11	CE/18044	12
CE/19328	13	CE/4885	14

1) 2000.0096.9581-9/0 - Nº ANTIGO: 199802005525 - REGRESSIVA DE COBRANCA REQUERIDO.: MELISSA RIBEIRO PASSOS REQUERIDO.: PAULO EDUARDO PASSOS OLIVEIRA REQUERENTE.: VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . "DESPACHO: ANTES DA APREICAÇÃO DO PEDIDO DE FLS.188, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA DRª SABRINA CAMINHA MESQUITA PARA JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATORIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTAL. 19/09/2008.." - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA .

2) 2000.0116.3405-8/0 - Nº ANTIGO: 200102388075 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA EXEQUÍDO.: PEDRO JAIR GOMES DA ROCHA . "DESPACHO: QUANTO A PENHORA MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE. FORT. 07/10/08." - INT. DR(S). ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI .

3) 2000.0136.7399-9/0 - Nº ANTIGO: 200402184211 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ANUNCINEIRY NEVES ARAUJO EXEQUENTE.: CONFECÇOES ETTER LTDA . "DESPACHO: INTEME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA FORNECER O ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 07/01/2009.." - INT. DR(S). CARLA CLERICI PACHECO BORGES , JOSE MARIA FARIAS GOMES .

4) 2006.0025.8413-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA SAMPAIO . "RESUMO DA SENTENÇA: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E JULGO EXTINTO O

PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269,III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORARIOS ADVOCATICIOS DE SEUS PATRONOS, NA FORMA ACORDADA. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. DÊ-ME BAIXA NAS DISTRIBUIÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORT. 27/07/2008." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MARIA ELIAS MOITA .

5) 2006.0031.1659-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: MANUEL FERREIRA SAMPAIO . "RESUMO DA SENTENÇA: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269,III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORARIOS ADVOCATICIOS DE SEUS PATRONOS, NA FORMA ACORDADA. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. DÊ-ME BAIXA NAS DISTRIBUIÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORT. 24/07/2008.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MARIA ELIAS MOITA .

6) 2007.0031.3458-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FABIO FERREIRA DE SOUSA . "DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADA À FL. 29. EXP. NEC. FORT. 12/11/2008.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

7) 2008.0018.4208-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CARLOS CEZAR DIOGENES TEIXEIRA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE PETITORIO E DOCUMENTO DE FLS. 93/95, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 12/01/09.." - INT. DR(S). DR. RICARDO DIÓGENES , NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA .

8) 2008.0018.7232-6/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: CLAUDIO REGIS MARTINS MENEZES REQUERENTE.: LUIS OLIVEIRA SABOIA JUNIOR REQUERENTE.: SANDRA HELENA MENESES SABOIA REQUERIDO.: EDSON RUFINO HOLANDA . "DESPACHO: INTEME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 44/69, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO PARA OFERECER CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO DE FLS. 69/95, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. FORTAL. 13/01/2009.." - INT. DR(S). OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR .

9) 2008.0020.4029-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA JOSE SERAFIM DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. . "DESPACHO: INTEME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS ACOSTAR AOS AUTOS FOTOCOPIA ATUALIZADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO OU CERTIDÃO EXPEDIDA PELO DETRAN; BEM COMO PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS AJOUJADOS ÀS FLS. 06/08 OU SIMPLEMENTE UTILIZAR-SE DO PERMISSIVO LEGAL ESTAMPADO NA PARTE FINAL DO ART. 544, §1º, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE, OUTROSSIM, AO APENSAMENTO AOS AUTOS Nº . 2008.0020.4029-4 - AÇÃO REVISIONAL. EXP. NEC. FORT. 22/08/2008.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

10) 2008.0030.1775-0/0 - TOMBO: 7200 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: PATRICIA HELENA DE CARVALHO SILVA . "DESPACHO: INTEME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA TRAZER AOS AUTOS, POR FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA, O COMPROVANTE DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO (RELATIVO AO ANO PRETÉRITO) COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA POSSA SER CONVENIENTEMENTE APRECIADO. PRAZO:10 (DEZ) DIAS. FORT. 07/10/2008.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

11) 2008.0033.7912-0/0 - TOMBO: 7290 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROMARIO GUIMARAES SOUSA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, AO

**PRAZO DE 10 DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS AJOUJADOS ÀS FLS. 07 E 09/09-V, DEVENDO NO AZO ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO EXPEDIDA PELO DETRAN/CE OU CÓPIA ATUALIZADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NEC. FORT. 04/11/2008.** - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

**12) 2008.0035.6941-8/0 - TOMBO: 7355 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LEONARDO QUEIROGA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "DESPACHO: ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL ADEQUANDO ESTA AÇÃO AO RITO ORDINÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC. FORT. 21/11/2008.."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

**13) 2008.0035.9224-0/0 - TOMBO: 7359 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: JULIO DE ALMEIDA NETO REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "DESPACHO: IMPÕE-SE A INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO AUTORA PARA, NO PRAZO, NO PRAZO DE DIAS, ACOSTAR AO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIALVÁLIDA QUE COMPROVE A CONSTITUIÇÃO DA MORA DA PARTE PROMIVIDA, BEM COMO PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/07-V, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NEC. FORT. 25/11/2008.."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

**14) 2008.0036.1066-3/0 - TOMBO: 7363 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO . "DESPACHO: ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL ADEQUANDO ESTA AÇÃO AO RITO ORDINARIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC. FORT. 21/11/08.."** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

**13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO**

**EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/209431	1	CE/19500	1
CE/10902	1	CE/17148	1
CE/13600	1	CE/20037	1
CE/16275	2		

**1) 2008.0004.1563-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: ROBERTO GOMES OLIVEIRA MATOS . "R.H. COM FUNDAMENTO NO ART. 406 DO CCB, DETERMINO QUE OS DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS NO VALOR DA PLANILHA DE FLS. 135/136, NOS TERMOS REQUERIDOS PELO AUTOR."** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , ANA FLAVIA PANTALENA , JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , MELISSA OURIVES VEIGA , SILVANA MENESCAL SARAIVA , JULIANA LIMA ROMERO .

**2) 2009.0002.1024-7/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA EXECUTADO.: FÍSIO VIDA LTDA . " R.H. INTIME-SE A EMPRESA RÉ, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCEDER AO DEPÓSITO REFERENTE ÀS PARECELAS VENCIDAS."** - INT. DR(S). FRANCISCO MAIA PINTO FILHO .

**14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES**

**EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/15470	1

CE/10952	1	CE/3432	2
CE/5864	3	CE/9853	4
CE/11791	4	CE/6034	5
CE/7188	6	CE/14663	7
CE/6662	8	CE/15248	9
CE/17734	10	CE/6278	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/18556	13	CE/15804	14
CE/10418	15	CE/14073	16

**1) 2000.0120.7440-4/0 - Nº ANTIGO: 200202200868 - TOMBO: 5043 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA ALICE MACEDO DE CARVALHO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . "VISTOS, ETC... (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 95/96, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE ACORDO, PODERÁ A PARTE INTERESSADA EXECUTÁ-LA, SE DESEJAR. HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN A FIM DE QUE SEJA RETIRADO O GRAVAME DE INSTRANFERIBILIDADE QUE RECAI SOBRE O VEÍCULO OBJETO DESSA AÇÃO, ACASO EXISTENTE. POR FIM DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO SERASA, SPC, SCI E CADIN, POSTO QUE CABE À PARTE PROMOVENTE QUE REALIZOU A INSCRIÇÃO DO NOME DA REQUERIDA, E NÃO AO JUDICIÁRIO, SOLICITAR JUNTO ÀS QUELEZ ÓRGÃOS A NEGATIVAÇÃO DE QUALQUER POSSÍVEL RESTRIÇÃO EXISTENTE EM NOME DA MESMA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

**2) 2000.0127.2357-7/0 - Nº ANTIGO: 200302224050 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ANDRE DE MELO . "MELHOR COMPULSANDO ESTES AUTOS, VERIFICO NÃO HAVER COMPROVADO O AUTOR A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO PROMOVIDO EM RELAÇÃO AO BEM QUE PRETENDE APREENDER, ASSIM COMO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM SEU FAVOR, POSTO SER INSERVÍVEL O DOCUMENTO DE FL. 10 PARA ESTE FIM, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EMENDA A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

**3) 2000.0134.9346-0/0 - Nº ANTIGO: 200402028279 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE REQUERIDO.: ECATU - INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

**4) 2005.0011.8159-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES MARINHO FILHA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTA S.A . "RECEBE A APELAÇÃO RETRO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.."** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE .

**5) 2006.0006.0225-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: A PREDIAL - ADMINISTRACAO CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUÍDO.: EDSON MENDES FILHO EXEQUENTE.: SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA . "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."** - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

**6) 2006.0016.8957-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: EDINALDO IDALINO DOS SANTOS . "ANTES DE MAIS NADA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE 20 DIAS, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O PROMOVENTE O SANEAMENTO DESTE FEITO EM SUA REPRESENTAÇÃO, DEVENDO, NESTE PRAZO, APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO VÁLIDO, POSTO QUE JÁ EXPIRADO HÁ MUITO O QUE REPOUSA NOS AUTOS, NO ORIGINAL OU, NO MÍNIMO, CÓPIA AUTENTICADA, O MESMO DEVENDO SER PROVIDENCIADO NO TOCANTE AOS**

**TERMOS DO SUBSTABELECIMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS

7) 2007.0007.6374-6/0 - **EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.**: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EMBARGANTE.: EDSON MENDES FILHO EMBARGADO.: SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA . **“CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. 15/17, COMPROVE O EMBARGANTE A PROPRIEDADE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA, APRESENTANDO A MATRÍCULA ATUALIZADA DOS RESPECTIVOS IMÓVEIS, UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/13 NÃO BASTAM PARA TAL COMPROVAÇÃO, OU, CASO QUEIRA, INDIQUE OUTROS BENS PARA O MESMO FIM. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .

8) 2007.0015.1274-7/0 - **EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: IMOBILIARIA ALVES GARCIA LTDA EXEQUÍDO.: LEONARDO REBOUCAS DO AMARAL EXEQUÍDO.: MARIA LEONIA VIANA DO AMARAL . **“INOBSTANTE A PETIÇÃO DE FL. 22 NÃO TER SIDO DESPACHADA POR ESTE JUÍZO TEMPESTIVAMENTE, ANTE O GRANDE VOLUME DE FEITOS QUE TRAMITAM NESTA VARA, VERIFICA-SE QUE JÁ TRANSCORREU O PRAZO REQUERIDO PELA EXEQUENTE PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO. ISTO POSTO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA DIZER SOBRE A COMPOSIÇÃO REALIZADA COM A PROMOVIDA A QUAL FOI ANUNCIADA À FL. 22, ASSIM COMO DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS E, EM CASO AFIRMATIVO, REQUERER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS AO SEU ANDAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

9) 2007.0015.5832-1/0 - **EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: EALI AUTOPECAS LTDA EXEQUÍDO.: MARCELO MONTESUMA LIMA . **“TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO À FL. 27/VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”** - INT. DR(S). WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

10) 2007.0032.5332-3/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.**: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SAMIA ARRUDA DE SOUZA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2008.0011.3931-9/0 - **ORDINARIA REQUERIDO.**: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUSA LEMOS . **“TENDO EM VISTA A INTEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO RETRO, DEIXO DE RECEBÊ-LA..”** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

12) 2008.0021.7944-6/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.**: ANTONIO GOMES NEVES REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A . **“INICIALMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO QUE O VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO ENCONTRA-SE REGISTRADO EM SEU NOME E ARRENDADO EM FAVOR DO PROMOVIDO, POSTO SER O DOCUMENTO DE FL. 19 INSERVÍVEL PARA TANTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2008.0024.7849-4/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARINEIDE ARAUJO DE PAULA . **“INICIALMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA EMEDAR A INICIAL, COMPROVANDO QUE O VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO ENCONTRA-SE REGISTRADO EM SEU NOME E ARRENDADO EM FAVOR DA PROMOVIDA, POSTO QUE O DOCUMENTO DE FL. 18 É INSERVÍVEL PARA TANTO, JUNTANDO AINDA AOS AUTOS A ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA PROCURAÇÃO DE FL. 10, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S).

GUILHERME MARINHO SOARES .

14) 2008.0028.8198-1/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.**: ISABEL CRISTINA GONCALVES DE SOUSA REQUERENTE.: ORGANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”** - INT. DR(S). DANIEL CARNEIRO DUARTE .

15) 2008.0030.5298-9/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.**: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: RICHARDSON DE OLIVEIRA DANTAS . **“CONSIDERANDO QUE OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL NÃO SE EXTRAI LOGICAMENTE O PEDIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 282, IV, DO CPC, TORNANDO INTELIGÍVEL O PEDIDO QUANTO AO MÉRITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

16) 2008.0033.3701-0/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.**: ANTONIO CLAUDIO BATISTA NOBRE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . **“INICIALMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA COMPROVAR A MORA DO PROMOVIDO, JUNTANDO AOS AUTOS A SUA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, CONSIDERANDO QUE PELO DOCUMENTO DE FL. 16 O A.R. FOI RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA DESTA ÚLTIMO, BEM COMO COMPROVE QUE O VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO ENCONTRA-SE REGISTRADO EM SEU NOME E ARRENDADO EM FAVOR DO PROMOVIDO, POSTO QUE O DOCUMENTO DE FL. 18 É INSERVÍVEL PARA TANTO, JUNTANDO AINDA AOS AUTOS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 12, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/193332	1	CE/12303	1
CE/2148	1	CE/14654	1
CE/4998	2	CE/2148	2
CE/4998	3	CE/2148	3
CE/4998	4	CE/2148	4

1) 2000.0130.0708-5/0 - Nº ANTIGO: 200302468960 - **EXECUÇÃO EXEQUENTE.**: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA EXEQUÍDO.: JOAO BATISTA FUJITA EXEQUÍDO.: REJANE CARVALHO FUJITA . **“AGUARDE-SE O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO..”** - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA DE MELO , EUTASIO SOUSA BEZERRA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , ROBERTO ARALDO CAJADO DE CAMARGO BITTENCOUT .

2) 2000.0136.1631-6/0 - Nº ANTIGO: 200402134508 - **EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.**: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: FLAMARION FARIAS FEIJAO . **“ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE..”** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0136.1642-1/0 - Nº ANTIGO: 200402134583 - **EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.**: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: CLEA MARIA AVELAR COSTA FREITAS . **“ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE. INTIME-SE..”** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2000.0136.6818-9/0 - Nº ANTIGO: 200402179242 - **EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.**: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: ERCI SIQUEIRA SANTANA REQUERENTE.: EVANDRO LUIZ COELHO . **“ANUNCIO O JULGAMENTO**

**IMEDIATO DA LIDE.** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

**18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES**

**EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14814	1	CE/5223	1
CE/10883	1	CE/14447	1
CE/4131	2	RN/3061	3
CE/8997	3	RN/2359	3
CE/9756	4	CE/8277	4
CE/13500	5		

**1) 2000.0098.9904-0/0 - Nº ANTIGO: 199802209767 - TOMBO: 3328 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA EXEQUENTE.: JEANNETTE ALCANTARA ALVES . "DESPACHO:"1-INDEFIRO O PEDIDO DE FOLHAS 80/81, VISTO FQUE, DE ACORDO COM O ARTIGO 683, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: ART. 683-É ADMITIDA NOVA AVALIAÇÃO QUANDO: 1 - QUALQUER DAS PARTES ARGUIR, FUNDAMENTALMENTE, A OCORRÊNCIA DE ERRO NA AVALIAÇÃO OU DOLO DO AVALIADOR; 2- ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO SOBRE O TEOR DO DESPACHO E INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUER O QUE LHE É DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (100 DIAS. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE , IVANA JEREISSATI GUEDES , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA .**

**2) 2000.0102.9483-0/0 - Nº ANTIGO: 199902170226 - TOMBO: 3931 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: BRASILSEG SEGURADORA DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOAO DE QUEIROZ SALES . "DESPACHO:"ABRO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .**

**3) 2000.0105.4904-9/0 - Nº ANTIGO: 199902425089 - TOMBO: 4304 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADRIANO LEITE DE MACEDO EXEQUÍDO.: ALTACIR MOURAO AGUIAR - ME EXEQUÍDO.: ANGELA CRISTINA DANTAS RODRIGUES, E OUTROS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, DIRLIAN PINTO GONCALVES, FRANCISCO ARAUJO E . "DESPACHO:"INTIME-SE A EXECUTADA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO EXATA DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE, SOB PENA DE SUA CONDUTA SE CARACTERIZAR COMO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. (ART. 600, IV DO CPC). P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , DIRLIAN PINTO GONCALVES , FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO .**

**4) 2000.0106.2313-3/0 - Nº ANTIGO: 199902499350 - TOMBO: 4406 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: MARCO AURELIO ARAGAO EVAGELISTA . "DESPACHO:"ABRO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). HELDER PONTES FERREIRA , VINICIUS BARBOSA DAMASCENO .**

**5) 2008.0028.4679-5/0 - TOMBO: 11371 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: VANESSA NEGREIROS DE SOUSA. "DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AR DEVOLVIDO NO PRAZO DE 5 DIA. DADA A PROXIMIDADE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." 9A) EMENEL LEITE ALBUQUERQUE (RESP.)." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .**

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO**  
**EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14101	1	CE/14974	2
CE/5631	3	CE/12265	3
CE/9407	4	RJ/57069	5
CE/5580	6	CE/16100	7
CE/18340	7	CE/5342	8
CE/20165	8		

**1) 2007.0014.3074-0/0 - TOMBO: 9973 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: COOPRESERV - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO ESTADO DO CEARA LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO SILVA SOARES . "NT 9973 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 70 VERSO.." - INT. DR(S). MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA .**

**2) 2008.0022.2330-5/0 - TOMBO: 10962 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: JONAS TORRES BANDEIRA . "NT 10962 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS 19V, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .**

**3) 2008.0026.7537-0/0 - TOMBO: 11065 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA REQUERENTE.: RUBENY DE OLIVEIRA MOURA . "NT 11065 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 48 E SS, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .**

**4) 2008.0030.5709-3/0 - TOMBO: 11243 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC REQUERENTE.: ROCIVALDA CAMILO BARROSO . "NT 11243 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 26 E SS, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .**

**5) 2008.0035.5646-4/0 - TOMBO: 11366 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA SOUZA MOREIRA REQUERIDO.: HSBC SEGUROS REQUERIDO.: JOSE SERGIO MOREIRA DA SILVA (FALECIDO) REQUERENTE.: JOSE SERGIO FEITOSA DA SILVA . "NT 11366 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DE AR DE FLS 70/ 71, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .**

**6) 2008.0035.9781-0/0 - TOMBO: 11344 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE REQUERENTE.: REGINALDO MARQUES DE LIMA . "NT 11344 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 37 E SS, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO XAVIER .**

**7) 2008.0036.5130-0/0 - TOMBO: 11376 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REU.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS AUTOR.: LUIZ GONZAGA MIRANDA . "NT 11376 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DE AR DE FLS 35/36, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .**

**8) 2008.0037.1862-6/0 - TOMBO: 11403 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: JOSE GILDASIO FERREIRA . "NT 11403 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 63 E SS, NO PRAZO DA LEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , WANTUIL DE CASTRO JUNIOR**



22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
 EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6246	1	CE/7979	2
CE/14433	3	CE/188416	4
CE/17663	5	CE/7125	5
CE/9532	6	CE/19328	6
CE/6756	7	CE/5588	8
RJ/114450	8	CE/6883	9
CE/9415	9	CE/10108	10

1) 2000.0096.2535-7/0 - Nº ANTIGO: 199702312302 - TOMBO: 2495 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: EXPEDITO PAZ DE MENEZES . "AUTORIZA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

2) 2000.0104.5939-2/0 - Nº ANTIGO: 199902335284 - TOMBO: 3775 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: GM - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JOSE IVANILDO DE MORAES - ME . "INTIMA A PARTE CONSIGNANTE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO CONSTANTE ÀS FLS. 125 DOS AUTOS." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

3) 2000.0119.3330-6/0 - Nº ANTIGO: 200202059480 - TOMBO: 5435 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQUÍDO.: MARIA RIBEIRO BARROSO EXEQUÍDO.: TSL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. "AUTORIZA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY .

4) 2000.0120.6743-2/0 - Nº ANTIGO: 200202193870 - TOMBO: 5594 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA PINHO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 70. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). ALLAN RODRIGUES SANTOS .

5) 2000.0121.6388-1/0 - Nº ANTIGO: 200202290417 - TOMBO: 5714 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANA TEREZA ARRUDA AGUIAR REQUERENTE.: SEBASTIANA RODRIGUES DE CASTRO REQUERIDO.: JOSE FERNANDO DE SOUZA NORONHA REQUERIDO.: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR . "INTIMA AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DA CONTADORIA, ÀS FLS. 182/183." - INT. DR(S). NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

6) 2000.0124.8330-4/0 - Nº ANTIGO: 200302003657 - TOMBO: 6115 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: GILDETE GOMES SAMPAIO . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 23. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. APENSEM-SE OS PRESENTES AUTOS À AÇÃO REVISIONAL, PROCESSO N.º 2000.0125.6203-4 (6161). CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2000.0139.0277-7/0 - Nº ANTIGO: 200402411684 - TOMBO: 7405 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE IDAILTON PINHEIRO REQUERIDO.: NAGILA DE SOUZA OLIVEIRA REQUERIDO.: REGINALDO CESAR DE OLIVEIRA . "EXPEÇA-SE." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

8) 2005.0024.2069-6/0 - TOMBO: 8437 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA EMBARGANTE.: ATLANTICO SUL MODAS LTDA EMBARGANTE.: MARIA JOSE LEITE MADUREIRA . "I. DESENTRANHEM-SE O PETITÓRIO E PLANILHA DE CÁLCULO DE FLS. 78/83 E VOLVAM-SE À PARTE INTERESSADA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS; II. O VALOR DA EXECUÇÃO RATIFICADO PELA PARTE EXEQUENTE, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 85/88 É DE R\$ 10.741,60; III. PROCEDA-SE À TRANSFERÊNCIA DOS VALORES RELATIVOS AO CUMPRIMENTO SENTENCIAL, NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROCESSOS N.º 2005.0024.2087-4 (8432), 2005.0024.2069-6 (8437) E 2005.0024.2071-8 (8438), CONFORME BLOQUEIO PROCEDIDOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, CONSOANTE SE DEPREENDE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 70/73, NO TOTAL DE R\$ 32.224,80, SUJEITO A CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA UMA CONTA JUDICIAL DO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA; IV. ISTO FEITO, INTIME-SE A PARTE VENCIDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, IMPUGNAR." - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER TORRES , JOSE CLAUDIO MARQUES BARBOZA JR. .

9) 2006.0023.5880-8/0 - TOMBO: 9128 - ORDINARIA REQUERIDO.: AGROVALE - COMPANHIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU S/A REQUERENTE.: YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA . "CABE AO JUIZ IMPOR A PENA DE CONFISSÃO DA PARTE QUE DEIXA DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESDE QUE CONSTE DO MANDADO INTIMATÓRIO A ADVERTÊNCIA ESCRITA NO ART. 343, PAGFºS 1.º E 2.º DO DIGESTO PROCESSUAL VIGENTE, COMO É O CASO DESTES AUTOS. ACOLHO, PORTANTO, O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 554 E APLICO AO POSTULADO A PENA DE CONFISSÃO E DECRETO O ENCERRAMENTO DE SUA PROVA. INTIMEM-SE. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

10) 2008.0030.5819-7/0 - TOMBO: 10955 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ALOISIO LEITAO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO FARIAS JUNIOR . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 61/116 DOS AUTOS." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
 EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1	CE/5439	2
CE/15067	3	CE/10634	4
CE/10952	5	CE/15067	6
CE/2790	7	CE/2790	8
CE/15067	9	CE/17588	10

1) 2008.0001.0240-3/0 - TOMBO: 10213 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JARDEL XIMENES DE SOUSA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 101. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. CUSTAS EX LEGE. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, TUDO DE LOGO, EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. ." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO

FERNANDES .

2) 2008.0015.0786-5/0 - TOMBO: 10520 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO HONDA S/A REQUERENTE.: JOSE NAZARENO LOPES DE SOUSA . "IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 52/66 EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

3) 2008.0016.5941-0/0 - TOMBO: 11266 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, ÀS FLS. 24 POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0024.4867-6/0 - TOMBO: 10761 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO LAZARO DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LIMA DE FREITAS . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, ÀS FLS. 22 POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). ROCIMILDA FREITAS ANDRADE .

5) 2008.0027.2233-6/0 - TOMBO: 10856 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS REQUERENTE.: BANCO GMAC S.A . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, ÀS FLS. 24 POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE ." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

6) 2008.0029.1364-6/0 - TOMBO: 10919 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA GONCALVES REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL, ÀS FLS. 32. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E AO SERASA, COM O FIM DE SER PROCEDIDA A BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM FAVOR DA DO POSTULADO COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0030.5296-2/0 - TOMBO: 10947 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA EXEQUÍDO.: MARIA ROSEMIRA DE OLIVEIRA CRUZ . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE EXEQUENTE, ÀS FLS. 28/29. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO EXECUTADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2008.0031.2193-0/0 - TOMBO: 10958 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS EXEQUÍDO.: MARIA ROSEMIRA DE

OLIVEIRA CRUZ . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE EXEQUENTE, ÀS FLS. 27/28. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO EXECUTADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2008.0040.5124-2/0 - TOMBO: 11231 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SOFISA S/A REQUERIDO.: JOSE GILBERTO DO NASCIMENTO . "JUNTE O AUTOR NO PRAZO DECENDIAL, JUNTAR DOCUMENTO DO DETRAN, COMPROVANDO QUE O BEM OBJETO DA LIDE SE ACHA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM SEU NOME." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0040.8380-2/0 - TOMBO: 11214 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FELIPE FERREIRA QUEIROZ REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 53/126 DOS AUTOS. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO EXPEDIENTE 27/09)." - INT. DR(S). JEAN PIERRE RIBEIRO FERREIRA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8209	1	CE/8209	2
CE/13299	3	CE/14632	4
CE/18754	5	CE/16445	6
CE/17677	7	CE/14694	8
PE/894	9	CE/17824	10
CE/20827	11	CE/7110	12

1) 2007.0001.6213-0/0 - TOMBO: 9331 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE EDUARDO ALBUQUERQUE LEITE REQUERIDO.: PEDRO GOMES E SILVA REQUERENTE.: TEREZA LUCIA LEITE VIEIRA COSTA . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. NOTIFICAÇÃO PARA EVACUAÇÃO VOLUNTÁRIA NÃO REALIZADA. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS SEM PREJUÍZO DOS ÔNUS SUCUMPCIAISD." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

2) 2007.0005.5633-3/0 - TOMBO: 9425 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: EXPEDITO ANTONIO DE SOUZA REQUERIDO.: SILVIO RODRIGUES DE AZEVEDO . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. NOTIFICAÇÃO PARA EVACUAÇÃO VOLUNTÁRIA NÃO REALIZADA. INTIMAÇÃO. TRANSCURSO DO PRAZO. MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS SEM PREJUÍZO DOS ÔNUS SUCUMPCIAISD." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

3) 2008.0005.5287-5/0 - TOMBO: 11243 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA DA CUNHA REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

4) 2008.0007.8021-5/0 - TOMBO: 11252 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CAYETANO MESTRES MERCADE REQUERENTE.: JOANA DE ARAUJO MESTRES . "JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE

GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES .

5) 2008.0015.7992-0/0 - TOMBO: 11251 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

6) 2008.0021.2553-2/0 - TOMBO: 10672 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: ALFA FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERENTE.: MUNDICA PAULA S.A. CONFECÇÕES . "DÊ-SE VISTA PELO PRAZO SUPPLICADO." - INT. DR(S). MOZART GOMES DE LIMA NETO .

7) 2008.0032.6961-9/0 - TOMBO: 10992 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ANA CRISTINA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA REQUERIDO.: RICARDO . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO .

8) 2008.0039.8743-0/0 - TOMBO: 11212 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: GILARDO SATURNINO ALEXANDRE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . "INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DECENDIAL, JUNTAR DOCUMENTO DO DETRAN, COMPROVANDO QUE O BEM OBJETO DA LIDE SE ACHA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM SEU NOME." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0040.2180-7/0 - TOMBO: 11210 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VERONICA VIEIRA FERREIRA . "JUNTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DECENDIAL, JUNTAR DOCUMENTO DO DETRAN, COMPROVANDO QUE O BEM OBJETO DA LIDE SE ACHA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM SEU NOME." - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

10) 2008.0040.6802-1/0 - TOMBO: 11235 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO REAL REQUERENTE.: LILIAN SOARES DE HOLANDA . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

11) 2008.0040.6818-8/0 - TOMBO: 11237 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CALINA ACCIOLY ARY EXEQUÍDO.: HIDRELTEC SERV C B M LTDA ME . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). HÉLIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA .

12) 2008.0040.8487-6/0 - TOMBO: 11239 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4922	1	CE/13500	2
CE/15166	3	CE/19437	4
CE/9544	5	CE/4637	6
CE/6004	7	CE/6606	8

1) 2007.0031.7243-9/0 - TOMBO: 10140 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO ALMEIDA CUNHA

REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

2) 2008.0013.3174-0/0 - TOMBO: 11256 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DULCENI ANDRADE ADELINO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2008.0015.7455-4/0 - TOMBO: 10535 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO CITIBANK REQUERENTE.: JOSE ARIMATEA FERNANDES LOBO . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

4) 2008.0039.9016-4/0 - TOMBO: 11208 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZ MOURAO SOARES . "I-JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA II- JUNTEM-SE AINDA TODAS AS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS IMOBILIÁRIOS ADEQUADAS À PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO.III- EMPÓS OUÇA-SE ADOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO." - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

5) 2008.0039.9397-0/0 - TOMBO: 11181 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CITICARD S.A - CREDICARD REQUERENTE.: MARIA VIRGINIA SANTIAGO LOUREIRO . "I-JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

6) 2008.0040.2318-4/0 - TOMBO: 11217 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERIDO.: JOAO CARLOS DO CARMO REQUERENTE.: JOYCE MARQUES LIMA . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

7) 2008.0040.5052-1/0 - TOMBO: 11234 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: CAMILO SANTANA DA SILVA . "JUNTE-SE CÓPIA TOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GATUIDADE DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). GILBERTO SIEBRA MONTEIRO .

8) 2008.0040.5101-3/0 - TOMBO: 11218 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOEL JAILDO VIANA SOARES . "I-JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA II- JUNTE-SE AINDA TODAS AS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS IMOBILIÁRIOS ADEQUADAS À PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO.III- ALEGA O PROMOVENTE NA PROEMIAL SER CASADO. NO ENTANTO, DEIXOU DE INTEGRAR A SUA ESPOSA, O PÓLO ATIVO DA VERTENTE LIDE. IV-PORTANTO, INTIME-SE PARA NO PRAZO DECENDIAL, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O SEU ESTADO CIVIL E INTEGRANDO A SUA MULHER AO PRESENTE FEITO." - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5415	1	CE/10864	1
CE/10099	1	CE/14403	2
CE/15807	2	CE/18419	3
CE/3432	3	CE/15807	4
CE/14403	5	CE/15807	5

1) 2007.0006.6800-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: IDELFONSO PATRICIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A REQUERENTE.: PETROLEO NOSSO LTDA REQUERENTE.: SANDRA ELIZABETH ARRUDA . “AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18.03.2009, ÀS 10:30 HORAS NA COMARCA DE PARACURU (CE)..” - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE , RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA .

2) 2007.0025.1366-6/0 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERENTE.: CELMO ERNANY ARAUJO REQUERIDO.: JOSE LINDBERG DOS SANTOS REQUERIDO.: STHELA MARIA MURAD REGADAS REQUERENTE.: LILIAN GONTIJO GUERRA ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO PINHEIRO REGADAS REQUERENTE.: FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA . “FEITO A ORDEM. ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

3) 2007.0026.8909-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: YVINA MARIA AGUIAR BENICIO . “FICA DESIGNADO O DIA 03/06/2009, AS 14:30 HORAS COMO NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO ATO AUDIENCIAL..” - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2007.0028.1324-4/0 - ANULATÓRIA AUTOR.: CELMO ERNANY ARAUJO AUTOR.: FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA REU.: FRANCISCO SERGIO PINHEIRO REGADAS REU.: JOSE LINDBERG DOS SANTOS AUTOR.: LILIAN GONTIJO GUERRA ARAUJO REU.: STHELA MARIA MURAD REGADAS . “FEITO A ORDEM. ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO .

5) 2008.0017.6342-0/0 - REIVINDICATORIA REQUERIDO.: CELMO ERNANY ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO PINHEIRO REGADAS REQUERIDO.: LILIAN GONTIJO GUERRA ARAUJO REQUERENTE.: STHELA MARIA MURAD REGADAS . “FEITO A ORDEM. ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

#### 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6175	1	CE/6012	1
CE/6175	2	CE/6012	2
CE/4667	3	CE/12476	3
CE/4644	4	CE/3432	4
CE/13436	4	CE/2148	5
CE/9332	6	MG/30035	6
CE/10284	7	CE/6510	7
CE/6425	8	CE/1870	9
CE/10952	9	CE/14695	10
CE/17537	11	CE/16380	12
CE/13461	12	CE/8667	12
CE/15149	12		

1) 2000.0090.2269-5/0 - Nº ANTIGO: 19960226099 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: KASTELO DISTRIBUIDOR DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: MARIA CLEIDES LIMA LEITE EXEQUÍDO.: UDILSON CASTELO LEITE . “VISTOS ETC... JULGO EXTINTAS AS AÇÕES, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 840, DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ...DÊEM-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE..” - INT. DR(S). FLAVIO JOSE WANDERLEY , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

2) 2000.0104.4635-5/0 - Nº ANTIGO: 199902322212 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: KASTELO DISTRIBUIDORA DE GASES E

EQUIPAMENTOS LTDA REQUERENTE.: MARIA CLEIDES LIMA LEITE REQUERENTE.: UDILSON CASTELO LEITE . “VISTOS ETC... JULGO EXTINTAS AS AÇÕES, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 840, DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ...DÊEM-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE..” - INT. DR(S). FLAVIO JOSE WANDERLEY , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

3) 2000.0128.3246-5/0 - Nº ANTIGO: 200302318240 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: GLAUCIA DO AMARAL FIUZA . “À PARTE INTERESSADA PARA COMPARECER EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JORGE LUIZ PORTELA MACEDO , JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO .

4) 2000.0131.9212-5/0 - Nº ANTIGO: 200302629025 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO SOARES DA SILVA . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI..” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE HORACIO SAMPAIO .

5) 2000.0138.7932-5/0 - Nº ANTIGO: 200402388232 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: MUNDAU ALIMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: LEONARDO PARENTE VIEIRA EXEQUÍDO.: SUELY CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA . “AO PROMOVENTE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

6) 2005.0008.0842-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GRANJA PLANALTO LTDA EXEQUÍDO.: TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 259/264. SUSPENDAM-SE OS FÓLIOS ATÉ 15/08/2010. REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO..” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO , ROBERTO MATOS DE BRITO .

7) 2006.0005.2246-5/0 - DECLARATORIA REU.: BANCO PANAMERICANO S/A AUTOR.: LUIZ NAZARENO DE SOUSA FONTELES . “DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS..” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , WALNIR GRACA FERREIRA .

8) 2006.0016.2097-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SAMIA REGINA GONDIM DA SILVA . “AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO..” - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA .

9) 2007.0023.5788-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: VALDENIR BARROSO DA SILVA . “À PARTE AUTORA SOBRE PETITÓRIO DE FL. 58..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

10) 2008.0027.0684-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA VALERIA AMARAL PUGET REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. - PERTENCENTE AO BANCO BRADESCO . “À AUTORA EM RÉPLICA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

11) 2008.0031.2593-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE ERIVAR DE ARAUJO . “VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE RITOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2008.0032.3481-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: AHECE - ASSOCIACAO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 14:30 HORAS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR

DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE..” - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12546	1	CE/8640	2
CE/13121	3	CE/18682	3
SP/108911	3	SP/173267	3
CE/2790	4	CE/1997	4
CE/3429	5	CE/19560	5
CE/11563	5	CE/8729	6
CE/1870	6	CE/10952	6
CE/5201	7	CE/1870	8
CE/10952	8	CE/14714	9
RN/3061	9	CE/11553	9
CE/8284	9	CE/12622	9
CE/1807	10	CE/14346	10
CE/14860	10	CE/5513	11
CE/10282	12	CE/4997	12
CE/10030	12	CE/6798	12
CE/1870	13	CE/10952	13
CE/19424	14	CE/3429	14
CE/19560	14	CE/11563	14
CE/18289	15	CE/14080	16
CE/15196	16	CE/13548	16
SP/108911	17	CE/18682	17
CE/6278	18	CE/17760	19
CE/16608	19	CE/17808	19
CE/4697	20		

1) 2000.0119.7552-1/0 - Nº ANTIGO: 200202101797 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: EDILTON RODRIGUES CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE FALCAO FILHO . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

2) 2000.0123.9977-0/0 - Nº ANTIGO: 200202526690 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ESPOLIO DE DANILO ARRUDA GOMES EXEQUÍDO.: LUCIA MARIA COELHO RAFAEL EXEQUÍDO.: MIRIAN COELHO RAFAEL . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

3) 2000.0134.5077-9/0 - Nº ANTIGO: 200302852557 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: GENESIA MELO CUNHA . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO , NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

4) 2000.0135.5636-4/0 - Nº ANTIGO: 200402082737 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: ADEJ-ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÍDO.: MARQUILENE FERNANDES MELO . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE MILTON DE CERQUEIRA .

5) 2005.0017.6562-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EMILIO CARLOS BOBLITZ PARENTE REQUERENTE.: FINANCREDITO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA , LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

6) 2006.0019.0815-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALDECY LIMA DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, CONSOLIDO, EM SEU FAVOR, A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM ;UT SUPRA; MENCIONADO. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DO MONTANTE DEVIDO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA ELIAS MOITA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

7) 2006.0028.3321-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERENTE.: JOSE WALTER DOS SANTOS . “SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.76, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS .

8) 2007.0024.4176-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: RENATA BRITO LOPES . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2008.0005.1500-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANA SILVIA MOREIRA DE MENEZES REQUERENTE.: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO REQUERIDO.: EDERSON MENEZES BARROS . “ANTE O EXPOSTO, COMO O LOCATÁRIO CONTINUA NO IMÓVEL SEM PAGAR OS ALUGUÉIS DEVIDOS, MOTIVO SUFICIENTE PARA A DECRETAÇÃO DA RESCISÃO DA LOCAÇÃO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, DETERMINANDO A RESCISÃO REFERIDA, ASSIM COMO O DESPEJO DO PROMOVIDO, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, CONDENANDO-LHE NAS CUSTAS E EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM VINTE POR CENTO SOBRE OS ALUGUÉIS VENCIDOS ATÉ A DATA DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. ASSIM DECIDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI NO.8245/91..” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , DAURO GIRA0 , RICARDO DE DEUS E VALLE , ROSE ANNE DE DEUS E VALLE FARIA .

10) 2008.0010.3225-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: LIA KELLY DE MOURA CARNEIRO . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL .

11) 2008.0010.7839-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOSE MAIA GONDIM REQUERENTE.: TEREZA LIMA GONDIM REQUERIDO.: FRANCISCO ELIAS CAVALCANTE MARINHO . “INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PURGAR A MORA DEPOSITANDO EM JUÍZO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR CONFORME PLANILHA DE FLS05, BEM COMO OS ALUGUERES REFERENTE AOS MESES 03/2008 ATÉ 12/2008, FICANDO OS ACESSÓRIOS DO CONTRATO PARA SEREM QUITADOS MEDIANTE CÁLCULO A SER POSTERIORMENTE REALIZADO PELO SETOR DE CONTADORIA DESTE FÓRUM.” - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

12) 2008.0011.1436-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUCIANO CAVALCANTE DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELIZETE MACIEL DA SILVA . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA FALCAO , EUNICE LEAL DE OLIVEIRA , MARCELO LEAL DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA .

13) 2008.0018.1772-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: WALDIMIR MERGAMELLI BORGES . “INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2008.0020.4697-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ADRIANA ALVES BRANDAO BRAGA , LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA , LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

15) 2008.0021.2650-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FERNANDO BRASIL DE PAULA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA .

16) 2008.0025.3621-4/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES REU.: MILENA DE SOUZA MIRANDA REU.: LUIS GONZAGA MOURA XAVIER REU.: CONSTRUTORA ESTORIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AUTOR.: PAULO CORREIA PEREIRA FERRAZ REU.: SERGIO MIRANDA FILHO . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA , JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA , EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA .

17) 2008.0025.5429-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANNE ARAUJO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ATUAL BANCO SANTANDER S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , NELSON PASCHOALOTTO .

18) 2008.0029.8300-8/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: CICERO LUCAS DA SILVA EXEQUÍDO.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA SOUZA EXEQUENTE.: FÓRUM DE JUSTIÇA ARBITRAL . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

19) 2008.0032.7205-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A REQUERIDO.: VIRGINIA MARIA BARROSO GOMES FERREIRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). PEDRO FEITOSA ARRAES DO CARMO , TEOBALDO MANSIO DE BRITO JUNIOR , RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA .

20) 2008.0037.2109-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. - REQUERENTE.: JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.." - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2394	1	CE/12090	1
CE/5641	1	CE/2062	2
CE/1094	2	CE/16043	2
CE/15194	3	CE/12038	3
CE/11777	3	CE/14471	3
CE/13383	3	CE/12155	3
CE/5864	4	CE/11371	4
CE/11371	4	CE/5864	4
SP/173267	5	SP/108911	5
CE/8042	5	CE/5207	6
CE/8714	6	CE/13125	6
CE/15329	7	CE/13095	7
CE/13371	7	CE/1870	8
CE/10952	8	CE/12716	9
CE/11234	10	CE/2325	10
CE/5957	10	CE/14101	10
CE/7188	11	CE/1786	12
CE/12300	13	CE/17416	13
CE/1870	14	CE/10952	14

CE/19035	15	MP	16
CE/15067	16	CE/14533	17
CE/14573	17	CE/11800	18
CE/15095	18	CE/9687	18
CE/13651	18	CE/9801	18
CE/17028	18	CE/14781	18
CE/8502	19	CE/15095	19
CE/17848	19	CE/17360	19
CE/9801	19	CE/17028	19
CE/14781	19		

1) 2000.0098.0338-7/0 - Nº ANTIGO: 199802113670 - TOMBO: 2756 - RESTITUTORIA REQUERENTE.: ABNER PORFIRIO SAMPAIO FILHO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - CABEC REQUERENTE.: ESTELA MARIA ROCHA ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO PONTES FARIAS REQUERENTE.: CELIDA MARCIA ALMEIDA NOBRE REQUERENTE.: MARIA DELOURDES BARROS TAVARES . "TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADA NA PETIÇÃO DE FLS. 413/414, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I." - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , PAULO OTAVIO MOTA CORREIA , RICARDO PINHEIRO MAIA .

2) 2000.0103.0292-2/0 - Nº ANTIGO: 199902178324 - TOMBO: 3555 - ALIENAÇÃO DE COISA COMUM REQUERIDO.: ELIZABETH VASCONCELOS PETALAS REQUERENTE.: SAVAS CONSTANTIN PETALAS REQUERENTE.: MARIA ZENILDA VASCONCELOS REQUERIDO.: IOANNIS KONSTANTINOS PETALAS . "SENTENÇA PARTE RESUMIDA JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DEFIRO A VENDA EM HASTA PÚBLICA DO IMÓVEL INDIVISÍVEL SITUADO A RUA NOGUEIRA ACIOLY, 1.951, EM FORTALEZA... PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, NO MONTANTE DE 439.190,00...CONDENO OS REQUERIDOS IOANNIS KONSTANTINOS PÉTALAS E SUA MULHER NO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO, DEDUZIDAS AS JÁ PAGAS, SUJEITANDO-OS À VERBA HONORÁRIA DE 20%(VINTE) INCEIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DO IMÓVEL OBJETO DA VENDA JUDICIAL. P.R.I." - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , IGOR REGO COLARES DE PAULA .

3) 2000.0119.0854-9/0 - Nº ANTIGO: 200202034704 - TOMBO: 5149 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ELINALDO LUIZ CAMPELO GUERREIRO REQUERIDO.: EMPRESA AUTO ONIBUS BOTUCATU . "SENTENÇA CONCLUSIVA TENDO EM VISTA AS PARTES FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 262/264, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , ANTONIO ALVES BEZERRA DA COSTA NETO , GLEUTON ARAUJO PORTELA , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , ROBERTO BARCELOS BARBOSA .

4) 2000.0120.3548-4/0 - Nº ANTIGO: 200202161854 - TOMBO: 5299 - REVISIONAL REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MARIA MARLENE ALMEIDA DE MIRANDA LEAO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MARIA MARLENE ALMEIDA DE MIRANDA LEAO . "SENTENÇA PARTE CONCLUSIVA EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTOREAL, DETERMINANDO QUE SOBRE O DÉBITO OBJETO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA SEJAM CONTABILIZADOS JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITADOS A 12%(DOZE POR CENTO) AO ANO, NÃO CAPITALIZADOS; AFASTANDO-SE A TABELA PRICE; MANTIDA

A MULTA DE 2% SOBRE O DÉBITO EM ATRASO; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC NÃO CUMULADA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CONDENO TAMBÉM A PROMOVIDA A INDENIZAR A REQUERENTE EM DANOS MORAIS SOFRIDOS, NO VALOR ESPECIFICADOS SUPRA. SENDO CONSTATADO QUE AO SUPPLICANTE FOI COBRADA EM VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM-LHE SER RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES, POR COMPENSAÇÃO, NÃO EM DOBRO. O SALDO DEVEDOR DEVERÁ SER APURADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. DETERMINO, AO FINAL, QUE A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MENSAL E O PARCELAMENTO DA DÍVIDA SEJAM COBRADOS EM EXTRATOS SEPARADOS. MANTENHO A LIMINAR CONCEDIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A DEZ POR CIENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, RATEADOS ENTRE AS PARTES, FACE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FICANDO A SUPPLICANTE EXONERADA DO ÔNUS FACE AOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1060/50 P.R.I." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCIA SALES LEITE SILVEIRA , MARCIA SALES LEITE SILVEIRA , ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2000.0127.9240-4/0 - Nº ANTIGO: 200402713672 - TOMBO: 7540 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALBANIR PEREIRA DE SOUSA . "SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, ESTA AÇÃO DE DEPÓSITO, CONDENANDO O REQUERIDO A EFETUAR A ENTREGA EQUIVALENTE EM DINHEIRO DO VEÍCULO UT SUPRA DESCRITO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS. TAL MONTANTE DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E ARBITRAMENTO. CONDENO AINDA O SUPPLICADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES À BASE DE DEZ POR CIENTO (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

6) 2000.0132.8871-8/0 - Nº ANTIGO: 200302712488 - TOMBO: 6620 - COBRANCA REQUERENTE.: HERCILIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE REQUERIDO.: LEIRIA DE ANDRADE JUNIOR ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE SANTIAGO SILVA DE SOUSA. "RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS. 296/307 EM SEUS EFEITOS REGULARES. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA RESPONDER." - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

7) 2000.0136.3733-0/0 - Nº ANTIGO: 200402152719 - TOMBO: 6989 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: HELBER MARIO SANTIAGO DA FONSECA . "ISTO FEITO, HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO, EXTINGUINDO, POR CONSEQÜÊNCIA, O FEITO, POR SENTENÇA COM MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, III, CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO NOS TERMOS REQUERIDOS. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE O FEITO. P.R.I." - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , JOSE MESSIAS FERREIRA , RAUL AMARAL JUNIOR .

8) 2005.0007.0099-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO LELIS FELICIANO . "ISSO POSTO, IMPÔ-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

9) 2005.0017.6055-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOSE LUISETE SOUSA DOS SANTOS . "ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO AO INSS QUE CONCEDA O BENEFÍCIO AUXÍLIO ACIDENTE AO PROMOVENTE, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VICENDAS, NO PERCENTUAL DE 50% DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO, REJUSTADO MONETARIAMENTE PELO IGP-

DI, A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA ATRASADA E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO, CONFORME SÚMULA 204 DO STJ. O TERMO INICIAL DEVE SER O SEGUINTE AO DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA, SE HOUVER SIDO ANTERIORMENTE CONCEDIDO, OU DA DATA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL EM JUÍZO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS. CUSTAS TAMBÉM PELO INSS, O QUAL DEVERÁ SUPORTÁ-LA PORQUANTO A LIDE TRAMITA A ESFERA ESTADUAL, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ ACIMA TRANSCRITO. HONORÁRIOS A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PELO PROMOVIDO, INCIDENTE APENAS SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. P.R.I." - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

10) 2006.0004.7809-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO EYDER ALVES PINHEIRO REQUERENTE.: IDALINA REIS MARTINS . "SENTENÇA PARTE CONCLUSIVA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E CONDENO O PROMOVIDO TÃO SOMENTE A RECOLHER EM FAVOR DA AUTORA TODOS OS ALUGUÉIS EM DÉBITO (DE JUNHO/2004 A NOVEMBRO/2005), E DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO EM REPARAR OS DANOS PORVENTURA EXISTENTES NO IMÓVEL LOCADO PELAS RAZÕES SUPRA ESPLANADAS. CUSTAS E HONORÁRIOS A 10% SOBRE O VALOR DA CONTESTAÇÃO, RATEADOS ENTRE AS PARTES, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. P.R.I." - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA , DANILO TEIXEIRA CARDOSO , JOAO PEREIRA MARTINS NETO , MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA .

11) 2006.0022.8623-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A REQUERIDO.: MARCOS HENRIQUE SA SILVA VITAL . "SENTENÇA CONCLUSIVA DO EXPOSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 3º DO DL 911/69, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, O QUAL FICA AUTORIZADO A PROCEDER A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM, ASSIM COMO DEVERÁ PRESTAR CONTAS DA VENDA, ENTREGANDO AO DEVEDOR O SALDO REMANESCENTE, SE HOUVER. CUSTAS E HONORÁRIOS, QUE ORA FIXO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), CM ESTEIO NO ARTIGO 2, PAR 4º DO CPC, PELO SUPPLICADO. P.R.I." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

12) 2006.0030.8318-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: BENEDITO IVO DE FARIAS . "SENTENÇA PARTE CONCLUSIVA FRENTE A TAIS FATOS, E CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO FEITO, ATESTADA PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DE CUSTUS LEGIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO A PROPRIEDADE DOS AUTORES SOBRE O BEM USUCAPIENDO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS EX LEGE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPEÇA-SE MANDADO DE REGISTRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE. P.R.I." - INT. DR(S). EDNARDO SAMPAIO LIMA .

13) 2007.0002.2788-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JOALICE SOUSA DE MACIEL . "TENDO EM VISTA, AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 131/132, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM APENSO, AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2007.0011.1571-3, JUNTANDO CÓPIA NO RESPECTIVO PROCESSO. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). ALEXANDER AGUIAR ROCHA , ANA CAROLINA FARIAS .

14) 2007.0008.4672-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR . "SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, E PELO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO REQUERENTE A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM. CONDENO AINDA O SUPPLICADO AO PAGAMENTO DAS CUSTA E HONORÁRIOS A CINCO POR CENTO (5%) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2007.0011.1571-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERIDO.: JOALICE DE SOUSA MACIEL . "TENDO EM VISTA, AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 131/132, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM APENSO, AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2007.0011.1571-3, JUNTANDO CÓPIA NO RESPECTIVO PROCESSO. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

16) 2007.0014.8537-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S.A REQUERIDO.: ROBERTA DOS SANTOS CARVALHO . "SENTENÇA PARTE CONCLUSIVA DO EXPOSTO, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 3º DO DL 911/69, JULGO PROCEDENTE O VERTENTE FEITO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORA A POSSE E PROPRIEDADE DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA SUPPLICADA, A QUAL FICA EXONERADA POR SER PATROCINADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA E, POR CONSEQUENTE, BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0011.9728-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANDRESON ARAUJO GONZAGA REQUERIDO.: BANCO FINIVEST S/A . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISTO FEITO, HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO, EXTINGUINDO, POR CONSEQUÊNCIA, O FEITO, POR SENTENÇA COM MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, III, CPC. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE O FEITO. P.R.I." - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , HENRY JOSEPH ALTOBELLI .

18) 2008.0036.5075-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES IMPUGNADO.: RF PARTICIPACOES LTDA . "ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O INCIDENTE PROCESSUAL PROMOVIDO POR HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 259, INCISO V, E 261, AMBOS DO CPC, PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA CONCERNENTE À AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (PROCESSO Nº 2008.0031.8239-9) NA QUANTIA DE R\$7.171.996,60(SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DETERMINO, AINDA, O IMEDIATO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS SUPLEMENTARES PELA IMPUGNADA. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO P.R.I.." - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR , FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA , YASSER DE CASTRO HOLANDA .

19) 2008.0036.5102-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES EMBARGADO.: RF PARTICIPACOES LTDA . "ISTO POSTO, PELOS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS RELACIONADOS, IMPÕE-SE A APLICAÇÃO DO TRANSCRITO PRECEPTIVO PROCESSUAL

À HIPÓTESE EM JULGAMENTO, MOTIVO PELO QUAL, NA TRILHA DE TODOS OS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS, DECLARO NULA A AÇÃO EXECUTIVA INTENTADA PELA EMBARGADA, POR NÃO SER EXECUTIVO O TÍTULO APRESENTADO ÀS FLS. 77/82 E FLS. 104/106, E, ATO CONTÍNUO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PREJUDICADAS AS DEMAIS MATÉRIAS VEICULADAS PELOS LITIGANTES, CONDENANDO O EMBARGADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20%(VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA FIXADO NA IMPUGNAÇÃO EM APENSO - PROC. 2008.036.5075-4, SENDO A CONDENÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA CADA UM DOS EMBARGANTES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , FERNANDA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA , GEORGE PONTE PEREIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA , YASSER DE CASTRO HOLANDA .

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10428	1	CE/5207	2
CE/15205	2	CE/6795	3
CE/6741	4	CE/14665	5
CE/10108	6	CE/12761	6
CE/16700	7	CE/14833	8
CE/10487	9	CE/15818	10
CE/16053	11	CE/16057	11
CE/20781	12	CE/13679	13

1) 2000.0089.9465-0/0 - Nº ANTIGO: 199602201495 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. REQUERENTE.: MAGAZIN TELES SPORTS . "INTIME-SE O EXEQUENTE SOBRE O CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ÀS FLS.268.." - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO PORTELA .

2) 2000.0105.8649-1/0 - Nº ANTIGO: 199902462596 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EDVANIA MATIAS FERREIRA EXEQUENTE.: MERCANTIL SAO JOSE S/A COMERCIO E INDUSTRIA . "À PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO SUPRA.." - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

3) 2000.0123.4582-3/0 - Nº ANTIGO: 200202472647 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE EDSON PAZ REQUERIDO.: TANIA VASCONCELOS BRANDAO . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). MARIA IVONETE DE O. ALBUQUERQUE .

4) 2006.0013.6276-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/ A REQUERIDO.: SPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . "À PARTE AUTORA, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS.143/145.." - INT. DR(S). FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE .

5) 2007.0008.4714-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROBERTO BRUNO DOS SANTOS COSTA . "À PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO SUPRA.." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

6) 2007.0027.3572-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CATARINA THEMOTHEO DE ALMEIDA EXEQUÍDO.: FERNANDO BRAGA CAVALCANTE EXEQUENTE.: JOAO ALCEU DINIZ BATISTA . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , MARCIA MARIA MAIA .



7) 2008.0009.6603-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES DE BRITO . "INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS A QUE SE REFERE A PETIÇÃO DE FLS.54.EMPÓS,EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA.." - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

8) 2008.0012.7075-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FLAVIO ROBERTO CARVALHEDO FILHO REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A . "...ASSIM SENDO,ANTES DE DEFERIR TAL MEDIDA,DETERMINO À PARTE PROMOVENTE QUE DILIGENCIE NO SENTIDO DE INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PROMOVIDA.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

9) 2008.0016.3967-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FLORENTINO PAIVA FEIJAO REQUERENTE.: REGINA RIBEIRO CAMINHA BARBOSA REQUERENTE.: REGIS CAMINHA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA PAIVA . "VISTA À PARTE AUTORA SOBRE O PARECER DE FL.98/99.." - INT. DR(S). MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

10) 2008.0020.7328-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO AP STUDIUM REQUERIDO.: EVILAZIO PAULA DE SOUZA . "DEFIRO O PEDIDO DE FL.31,CONCEDENDO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30(TRINTA) DIAS.." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

11) 2008.0021.5038-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO ELIEZIO CUNHA REQUERENTE.: PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA.." - INT. DR(S). ALEX ALEXANDRINO BEZERRA , ERICK ANDRADE MENESES .

12) 2008.0032.7489-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIA ROSANGELA BEZERRA BONFIM REQUERIDO.: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DA PARANGABA SC LTDA REQUERIDO.: EDILSON LIMA DE ALENCAR REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DA COSTA . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.42,CONCEDENDO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10(DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES .

13) 2008.0038.4350-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CAMARKE COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA,FLS.27/29.." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE .

### 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20433	1	CE/6883	2
CE/17935	3	CE/3645	4
CE/3287	4	SP/108911	5
CE/11911	6	CE/6512	7
CE/12808	8	CE/13299	8
CE/14240	9	CE/15565	9
CE/4610	10	CE/4116	11
CE/13500	12		

1) 2000.0062.9059-1/0 - Nº ANTIGO: 2251132 - TOMBO: 1784 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOSE PONTES DE MELO EXEQUÍDO.: MARIA LUCIA MIRANDA DE MELO EXEQUÍDO.: MARCELO MIRANDA DE MELO . "AO EMBARGANTE, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS.57/72.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO .

2) 2000.0086.7509-1/0 - Nº ANTIGO: 199502323793 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A EXEQUÍDO.:

FRANCISCO JOSE AGUIAR COSTA EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO PRADO AGUIAR EXEQUÍDO.: ORGANIZACAO SIGMA EXPORTADORA S/A . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.212/213.SUSPENDA-SE O FEITO.." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

3) 2000.0100.8110-1/0 - Nº ANTIGO: 199802392618 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CEARA MOTOR S/A EXEQUÍDO.: MARIZA LIMA MARTINS . "INTIME-SE O EXEQUENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.." - INT. DR(S). MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR .

4) 2000.0108.7455-1/0 - Nº ANTIGO: 200002213850 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: EVANDRO HENRIQUE FONTELES EXEQUÍDO.: FONTELES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: EVANDRO HENRIQUE FONTELES JUNIOR . "À PARTE AUTORA, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

5) 2000.0126.1217-1/0 - Nº ANTIGO: 200302127879 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARCOS ERNANI DE SOUSA MESQUITA . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.104.SUSPENDA-SE O FEITO, POR 90(NOVENTA) DIAS.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2000.0132.6146-1/0 - Nº ANTIGO: 200302688862 - MONITORIA REQUERENTE.: CONFEX - CONFECÇÕES MASCULINAS S/A REQUERIDO.: G FRANKLIN CHAVES FILHO ME . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.127.SUSPENDA-SE O FEITO.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

7) 2007.0004.6691-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CLAUDIO MENDONCA PEREIRA EXEQUENTE.: G & G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (PAPELEMA) . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.62.SUSPENDA-SE O FEITO.." - INT. DR(S). EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO .

8) 2007.0011.7789-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LINDETE LOPES DE MOURA . "INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA PARA, RESPONDER O AGRAVO DE FLS.242/255.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

9) 2008.0005.4563-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA . "INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA PARA, RESPONDER AGRAVO RETIDO DE FLS.90/93.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

10) 2008.0007.7782-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A (AYMORE FINANCIAMENTO) REQUERENTE.: MARILEIDE FERNANDES BARBOSA . "INTIME-SE À PARTE CONTRÁRIA PARA, RESPONDER O AGRVO RETIDO DE FLS.127/130 E CONTESTAÇÃO DE FLS.78/95.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

11) 2008.0015.4411-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO EDUARDO GOMES ANDRADE EXEQUENTE.: MARIA AUXILIADORA PEREIRA GOMES EXEQUÍDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CARTA PRECATÓRIA DE FLS.116/137.." - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

12) 2008.0030.1726-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO IRANILDO FERREIRA MENDES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE FLS.17/18, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
 NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14595	1	CE/6207	2
CE/12300	3	CE/8156	4
CE/18754	5	CE/7827	6
CE/13856	7	CE/15067	8
CE/12300	9	CE/14240	10
CE/15310	11	CE/15310	12
CE/19520	13	CE/13439	14
CE/15153	14	CE/14361	15
CE/20550	15		

1) 2005.0026.1031-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: FRANCISCA MAIA GIBSON . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIOS DE FLS.137/138.." - INT. DR(S). MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES .

2) 2006.0020.3886-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ REQUERENTE.: MASTER COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.139/140.." - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS .

3) 2007.0004.1860-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BGN S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DENIS BARBOSA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIOS DE FLS.114.." - INT. DR(S). ALEXANDER AGUIAR ROCHA .

4) 2007.0008.9809-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ANTONIO RIBEIRO DE MELO CONSIGNADO.: BANCO ITAU S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.77/78.." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

5) 2007.0013.0106-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: FRANCISCO VITALINO DE SOUSA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.103/104.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

6) 2007.0013.9084-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS BRAIDE LOPES . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.49/51.." - INT. DR(S). CICERO EMERICIANO DA SILVA .

7) 2007.0020.3956-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: UNIAO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.80/82.." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

8) 2007.0022.7113-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERIDO.: FRANCISCA IREUDA SAMPAIO SANTOS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.61/68.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2007.0029.7943-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BGN S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DENIS BARBOSA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIOS DE FLS.114.." - INT. DR(S). ALEXANDER AGUIAR ROCHA .

10) 2007.0031.6082-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALEXANDRE AZEVEDO LIMA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.103/104.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

11) 2008.0014.0782-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: HELIA PONTES PAZ PASSOS REQUERENTE.: MANOEL EXPEDITO RENOVARO PASSOS REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A . "INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO .

12) 2008.0014.0784-4/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGADO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI EMBARGANTE.: HELIA PONTE PAZ PASSOS EMBARGANTE.: MANOEL EXPEDITO RENOVARO PASSOS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.120/154.." - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO .

13) 2008.0022.5680-7/0 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÍDO.: JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO EXEQUENTE.: VANDA DE AZEVEDO TELES . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FLS.55/56(PETIÇÃO E CHAVE).." - INT. DR(S). LEYRIANE FARIAS MUNIZ .

14) 2008.0033.7884-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE MONTEIRO DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA ESTER MACHADO JUCA . "À PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO RETRO.." - INT. DR(S). ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN , DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

15) 2008.0034.9187-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIACAO CEARENSE DOS EMPRESARIOS DA CONSTRUCAO E LOTEADORES - ACECOL REQUERIDO.: INSTITUTO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO ESTADO DO CEARA PIAUI E MARANHAO - INOOCOP . "VISTOS ETC...JULGO,POR SENTENÇA,PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS,PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL,PARA O FIM DE RECONHECER,QUE A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL QUE APROVOU OS NOVOS ESTATUTOS SOCIAIS E QUE ELEGEU A NOVA DIRETORIA INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO Á COOPERATIVAS DOS ESTADOS DO CEARÁ,PIAUI E MARANHÃO -INOOCOP CPM,ATENDEU A SOLENIDADE PREVISTA NA HODIERNA LEGISLAÇÃO CIVIL PÁTRIA,ARTS.60 E 2.033,E,QUE O MESMO ADQUIRIU PLENAMENTE A SUA PERSONALIDADE JURIDICA APÓS O REGISTRO DA TA QUE CONSTITUIU A 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,SOB O MICROFILME Nº 5905,DE DATA DE 25.06.2008,NA FORMA DO ARTIGO 45 DO CÓDIGO CÍVIL.P.R.I.FORTALEZA,13.NOV.08." - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , FERNANDO ANTONIO ROCHA JUNIOR .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
 NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/6034	2
CE/6354	2	CE/1099	2
CE/9767	3	CE/8594	3
CE/7216	4	CE/14694	5
CE/9575	6	CE/17734	7
CE/15067	8	CE/3432	9
CE/19035	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/15092	11
CE/7752	12	CE/14346	13
CE/10968	14	CE/16477	15
CE/13188	16	CE/14657	17
CE/2790	18	SP/173542	19

1) 2000.0123.7195-6/0 - Nº ANTIGO: 200202498824 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MARDÉS SARAIVA DA HORA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.103,DEVENDO OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS SEREM SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0130.5365-6/0 - Nº ANTIGO: 200302509291 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: A PREDIAL -ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: JOESITO VIEIRA GOMES EXEQUÍDO.: JOSE BERNARDO DA SILVA EXEQUÍDO.: MARIA AUXILIADORA COSTA DA SILVA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.54V." - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM , JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM , JOAO HOLANDA GONDIM .

3) 2005.0008.1206-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSORCIO CALDAS/HABITEC EXEQUENTE.: MARGEN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). JOHNNY BEZERRA PEREIRA , LARA BEZERRA PEREIRA .

4) 2007.0002.7188-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MAURICIO ALEXANDRE SOBRINHO REQUERIDO.: ROSA DE MOURA GRANGEIRO . "DEFIRO O PEDIDO DE FL.63.SUSPENDA-SE O FEITO.." - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

5) 2007.0017.3067-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO REQUERIDO.: HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.42V." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

6) 2008.0005.1070-6/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MAURA ALEXANDRE SALES . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE FLS.43/48 E 52/54.." - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

7) 2008.0006.8229-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIA OLIVEIRA PEREIRA REQUERENTE.: BANCO FINASA - S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.45V." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

8) 2008.0013.6082-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE RICARDO DE AQUINO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.24V." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0020.7172-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.23V." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

10) 2008.0023.0928-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: PAULO CEZAR MONTEIRO DE OLIVEIRA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.23." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2008.0023.1354-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIAÇÃO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL EXEQUÍDO.: FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.30V." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

12) 2008.0025.1687-6/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO DO MONTE FROTA NETO REQUERENTE.: ORLANDE SILVA DE OLIVEIRA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.44V E FLS.70V." - INT. DR(S). MARTA REJANE LIMA DO VALE .

13) 2008.0025.7340-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANGELA MARIA ALVES MESQUITA REQUERIDO.: ASPNACC ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS NACIONAIS REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.78V." - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

14) 2008.0025.9439-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: EVANDRO LOPES DA SILVA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.47V." - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA .

15) 2008.0028.7858-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: BRUNO PINHEIRO ALBUQUERQUE . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.25V." - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO .

16) 2008.0029.8694-5/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA REQUERIDO.: MARCOS ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.110V." - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

17) 2008.0034.9064-1/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A EXECUTADO.: LARISSA ALCANTARA REZENDE . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.20V." - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

18) 2008.0036.5341-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) EXEQUÍDO.: LUCIA DE FATIMA PONTE DE VASCONCELOS . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.20V." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

19) 2008.0036.8907-3/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERENTE.: TICKET SERVIÇOS S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.40V." - INT. DR(S). ROGERIO J. HERNANDES BONAZZI .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA  
NUNES E SOUZA  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17466	1		

1) 2008.0029.0327-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CARLOS DE TAL REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA BARRETO ALEXANDRINO . "PUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FLS. 28. \*\*\* INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS. 25/27.." - INT. DR(S). ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA  
PITOMBEIRA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1970	1	CE/3297	1
RN/1284	1	CE/6112	2
CE/10526	3	CE/7504	4
CE/5555	4	CE/15805	5
CE/5953	5	CE/12972	5
CE/10641	6	CE/9337	7
CE/8885	8	CE/15593	9
CE/13125	9	CE/11790	10
CE/8843	10	CE/4894	10
CE/7555	11	CE/15823	11
CE/17955	11	MP	12
CE/8222	13	CE/12833	14

CE/7753	15	CE/8642	16
CE/12110	16	CE/10250	16
CE/13116	17	CE/6610	17
CE/840	18	CE/3470	19
CE/19890	20	CE/13371	20
CE/20038	21	CE/15271	22

1) 2000.0106.2484-9/0 - N° ANTIGO: 199902501060 - TOMBO: 4528 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DOMINGOS CHAVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MERCIA MARIA SAMPAIO BISERRA . "AOS AUTORES. PRAZO DE CINCO DIAS. PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). EMANUEL ROCHA NASCIMENTO , GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS , IGNACIO DANRLEY BARROSO ROCHA .

2) 2000.0116.8663-5/0 - N° ANTIGO: 200102440697 - TOMBO: 6181 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DE JESUS FERNANDES REU.: RAIMUNDO CUSTODIO DE ARAUJO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.." - INT. DR(S). MARCUS AURELIO DE ALMEIDA FARIAS .

3) 2000.0126.0076-9/0 - N° ANTIGO: 200302117377 - TOMBO: 7662 - DECLARATORIA REU.: JOSE DOMINGOS PARENTE AUTOR.: MARTA MARIA DE MORAIS . "ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PLEO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO, FAZENDO-O COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, III, §1º DO CÓDIGO BUZAID. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE".." - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

4) 2000.0129.5350-5/0 - N° ANTIGO: 200302422706 - TOMBO: 7959 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: MARIA IEDA DE FREITAS CASTRO REQUERENTE.: RAIMUNDO SOMBRA DE CASTRO . "DO LAUDO DE FLS. 94, OUÇAM-SE AS PARTES.." - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS RABELO PEREIRA , PAULO HENRIQUE NUNES LIMA .

5) 2000.0133.4834-6/0 - N° ANTIGO: 200302764062 - TOMBO: 8442 - JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO REQUERENTE.: ANA FRANCISCA GOMES . "ISTO POSTO, POR SENTENÇA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E RECONHEÇO TER HAVIDO A UNIÃO ESTÁVEL ALEGADA ENTRE A REQUERENTE E O SR. JOÃO GOMES DA SILVA, O QUE FAÇO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO , FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

6) 2005.0001.2878-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA DA CRUZ FREITAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA . "ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DEMAIS NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, PROVA TESTEMUNHAL ACOSTADA AOS AUTOS, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECRETANDO, ASSIM, O DIVÓRCIO DO CASAL, DISSOLVENDO-SE A SOCIEDADE CONJUGAL E O VÍNCULO MATRIMONIAL EM TELA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇÕES E INSCRIÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS "EX LEGE".." - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

7) 2005.0005.2626-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCAS ALBUQUERQUE REBELO REPR. LEGAL.: NAIZA VIRGINIA ALBUQUERQUE BORGES REQUERIDO.: LUCIO FLAVIO ALCANTARA REBELO JUNIOR . "CUMpra-SE O PARECER MINISTERIALACIMA. PRAZO DE 5 DIAS.." - INT. DR(S). LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO .

8) 2005.0011.2639-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: IRISMAR FERREIRA DA SILVA APELANTE.: JOAO GOMES DA SILVA . "INTIMAR A PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS. E FLS. DO T.J. APÓS, AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). GILBERTO DA CRUZ BASTOS .

9) 2005.0022.0022-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EMANUELLE CARVALHO WIRTZBIKI DE ALMEIDA REQUERIDO.: FRANZ GEORG WIRTZBIKI DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: SILVIA VALERIA DE ANDRADE CARVALHO . "ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PLEO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO, FAZENDO-O COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, III, §1º DO CÓDIGO BUZAID. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE".." - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

10) 2005.0027.4497-1/0 - JUSTIFICAÇÃO DE UNIAO ESTAVEL REQUERIDO.: ANA CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA MARTA DANTAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE ARAUJO REQUERIDO.: ANA PAULA DANTAS DE OLIVEIRA . "POSTO ISTO, JULGO, POR SENTENÇA, A JUSTIFICAÇÃO DE QUE SE CUIDA, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS ENTREGUES À JUSTIFICANTE, NO PRAZO E NA FORMA DA LEI. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA BARROS , JOSE ARLINDO ALVES , JOSE ISAC SILVEIRA .

11) 2006.0001.7350-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: FELIPE COUTO SAMPAIO REQUERIDO.: FERNANDO AUGUSTO COUTO SAMPAIO REQUERIDO.: TERESA CRISTINA MAIA DO COUTO REQUERENTE.: FERNANDO AUGUSTO DELGADO SAMPAIO . "PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 255/258 DESTES AUTOS, E MANDO QUE SEJAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE O QUE NELE CELEBRADO, UMA VEZ QUE, AO MESMO, FOI FAVORÁVEL O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUSTAS EX LEGES. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE AS COMUNICAÇÕES PERTINENTES, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES , OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA , RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA .

12) 2006.0014.0532-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CAIO MAGNO GONCALVES BARRETO ALCANTARA REQUERENTE.: ISABELLA PERPETUA CHAGAS FROTA . "DEFIRO O PEDIDO RETRO, DEVENDO SER ALTERADA A SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO AO NOME DA MENOR, ONDE CONSTA: ISABELLA PERPÉTUA CHAGAS ALCÂNTARA, LEIA-SE ISABELLA PERPÉTUA FROTA DE ALCÂNTARA.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO PAULA BRASIL .

13) 2006.0028.3485-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: MARIA LUCIA FRAGA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: PEDRO FLURIPES DO NASCIMENTO . "ASSIM, DIANTE DO NÃO COMPARECIMENTO AOS AUTOS PELAS PROMOVIDAS PARA DEFENDEREM A SUBSISTÊNCIA DA PRESTAÇÃO ESTABELECIDADEVIDA PELO AUTOR E À MINGUA DE PROVAS DA SUA EFETIVA NECESSIDADE, DEVE SER O AUTOR EXONERADO DO ENCARGO ALIMENTAR. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL.." - INT. DR(S). MANOEL GENIVAL DE MOURA .

14) 2007.0012.5811-5/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE LUIS RIOTINTO REQUERENTE.: LUIZA BARBOSA RIOTINTO REPR. LEGAL.: MARIA AURINETE BARBOSA . "À RÉPLICA.." - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

15) 2007.0022.3403-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REU.: MARNUS ALEX PIMENTEL COUTINHO AUTOR.: SILVIA ANTONELLE LOPES DUARTE . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 23V. PRAZO: 05 DIAS.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SALES MOURA .

16) 2007.0029.3233-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES REQUERIDO.: NICE ANA GUIMARAES BARRETO ALVES REQUERIDO.: VICTOR GUIMARAES BARRETO ALVES REQUERIDO.: NARA GUIMARAES BARRETO PARAHYBA REQUERIDO.: GUSTAVO GUIMARAES BARRETO ALVES . *"PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 130/132, E MANDO QUE SEJA CUMPRIDO INTEGRALMENTE O QUE NELE CONTIDO. CUSTAS EXE LEGES. EXPEÇAM-SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO REFERIDO.."* - INT. DR(S). FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA VACCARI , RONCALLI DE FREITAS PAIVA , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

17) 2007.0030.2393-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ELINEIDE SILVEIRA ALMEIDA REQUERIDO.: PAULO LUIS GRADVOHL REQUERENTE.: VICTOR HENRIQUE SILVEIRA . *"DO DNA, OUÇAM-SE AS PARTES.."* - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

18) 2008.0001.9865-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: DARCILA MARIA LIMA REQUERIDO.: MARCIO JOSE MENESES RUFINO . *"ANTE O EXPOSTO, ACATANDO O PARECER DO AGENTE MINISTERIAL CITADO, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA.."* - INT. DR(S). LUCIANO DE QUEIROZ CAMPOS .

19) 2008.0009.2797-6/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DANIELE ROCHA BARBOSA REQUERENTE.: JOSE CILON COSTA LAGE FILHO . *"ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM BASE NO ART. 1.606 DO CÓDIGO CIVIL, C/C O ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PARA DETERMINAR SEJA ANOTADO NO REGISTRO COMPETENTE, O PAI DA REQUERIDA COMO SENDO REALMENTE, PASSANDO DORAVANTE A REQUERIDA SE CHAMAR DANIELA ROCHA LAGE. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES DEVIDAS (NOMES DOS PAIS), BEM COMO CONSTANDO, DO ACENTO, TAMBÉM, OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS. OFÍCIOS, CONFORME REQUERIDO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PARECER DE FLS. 26, PARA PROVIDÊNCIAS PENAS CABÍVEIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE AS AVERBAÇÕES PERTINENTES, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS EX LEGES.."* - INT. DR(S). ISABEL LIDIA ALVES TEIXEIRA .

20) 2008.0016.8715-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: ROBERTO EDUARDO MATOSO REQUERIDO.: ADRIANA PONTE FROTA MATOSO . *"AO ADVOGADO DO AUTOR, PARA PRESENTAR RÉPLICA.."* - INT. DR(S). NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ , RAUL AMARAL JUNIOR .

21) 2008.0027.4783-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DARTHAGILNEYDE VIANA REQUERIDO.: MARIA HORTENCIA VIANA . *" ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NOS ARTS. 1.767, I E III E 1.768, II, DO CÓDIGO CIVIL E ART. 1.177, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE MARIA HORTENCIA VIANA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER, PESSOALMENTE, OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE, CURADORA, A REQUERENTE, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE LEI. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA LEGISLAÇÃO SUBSTANTIVA EM VIGOR, INSCREVA-SE A PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E NA LEGISLAÇÃO SUBSTANTIVA CIVIL EM VIGOR, INSCREVA-SE A PRESENTE*

*DECISÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-A NA IMPRENSA LOCAL, ALÉM DE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS. IRRECORRIDA ESTA DECISÃO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES AQUI DETERMINADOS, ARQUIVEM-SE, OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.."* - INT. DR(S). ALEXANDRE RAFAEL LUCIANO VITAL MONTEIRO DE OLIVEIRA .

22) 2008.0031.2514-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO COSTA BARROS REQUERENTE.: ANTONIA APARECIDA ALVES COSTA . *"À RÉPLICA.."* - INT. DR(S). ANTONIA AURINETE MORAES LOPES .

4º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10046	1	CE/12235	2
CE/17946	3	CE/4697	4
CE/3297	5	MP	6
CE/5676	6	CE/14500	7
CE/5588	7	CE/15845	7
CE/11201	8	CE/2164	9
CE/11634	9	MP	10
CE/4637	11	CE/10576	12
CE/13687	13	CE/6168	14
CE/10102	15	CE/9373	16

1) 2000.0136.9675-1/0 - Nº ANTIGO: 200402205537 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO SOARES REQUERENTE.: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOARES . *"DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS.."* - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE .

2) 2005.0000.3796-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FAGNER MENDONCA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS DE MENDONCA . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NI PRAZO DE TRINTA DIAS, DIZENDO SE TEM INTERESSE EM PROSEGUIR NO FEITO. SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). VANIA MARIA GOMES DUWE .

3) 2005.0007.0075-6/0 - TOMBO: 10562 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: JOANA NUNES DE OLIVEIRA SAMPAIO REQUERENTE.: MANUEL MAURICIO SAMPAIO . *"DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PSRS CONDUZIR O OFÍCIO AO ARQUIVO PÚBLICO.."* - INT. DR(S). DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES .

4) 2005.0026.0584-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DAVI GUILHERME DA SILVA TEIXEIRA SOUSA REQUERENTE.: GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA REQUERIDO.: PAULO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: VERONICA SILVA DE MELO . *"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO, DESTA VEZ, COM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA QUE SE MANIFESTE NO FEITO, REQUERENDO O QUE NECESSÁRIO E FORNECENDO O ENDEREÇO COMPLETO DO PROMOVIDO, INCLUSIVE O CEP.."* - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

5) 2006.0019.4142-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA RIBEIRO ABREU DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA . *"DESPACHO: É NECESSARIA A EMENDA A INICIAL, UMA VEZ QUE A CORREÇÃO NO TOCANTE À PROLE DO CASAL DEVE SER EFETIVADA PELO ADVOGADO DA AUTORA NO PRAZO DO ARTIGO 284 DO CPC PARA QUE ASSIM POSSA SER REGULARIZADO O PRESENTE FEITO, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, SER EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.."* - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

6) 2007.0001.6319-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: RAIMUNDO ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ROSIWANYA REIS DE SOUSA DE ALMEIDA . *"DESPACHO: DANDO PULSO AO FEITO O MAGISTRADO ORDENOU O*

**CUMPRIMENTO DE FLS. 18..** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JEAN BATIATA FREITAS FERREIRA, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

7) 2007.0006.3979-4/0 - **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.**: FRANCISCA LUCILA OLIVEIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: JOSE NOGUEIRA DE ARAUJO . **"DESPACHO: DESIGNO O DIA 23 DE MARÇO DE 2009 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ÀS 13:30 HORAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ADEILDO XAVIER , FRANCISCO XAVIER TORRES , PATRICIO NOE DA FONSECA .

8) 2007.0023.5585-8/0 - **ALIMENTOS REPR. LEGAL.**: FRANCISCA HELENA NUNES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE OSVALDO BARBOSA DE SOUSA REPRESENTADO.: KAMILLA BARBOSA DE SOUSA . **"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO CONSTITUÍDO PARA PROSEGUIR NA AÇÃO EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

9) 2007.0024.0075-6/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.**: ELIZABETE SILVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARCO AURELIO SALES DE ARAUJO . **"DESPACHO: REQUER MARCO AURELIO SALES DE ARAUJO EM PETIÇÃO INSERTA ÀS FLS. 54, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA OCMARCA DE MONSEHOR TABOSA, PARA QUE SE REGISTRE O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.."** - INT. DR(S). ADRIANO JOSINO DA COSTA , INDANGELICA RIBEIRO CUNHA .

10) 2008.0000.1575-6/0 - **ALIMENTOS REQUERENTE.**: ANA VALESCA PAIVA MOREIRA REPR. LEGAL.: SILVANIA PAIVA LIMA REQUERIDO.: VALDEMIER DE PAIVA MOREIRA . **"DESPACHO: RESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14:30.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CLAUDIA FIUSA MAIA.

11) 2008.0004.1308-5/0 - **INTERDIÇÃO REQUERENTE.**: MARIA CLEONICE PIRES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA PIRES DOS SANTOS . **"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO CONSTITUÍDO PARA PROSEGUIR NA AÇÃO EM TRINTAS DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

12) 2008.0006.4638-1/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.**: STENIO MOREIRA DE DEUS REQUERENTE.: TERESA NEWMAN MELO MOREIRA . **"DESPACHO: MANIFESTE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA JUSTIFICATIVA.."** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CAMPOS VIANA .

13) 2008.0007.2820-5/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.**: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUVENAL REQUERIDO.: RAIMUNDA FIRMINO JUVENAL . **"DESPACHO: DESIGNO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO O DIA 02 DE MARÇO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS.."** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

14) 2008.0016.3860-9/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.**: DANILI VITÓRIA COSTA OLIVEIRA REQUERIDO.: DANILO CLESCIO SILVA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: TATIANA DA COSTA OLIVEIRA . **"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DO SEU PATRONO CONSTITUÍDO PARA PROSEGUIR NA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). ALDENISE DE MATOS MONTEIRO .

15) 2008.0033.3665-0/0 - **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.**: JANIO ALVES DE CARVALHO REQUERENTE.: PATRICIA FURTADO DA SILVA . **"DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA PROCEDER AO DESARQUIVAMENTO.."** - INT. DR(S). AMAURILIO FURTADO LEITAO .

16) 2008.0037.1688-7/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.**: JOAO CORREIA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO . **"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE MAIO ÀS 17:30.."** - INT. DR(S). LEDA MARIA MOREIRA GONCALVES .

**6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA EDNA MARTINS**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA**  
**EXPEDIENTE Nº 241/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4678	1	CE/7897	1
CE/6083	2	CE/6083	3
CE/9940	4	CE/4465	5
CE/17824	6	CE/5641	6
CE/6920	6	CE/6083	7
CE/5552	8	CE/5552	9
CE/17667	10	CE/3428	11
CE/18873	12	CE/19467	12
CE/15632	13	CE/16894	14
CE/2865	15		

1) 2000.0133.0497-7/0 - Nº ANTIGO: 200302726535 - **TOMBO: 7676S - DECLARATORIA REU.**: DAVI DE ARAUJO ALMEIDA (HERDEIRO DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA) AUTOR.: FRANCISCA ALDENIRA DE ARAUJO REU.: SARAH MARIA DE ARAUJO ALMEIDA (HERDEIRA DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA) REU.: RAIMUNDA DA SILVA DE ALMEIDA (HERDEIRA DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA) . **"DESPACHO: ETC... ASSIM, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA PELA AUTORA, DETERMINANDO A INCLUSÃO DESTA NO ROL DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO DEIXADA POR FALECIMENTO DE PEDRO CRUZ ALMEIDA. QUANTO A PRELIMINAR ARGÜIDA NAS CONTESTAÇÕES, ANTE A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA , INDEFIRO-A. DESIGNO, DE LOGO, O DIA 02/02/2009, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA , ROSA JULIA PLA COELHO .

2) 2000.0134.5104-0/0 - Nº ANTIGO: 200302852832 - **TOMBO: 7870S - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.**: MARLENE GONDIM SOARES REQUERIDO.: TARCISIO SOARES . **"SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 72, DECLARANDO, POR CONSEQUENCIA , EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO POR MARLENE GONDIM SOARES CONTRA TARCISIO SOARES, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I.."** - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

3) 2000.0136.6426-4/0 - Nº ANTIGO: 200402175964 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.**: MARLENE GONDIM SOARES REQUERIDO.: TARCISIO SOARES . **"SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 56/58, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, DISSOLVIDA A SOCIEDADE CONJUGAL DE MARLENE GONDIM SOARES E TARCISIO SOARES, COM FUNDAMENTO NO ART. 1574 DO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DO DIVÓRCIO. P.R.I.."** - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

4) 2005.0017.6862-1/0 - **DECLARATORIA AUTOR.**: CICERA DA SILVA GABRIEL ESPÓLIO.: GECIVAN FERREIRA RIBEIRO . **"SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/08, DECLARANDO, POR CONSEQUENCIA, A EXISTENCIA DA UNIÃO ESTÁVEL ENTRE CICERA DA SILVA GABRIEL E GECIVAN FERREIRA RIBEIRO, JÁ FALECIDO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1985 A AGOSTO DE 2005, ASSEGURANDO ÀQUELA OS DIREITOS PATRIMONIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, DE ACORDO COM O ART. 1725 DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.."** - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA .

5) 2006.0008.3942-6/0 - **DECLARATORIA REU.**: JOSE

ARTEMILTON DE ANDRADE AUTOR.: MARIA DE LOURDES DE ALENCAR . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/08, DECLARANDO, POR CONSEQUENCIA, A EXISTENCIA DA UNIÃO ESTÁVEL ENTRE MARIA DE LOURDES DE ALENCAR E JOSÉ ARTEMILTON DE ANDRADE, JÁ FALECIDO, NO PERÍODO DE 2000 A NOVEMBRO DE 2003, ASSEGURANDO ÀQUELA OS DIREITOS PATRIMONIAIS E PREVIDENCIARIOS, DE ACORDO COM O ART. 1725 DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I..” - INT. DR(S). JUACI NUNES NOGUEIRA .

6) 2006.0030.2362-1/0 - TOMBO: 11618 - DECLARATORIA ESPÓLIO.: CLAUDIO MIRANDA DE SIQUEIRA AUTOR.: SANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER PRECEDIDA DA ETAPA DE CONCILIAÇÃO, PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA. TENDO EM VISTA NÃO HAVER APRESENTADO CONTESTAÇÃO A INICIAL FICA O PROMOVIDO GABRIEL SILVA DE SIQUEIRA DECLARADO REVEL..” - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , RICARDO PINHEIRO MAIA , RICARDO IBIAPINA LIMA .

7) 2007.0017.3632-7/0 - TOMBO: 12257 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: MARLENE GONDIM SOARES REQUERENTE.: TARCISIO SOARES . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 78, DECLARANDO, POR CONSEQUENCIA , EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO POR TARCISIO SOARES CONTRA MARLENE GONDIM SOARES, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I..” - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

8) 2008.0005.1742-5/0 - TOMBO: 12955 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: TEREZA MARIA DE SANDES EDUARDO PEREIRA REQUERIDO.: THIAGO SANDES EDUARDO PEREIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 07/08, DECRETANDO A INTERDIÇÃO TOTAL DE THIAGO DE SANDES EDUARDO PEREIRA, POR SER INCAPAZ PARA GERIR A SI E A SEUS BENS, EM FACE DA DEFICIÊNCIA QUE ACOMETE, NO MOMENTO. NOMEIO CURADORA DO INTERDITADO A REQUERENTE TEREZA MARIA DE SANDES EDUARDO PEREIRA, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA DE BENS, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MENÇÃO SOBRE A EXISTENCIA DOS MESMOS NOS AUTOS E, AINDA, PELA IDONEIDADE MORAL DA CURADORA, ORA NOMEADA. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA .

9) 2008.0005.1754-9/0 - TOMBO: 12953 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCINEIDE MAGALHAES TORRES BANDEIRA REQUERIDO.: PATRICIA MAGALHAES BANDEIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/06, DECRETANDO A INTERDIÇÃO TOTAL DE PATRICIA MAGALHAES BANDEIRA , POR SER INCAPAZ PARA GERIR A SI E A SEUS BENS, EM FACE DA DEFICIÊNCIA QUE A ACOMETE, NO MOMENTO. NOMEIO CURADORA DO INTERDITADO A REQUERENTE FRANCINEIDE MAGALHAES TORRES BANDEIRA, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA DE BENS, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MENÇÃO SOBRE A EXISTENCIA DOS MESMOS NOS AUTOS E, AINDA, PELA IDONEIDADE MORAL DA CURADORA, ORA NOMEADA. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA .

10) 2008.0005.1886-3/0 - TOMBO: 12950 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ALEXANDRE AVILA TORRES REQUERENTE.: MARIA ELIANE SOUSA AVILA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 18, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, O DIVORCIO DE MARIA ELIANE SOUSA AVILA E ALEXANDRE AVILA TORRES, QUE SE

REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DO DIVORCIO. P.R.I..” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES .

11) 2008.0007.7281-6/0 - TOMBO: 12997 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA LUCIA REBOUCAS LIMA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05, PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA E MARIA LUCIA REBOUCAS LIMA EM DIVORCIO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA LEI 6515/77. P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE PERICLES TOMAZ .

12) 2008.0010.7783-6/0 - TOMBO: 13138 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: EMILSON FREITAS DE SOUZA REQUERENTE.: LUIZA KELMA CORREIA OLIVEIRA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 03/7 E A MODIFICAÇÃO DE FLS. 30, DECRETANDO, EM CONSEQUENCIA O DIVORCIO DO CASAL LUIZA KELMA CORREIA OLIVEIRA FREITAS E EMILSON FREITAS DE SOUZA, COM BASE NO ART. 226 §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL PERTINENTES À ESPÉCIE. P.R.I..” - INT. DR(S). DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA , JAMILLE ANDRADE XAVIER .

13) 2008.0021.9832-7/0 - TOMBO: 13502 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: DANIELA DANTAS LIMA SA REQUERENTE.: JOAQUIM HENRIQUE ALBUQUERQUE SA FILHO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05, PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE JOAQUIM HENRIQUE ALBUQUERQUE SÁ FILHO E DANIELA DANTAS LIMA EM DIVORCIO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA LEI 6515/77. P.R.I..” - INT. DR(S). RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS .

14) 2008.0025.0028-7/0 - TOMBO: 13620 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO CARLOS DO NASCIMENTO . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE PARA OS TERMOS FINAIS DO PARECER RETRO..” - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .

15) 2008.0034.4215-9/0 - TOMBO: 19920 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: LIANE VASCONCELOS BASTOS BARDAWIL REQUERENTE.: WALTER PINTO BARDAWIL . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/05, PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE ELIANE VASCONCELOS BASTOS E WALTER PINTO BARDAWIL EM DIVORCIO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA LEI 6515/77. P.R.I..” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO  
VASCONCELOS JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3230	1	CE/6065	1
CE/13420	1	CE/6587	1
CE/6850	1	CE/3432	1
CE/5060	1	CE/5541	2
CE/12311	2	CE/1860	2
CE/14176	2	CE/8348	3

CE/7835	3	CE/6902	3
CE/13063	4	CE/2153	4
CE/14640	4	CE/4618	5
CE/17284	6	CE/3446	6
CE/15254	6	CE/15217	6
CE/2495	7	CE/8140	7
CE/11998	7	CE/5278	8
CE/17404	9	CE/8503	9
CE/15989	10	CE/9281	11
CE/6306	12	CE/19245	13
CE/6083	14		

1) 2000.0085.7288-8/0 - Nº ANTIGO: 199502221117 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIUZZA CIARLINI MAIA REQUERIDO.: PITAGORAS DA SILVA MAIA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE AINDA TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SANTOS , CRISTIANO MENEZES LIMA , ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO , JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA , SEBASTIAO CORDEIRO MOREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA .

2) 2000.0116.3093-1/0 - Nº ANTIGO: 200102384959 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: IRENE DE CASTRO MAIA NOGUEIRA REQUERIDO.: JOEL MARQUES NOGUEIRA . "ÀS PARTES SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.646-V." - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , KARINE SARMENTO DORNELLES .

3) 2000.0120.7446-3/0 - Nº ANTIGO: 200202200922 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZEZITA FERREIRA REQUERIDO.: PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA . "CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE FL.62, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, MARCADA À FL.61, PARA O DIA 17/02/2009, ÀS 15H00MIN.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA , ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

4) 2000.0132.2459-0/0 - Nº ANTIGO: 200302657088 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO DOMINGO BENEDITO DE LIMA REQUERENTE.: MAYARA ELLEN DA SILVA CELESTINO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA, PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS E OUVIDA DE TESTEMUNHAS DA AUTORA, PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30MIN, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE OFICIADO AO JUÍZO DEPRECADO, INFORMANDO A NOVA DATA DA AUDIÊNCIA, ALÉM DE ADITANDO AQUELA CARTA, INQUIRIR AS TESTEMUNHAS ARROLDAS PELA PARTE PROMOVIDA.." - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES , VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES .

5) 2005.0017.2551-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ADNA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA . "À AUTORA, POR SEU PATRONO, SOBRE O OFÍCIO DE FL.23.." - INT. DR(S). JOSE ABNEAS BEZERRA .

6) 2005.0022.9260-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO LOPES FURTADO MENDES REQUERENTE.: MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS . "DEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES PARA O DIA 09/02/2009, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). ANDRE PINTO PEIXOTO , JOAO ROMARIO FERNANDES , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA .

7) 2006.0004.8929-8/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: EDNALDO CHAVES PEREIRA REQUERENTE.: MARILENE DOS SANTOS SOARES . "CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE FL.83, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, MARCADA À FL.82, PARA O DIA 12/02/2009, ÀS 16:00. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO , GERSON FONSECA GUIMARAES , OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR .

8) 2007.0007.0799-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: TERESINHA

SILVERIO DA SILVA . "CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE FL.39, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, MARCADA À FL.38, PARA O DIA 19/02/2009, ÀS 15:00.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MONICA PONTES AGUIAR .

9) 2007.0007.7417-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ADAIL SUELLY BARBOSA DE CAMPOS REQUERENTE.: JOSE CARLOS NOBRE . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, NO DIA 09/02/2009, ÀS 15H00MIN.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS , ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA .

10) 2007.0013.4400-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: ANTONIA ERIVANIA CAVALCANTE DA SILVA REQUERENTE.: ERIDAN DA SILVA . "CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE FL.39, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, MARCADA À FL.38, PARA O DIA 19/02/2009, ÀS 16:00.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA .

11) 2007.0025.1541-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: JOAO LUCAS HOLANDA SILVA REPR. LEGAL.: REJANE MARIA DE HOLANDA SILVA REPRESENTADO.: KAROLLYN HOLANDA SILVA . "O ACORDO EM COMENTO, ASSINADO PELAS PARTES, ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA, BEM COMO SATISFAZ OS INTERESSES DAS PARTES, NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER ÔBICE À SUA VONTADE. DIANTE DO EXPOST, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENVIADO PELAS PARTES, NOS MOLDES EM QUE DELINEADOS ÀS FLS.71/72, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 794,I, E 269, III, DO CPC, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER O EXECUTADO IMEDIATAMENTE LIBERADO, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. SEM CUSTAS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA.." - INT. DR(S). HILA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA .

12) 2007.0031.6094-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: IRIANA COSTA EVANGELISTA . "INTIME-SE A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS, NO PRAZO LEGAL, A FIM DE INSTRUÇÃO APRAZADA PARA O DIA 18/02/2009, ÀS 16H00M.." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

13) 2008.0031.2968-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: RAQUEL MATIAS CORREIA LIMA CLARO . "CITE-SE. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 27.03.2009, ÀS 13H30MIN.." - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO .

14) 2008.0031.8667-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO REQUERENTE.: ROZANE SOCORRO GONCALVES BEZERRA . "INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA ATENDEREM AO MP.." - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS

EXPEDIENTE Nº 002/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10450	1	CE/3428	2
CE/4684	2	CE/10690	3
CE/9215	3	CE/17591	4
CE/1485	4	CE/18817	5
CE/6684	6	CE/13405	7
CE/9857	8	CE/7189	9
CE/20089	10	CE/17073	11
CE/7740	12	CE/20082	12
CE/5036	13	CE/16894	14
CE/10958	15	CE/9932	16
CE/13687	17		



1) 2000.0109.0749-2/0 - Nº ANTIGO: 200002246864 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LETICIA VIVIAN DE SOUSA REQUERIDO.: THAMIRES RODRIGUES SILVA . “DESPACHO: “DEFIRO PLEITO DE FL. RETRO. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA, POR INTERMÉDIO DE SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR AS CÓPIAS REQUERIDAS. EMPÓS, PROCIDENCIADAS AS REFERIDAS CÓPIAS, OU DECORRIDO O PRAZO SUPRA, RETORNEM OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO GERAL.” - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL .

2) 2000.0109.7667-2/0 - Nº ANTIGO: 200002316293 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JADE MOREIRA ALBIERI REQUERIDO.: MARCELO DOS SANTOS ALBIERI . “DESPACHO: “DEFIRO O PLEITO DE FL. RETRO. SUSPENDE-SE A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.” - INT. DR(S). JOSE PERICLES TOMAZ , PAULO ROBERTO MEDEIROS BRAUN

3) 2005.0014.7479-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DANIEL DE SOUSA FILHO REPR. LEGAL.: RITA FERREIRA LIMA REPRESENTADO.: TAYNARA FERREIRA DE SOUSA . “DESPACHO: “CHAMO O FEITO À ORDEM PARA ANULAR O DESPACHO DE FL. 64 DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 62, DEVENDO A MESMA SER ALERTADA QUE CASO NÃO SE MANIFESTE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO SUA ACEITAÇÃO.” - INT. DR(S). JOAO ARAUJO BEZERRA , JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO .

4) 2006.0002.1122-2/0 - RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE/PATERNIDADE REQUERENTE.: EDY DE CASTRO ACIOLY REQUERENTE.: MURILO DE CASTRO ACIOLY REQUERENTE.: MARIA GORETY FERREIRA DE MIRANDA . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). CLAUDIO GERMANO SAMPAIO MACHADO , JOSE HELENO LOPES VIANA .

5) 2007.0009.8653-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: DEUSDEDIT BASTOS DE SOUZA REQUERENTE.: EDUVIA MARIA CAVALCANTE VIANA BASTOS . “DESPACHO: “RECEBO O RECURSO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. ABRA-SE VISTA AO APELADO, DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSA, SUBAM OS AUTOS A SUPERIOR INSTÂNCIA.” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELLO .

6) 2008.0001.0053-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CINTIA NOGUEIRA LIMA REPRESENTADO.: LUCA LIMA DE AMARANTE REQUERIDO.: JOSELITO POSSIDONIO AMARANTE JUNIOR REPRESENTADO.: LAGO LIMA DE AMARANTE . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA FALAR ACERCA DOS RECIBOS DE FLS. 13/16 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

7) 2008.0004.1433-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: EVA GESMY MAIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: YASLEE KESLEY MAIA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: NADIA MARIA MAIA MORAIS REQUERENTE.: ISAC DO NASCIMENTO SILVA . “DESPACHO: “ANTE CERTIDÃO DE FL. RETRO, INDEFIRO A RENÚNCIA REQUERIDA À FL. 11 DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SUA PATRONA, PARA ATENDER O DESPACHO DE FL. 09.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

8) 2008.0007.2826-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: ADRIAN MARLON BARBOSA REPR. LEGAL.: ANGELICA BARBOSA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE BAARROS . “DESPACHO: “PELA M.M. JUÍZA FOI DITO QUE DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA PATRONA DO FEITO, ASSINALA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS, COM FITO DE COLHER O MATERIAL GENÉTICO DAS PARTES, PARA

REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, QUE FICA A CARGO DO LABORATÓRIO BIOGÊNESIS, FICANDO O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO.” - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

9) 2008.0015.1558-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON CAETANO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: SANDRA STOCKLI DE VASCONCELOS . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS PRESENTES AUTOS AS DECLARAÇÕES DE DUAS TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE FIRMADAS EM CARTÓRIO, DENTRE AS ARROLADAS NA INICIAL, COMPROVANDO O BIÊNIO DE SEPARAÇÃO DO CASAL.” - INT. DR(S). FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO .

10) 2008.0023.7081-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: ALEXANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JACINTA RIBEIRO DE LIMA . “ SENTENÇA: “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DA LEI ADJETIVA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO LIMA PEREIRA .

11) 2008.0025.2177-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ALAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAO VALMIR VIEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ALISSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO . “DESPACHO: “PELA M.M. JUÍZA FOI DITO QUE RECEBIA A INFORMAÇÃO RETRO E HAJA BISTA AS FALSTAS APONTADAS, TINHA POR PREJUDICADO O ATO, DETERMINANDO QUE SE INTIME O PATRONO DA PARTE AUTORA.” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

12) 2008.0027.5927-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE NILTON SILVA SOARES REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS MARTINS SOARES . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL SUPRA REFERIDO EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

13) 2008.0032.7411-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELANE CRISTINA SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: NEUDSON FERNANDES VASCONCELOS . “SENTENÇA: “VISTOS, ETC... EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO (FLS. 03/07), A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PARA DECRETAR, COMO EFETIVAMENTE DECRETO, A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, COM BASE NO ART. 1.122, 1º DA LEI ADJETIVA CIVIL.” - INT. DR(S). ETHEL ALCANTARA WEYNE .

14) 2008.0034.1215-2/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MARIA MADALENA PIRES DA SILVA REQUERENTE.: PATRICIA PIRES ARAUJO REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES ARAUJO REQUERENTE.: ROBSON PIRES ARAUJO . “DESPACHO: “PELA M.M. JUÍZA FOI DITO QUE DAVA POR PREJUDICADA A AUDIÊNCIA DIANTE DA AUSÊNCIA DAS PARTES, CONTUDO, DIANTE DAS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DA PARTE AUTORA, DETERMINA QUE OS AUOS PERMANEÇAM NA SECRETARIA DA VARA, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA DURANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO PATRONO DO FEITO.” - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .

15) 2008.0036.8480-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO BEZERRA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE ARAUJO REPR. LEGAL.: MARCIA GLEYDE BEZERRA DE SOUZA . “DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO A SENTENÇA EM QUE

*DETERMINA DOS ALIMENTOS EM TELA, DEVENDO AINDA, SANAR O FEITO, PROPONDO A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO MENOR REPRESENTADO PELA GENITORA, OUTROSSIM, REQUERER A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ADEQUAR VALOR DA CAUSA AOS TERMOS DO ART. 259, VI DO CPC, SOB AS PENAS DO ART. 284, §1º DO CPC.”* - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

16) 2008.0037.7686-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: DENISE MARIA CATUNDA DE SOUSA MENOR.: EDUARDO DARYCK CATUNDA DE SOUSA REQUERIDO.: EDUARDO DE SOUSA FERREIRA . *“DESPACHO: “DEIXO DE RECEBER A INICIAL, COM BASE NO ART. 282, II DO CPC, VEZ QUE A SRA. DENISE MARIA CATUNDA DE SOUSA É RELATIVAMENTE INCAPAZ, DEVENDO SER ASSISTIDA E NÃO REPRESENTADA NESTE FEITO. COMO DETERMINA O ART. 282, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS (NO CASO O PATRONO DO FEITO) PARA EMENDAR A INICIAL, REGULARIZANDO O PÓLO ATIVO DESTA AÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.”* - INT. DR(S). RAIMUNDO SERRAO DE CASTRO JUNIOR .

17) 2008.0040.2434-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ELENA FREITAS DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA JUCILEIDE FREITAS DE ARAUJO . *“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ARTS. 282, VI E 283, NOTADAMENTE QUANTO A FALTA DE CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO GENITOR DA INTERDITANDA, SOB AS PENAS DO ART. 284, §1º DO CPC.”* - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14480	1	CE/3596	1
CE/11318	1		

1) 2008.0029.1307-7/0 - TOMBO: 3597 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CFG EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERENTE.: O ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: R.H. VISTOS E EXAMINADOS. CONSIDERANDO O DEPÓSITO DE FL. 173, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAÇÃO DE QUESITOS PELAS PARTES, DESIGNO O DIA 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 09:00 HORAS, PARA O INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2009. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA, JUÍZA AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª VFP.”* - INT. DR(S). FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , PEDRO ALVES DA SILVA NETO .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ITIBERE AMARAL BASTOS  
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/9903	2
CE/9903	2	CE/17267	3
CE/7517	4		

1) 2008.0040.8458-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE FLAVIO PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA IONE NOGUEIRA PINHEIRO . *“(…) NÃO VISLUMBRO, DESTA FORMA, PRESENTES OS REQUISITOS QUE POSSAM INFLUENCIAR NO MEU CONVENCIMENTO A PONTO DE DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA, MOTIVO, PELO O QUAL A INDEFIRO. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INITME-SE OS AUTORES DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO.”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

2) 2009.0002.4237-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA - SEJUS IMPETRANTE.: QS QUALIDADE EM SERVICOS LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA - SEJUS IMPETRANTE.: QS QUALIDADE EM SERVICOS LTDA . *“(…) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA QUE A HIPÓTESE EM TABLADO NÃO VISA PROTEGER NENHUM DIREITO LÍQUIDO E CERTO AMPARÁVEL PELO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 1.553, DE 31.12.51, TENHO POR INADEQUADA A POSSIBILIDADE DO PLEITO AUTORA SER APRECIADO NA VIA MANDAMENTAL E, POR CONSEQUINTE, COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ART. 8º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DO PRESENTE MANDAMUS, IMPETRADO POR QS QUALIDADE EM SERVIÇO LTDA EM FACE DO PREGOEIRO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS..RESSALVA-SE À PARTE AUTORA A FACULDADE DE MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOBO RESPECTIVO TERMO E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA.”* - INT. DR(S). MONICA ROCHA BORGES COSTA , MONICA ROCHA BORGES COSTA .

3) 2009.0002.4671-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SERGUEY MALAQUIAS DE ALMEIDA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL INSTITUTO DR JOSE FROTA . *“(…) DIANTE DE EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR, QUERENDO, PRESTAR AS INFORMAÇÕES. INTIME-SE O IMPETRANTE DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA.”* - INT. DR(S). LAILA CÂMARA MAGALHÃES .

4) 2009.0002.5487-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLICIA MILITAR DO CEARA . *“R.H. 1. RESERVO PARA APRECIAR O PEDIOD DE LIMINAR DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. 2. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI, PRESTAR AS INFORMAÇÕES QUE JURGUE NECESSÁRIAS. 3. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009.”* - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9767	1		

1) 2009.0002.4876-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO SEPLAG REQUERENTE.: WELINGTON REGIS DE OLIVEIRA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MAMA JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ...DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS.CABÍVEIS. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO- JUÍZA DE DIREITO".. " - INT. DR(S). JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9903	1		

1) 2009.0002.4547-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: QS QUALIDADE EM SERVICOS LTDA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE INTIMADO DA SEGUINTE DECISÃO: "... DIANTE DO EXPOSTO, NEGO A LIMINAR PRETENDIDA. DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER COMO PERTINENTES. APRESENTADAS AS REFERIDAS INFORMAÇÕES OU DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS.CABÍVEIS. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO".. " - INT. DR(S). MONICA ROCHA BORGES COSTA .

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9187	1	CE/15639	2
CE/20134	3	CE/20606	3

1) 2000.0090.3255-0/0 - Nº ANTIGO: 200402602390 - ABERTURA DE MATRÍCULA REQUERENTE.: INACIO IRAIDES MAGALHAES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARTINHO DANTAS DE ALMEIDA . "SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORA, A FIM DEFERIR-LOS, DETERMINANTE QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE MATRÍCULA PARA O IMÓVEL OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 11.766, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA, COM AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, BEM COMO A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITO DE FLS. 90. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA 26 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ASTROGILDO MATEUS DA COSTA .

2) 2005.0022.9597-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANTONIETA ANGELA NOGUEIRA . "DESPACHO: FACE A INFORMAÇÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). AUREA MARIA HERBSTER BARRETO .

3) 2008.0027.2067-8/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ABIGAIL LIMA DA SILVA . " DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 59, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2009.FRANCISCO GOMES DE MOURA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS.." - INT. DR(S). FABIO DA COSTA ALVES , JOSIMAR FERREIRA LIMA .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

**2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1		

1) 2008.0021.3085-4/0 - ART. 155 § 3º CPB REU.: HENRIQUE JORGE FERREIRA LOPES FILHO . "FICA O PATRONO DO ACUSADO INTIMADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEFESA PRELIMINAR EM FAVOR DO REU, NOS TERMOS DO ART. 396.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 293/2009, de 28 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.06427-5 - ACAO PENAL  
REU.: CLAUDIO REGIS DE SOUSA LOPES E HILTON CARLO LUZ BASTOS  
Sentença: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 18.06.2009 AS 14:30 HORAS..  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO E PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 294/2009, de 28 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.02022-9 - ACAO PENAL  
REU.: VALDEMBERGUE RODRIGUES PRACIANO  
Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO

CRIMINAL NO DIA 16.06.2009 AS 14:30 HORAS..  
INTIMADOS.: Dr(s). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES,  
GABRIELA LIMA REBELO E ROGER MADSON S. MONTEIRO

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 304/2009, de 28 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.09684-3 - ACAO PENAL  
REU.: ULISSES ROCHELO RODRIGUES  
Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO  
CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 11.08.2009 AS 14:30  
HORAS..  
INTIMADOS.: Dr(s). MAURICIO BEZERRA

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8361	1		

1) 2008.0036.1379-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO DA SILVA  
PEREIRA . "FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA  
PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/  
02/2009 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA CRIMINAL." - INT. DR(S).  
HAROLDO BARBOSA CORREIA .

**7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO  
CARMO

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO  
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10332	1	CE/6648	2
CE/3	3	CE/7622	4
CE/12442	5	CE/20585	6
CE/5958	7	CE/4239	8

1) 2007.0034.0257-4/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.:  
FRANCISCO CLAUDEMIR LOUREIRO . "FICA INTIMADO PARA  
APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.." - INT. DR(S).  
ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

2) 2008.0002.5202-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE EMILIANO  
DE LIMA . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 09/02/  
2009 AS 16H00.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO  
VIANA .

3) 2008.0014.6941-6/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: MANOEL VIEIRA  
DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA A AUDIENCIA DO DIA 05/02/  
2009 AS 16H00.." - INT. DR(S). PROCURADOR MAURO ESCORCIO  
OAB 13687-B.

4) 2008.0021.9534-4/0 - ACAO PENAL PUBLICA REU.:  
JOSIVALDO LIMA CARNEIRO . "FICA INTIMADO PARA JUNTAR  
AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO A FIM DE DAR  
ANDAMENTO AO FEITO.." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO

5) 2008.0030.6016-7/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.:  
FRANCISCO WELLINGTON CANUTO SILVA REU.: JOSE CELIO  
SALES DE PAIVA REU.: JOSE CELIO SALES DE PAIVA REU.:  
FRANCISCO WELLINGTON CANUTO SILVA . "FICA INTIMADA  
PARA APRESENTAR A DEFESA PREVIA DO PRAZO LEGAL.." -  
INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

6) 2008.0034.0944-5/0 - ART. 16 DA LEI 10.826/2003 REU.:  
METUSAEEL FERREIRA MATOS . "FICA INTIMADO PARA  
AUDIENCIA DO DIA 09/02/2009 AS 15H00.." - INT. DR(S). ANGELO  
RODRIGUES GADELHA MOREIRA .

7) 2008.0034.6635-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: CICERO  
CARVALHO DE OLIVEIRA . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR  
A DEFESA PREVIA NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE  
ERIALDO MUNIZ .

8) 2008.0035.9618-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.:  
FRANCISCO BENONIO LOPES BRAGA REU.: MARCELINO ALVES  
FILHO . "FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DO DIA 17/02/2009  
AS 14H00.." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

**SETIMA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 35/2009, de 28 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO

Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO ELDO MOTA DO  
CARMO

OAB	SEQ
CE001613	001
CE003437	001
CE004239	006
CE005917	001
CE006962	001
CE007622	004
CE009375	002
CE010728	006
CE010752	001
CE011783	005
DP000000	001
DP000000	003

001 1998.01.05950-8 - QUEIXA CRIME  
QUEREL.: FRANCISCO WILLIAM ARAUJO MAGALHAES,  
RENATO ANDRE DE LIMA RODRIGUES, JOSE ROMULO  
BARBOSA, JOSE CLAUDIO SANTOS MORAIS, FERNANDO SALES  
PESSOA, DOURIVAL GOMES DOS SANTOS, RAMON SILVA  
VIEIRA, FRANCISCO WAGNER GOMES TEMOTEO, PAULO  
HENRIQUE PONTES DA SILVA, PAULO SERGIO E JOSE  
NICODEMOS SALES PINHEIRO,  
Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DO DIA 11/  
02/2009 AS 15h00..  
INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI, JOSE ELIAS  
GONZAGA, PEDRO COSTA NETO, DANILO BRITO DOS SANTOS,  
DANILO BRITO DOS SANTOS, JOSE LINDIVAL DE FREITAS,  
DR.SILVIO VIEIRA DA SILVA (OAB CE11147), LUCIANO  
MARQUES FERNANDES - OAB-CE11625 E IVALONY MACIEL  
MANGUEIRA

002 2000.01.06981-0 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO RICARDO SERGIO SOARES E ANTONIO BENTO  
GUILHERME NETO  
Sentença.: A PENA QUE CUMPRIRAO FRANCISCO RICARDO  
SERGIO SOARES E ANTONIO BENTO GUILHERME NETO SERA  
DE OITO ( 08) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME FECHADO,  
MAIS MULTA DE TRINTA (30) DIAS A RAZAO DE UM  
TRIGESIMO DO SALARIO MINIMO..  
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA

003 2006.01.03473-2 - ACAO PENAL  
 REU.: CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO  
 Sentença.: DESPACHO .. EM FACE DO PARECER DO MINISTERIO PUBLICO DE FLS 49V, INTIME-SE O ACUSADO ARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO PARA JUSTIFICAR POR ESCRITO SEU NAO COMPARECIMENTO EM JUIZO PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO ARTIGO 89 PARAG 1o, IV DA LEI 9.099/95..INTIMADOS.: Dr(s). NEUMAYER DE SOUSA MAIA ( OAB 17098)

004 2006.01.08317-2 - ACAO PENAL  
 REU.: JACKSON MATIAS SANTOS  
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA FINS DO ARTIGO 500 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

005 2007.01.03823-3 - ACAO PENAL  
 REU.: CRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVA  
 Sentença.: FICA INTIMADA PARA FINS DO ARTIGO 500 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEI

006 2007.01.17135-9 - ACAO PENAL  
 REU.: JOSE ROBERTO DE SOUSA FERREIRA  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS..INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

FRANCO. HILARIO DA SILVA  
 ATEND.JUD.

ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6306	1		

1) 2008.0001.5805-0/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: JOSE DEILSON CUNHA REBOUCAS . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS CONFORME REGRA DO ART.403, § 3º DO CPP." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1		

1) 2008.0001.9747-1/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: JOSE BENEDITO DA SILVA . "FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS CONFORME REGRA DO ART.403, §3º DO CPP." - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 107/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2003.01.02687-4 - ACAO PENAL

REU.: ANTONIO VALDENIR DE VASCONCELOS  
 Sentença.: FICA INTIMADA DA SENTENCA PROLATADA POR ESTE JUIZO QUE ABSOLVEU O ACUSADO EM 29.04.2008..  
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA VIDAL DE VASCONCELOS NETO

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 108/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2003.01.20166-8 - ACAO PENAL  
 REU.: EDVALDO RODRIGUES DE ARAUJO  
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS .INTIMADOS.: Dr(s). HERMENEGILDO MARTINS

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 108/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ
CE004950	001

001 2006.01.12336-0 - ACAO PENAL  
 REU.: FRANCISCO CRISTIANO PESSOA DOS SANTOS  
 Sentença.: FICA INTIMADA A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
 INTIMADOS.: Dr(s). VERONICA DO AMARAL MADEIRO

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 109/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT**

OAB	SEQ
CE005714	001

001 2006.01.03448-1 - ACAO PENAL  
 REU.: DEVID OLIVEIRA ARAUJO  
 Sentença.: FICA INTIMADO DA SENTENCA QUE CONDENOU O ACUSADO A PENNA DE 06 ANOS, 07 MESES E SEIS DIAS DE RECLUSAO + 17 DIAS-MULTA NO REGIME SEMI-ABERTO..  
 INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

ROSANGELA CAMINHA COELHO  
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JANEIRO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/14419	1		

1) 2008.0020.4454-0/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB VITIMA.: CARLOS BORROMEU MARQUES REU.: JOSE GOMES FERNANDES . *“FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 14H.”* - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 17/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
CE004950	001
CE012521	001

001 2007.01.02221-3 - ACAO PENAL  
 REU.: RENATO SAMPAIO FERNANDES  
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, AS 15H.  
 INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA E VERONICA DO AMARAL MADEIRO

RICARDO DE L CORREIA  
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

### PRIMEIRA VARA DO JURI

**Boletim No. 029/08, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
DP000000	001

001 2001.01.18279-1 - ACAO PENAL  
 REU.: JOSE PIO SOUTO  
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRA, APRESENTAR O REQUERIMENTO A QUE ALUDE O ART. 422 DO CPP.  
 INTIMADOS.: Dr(s). LUCIANO BEZERRA DO COSTA (OAB/CE. 4.218)

VALESKA MENDONCA ROCHA  
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### SEGUNDA VARA DO JURI

**Boletim No. 26/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
CE001138	001
CE005359	001
CE005541	001
CE014176	001

001 0000.01.11025-0 - ACAO PENAL  
 REU.: ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS NO PRAZO LEGAL PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 488 DOS AUTOS.  
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE NEY G. MONTENEGRO, ANTONIO RODRIGUES DE SALES, KARINE SARMENTO DORNELLES E JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

### SEGUNDA VARA DO JURI

**Boletim No. 27/2009, de 28 de janeiro de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
DP000000	001

001 2003.01.22721-7 - ACAO PENAL  
 REU.: ANTONIO PONTES DE AGUIAR NETO  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAREM AS RAZOES DO RECURSO DE APELACAO INTERPOSTO PELA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.  
 INTIMADOS.: Dr(s). CRISTIAN ABREU DUARTE E ALEXANDRE DO CARMO BATISTA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e oito (28) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0023.7756-0/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Apelante : MARLENE LIMA DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO  
 Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0030.7553-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Recorrido : SANDRA REGIA TEOTONIO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 17469 - CE ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2003.0006.1640-6/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : FRANCISCO FIDELIS DE ANDRADE  
DEFENSOR PÚBLICO - GINA KELLY PONTES MOURA  
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0026.1868-2/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : JOSE AURIMAR RAMOS DE FREITAS  
DEFENSOR DATIVO - FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA  
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0041.3261-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : CARLOS ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

Total de Feitos: 5

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

## 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 5 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/02/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0014.8320-6/0 - JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA ( COMARCA DE FORTALEZA - 10A. UNIDADE DO JECC - BAIRRO DE FÁTIMA )  
Impetrante : VIAÇÃO TIMBIRA LTDA  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL  
Litisconsorte passivo : FRANCISCO NELSON ALEXANDRE  
Rep. Jurídico : 11054 - CE ODIJAS DE PAULA FROTA  
Rep. Jurídico : 11715 - CE ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0010.4851-8/1 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7

Recorrido : GABRIEL JOSÉ ROCHETTI SOARES  
Rep. Jurídico : 17616 - CE SAMUEL PORTELA RAMOS  
Rep. Jurídico : 19645 - CE THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO  
Recorrente : LOJAS RENNER  
Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA  
Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Revisor(a):

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 056 - Ano: 2009

- 2008.0004.1982-2/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BRASIL TELECOM S.A
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Recorrido : VALMIR COUTINHO PORTELA
- Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
Despacho: Valmir Coutinho Portela e Brasil Telecom, amigavelmente, resolveram a presente lide, ouseja, realizaram acordo estipulando cláusulas que lhes beneficiam e satisfazem.  
Após o que fora acordado resta apenas a este juízo a sua homologação.  
Por tudo exposto, homologo o acordo firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Custas pagas.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza(CE), 15 de janeiro de 2009.  
Paulo de Tarso Pires Nogueira  
Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 057 - Ano: 2009

- 2008.0041.7069-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARRETO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
Despacho: Desta forma, entendo presentes os pressupostos para concessão de medida, evitando-se assim a impossibilidade do exercício do duplo grau de jurisdição.  
Diante do exposto, notifique-se o MM Juiz monocrático sobre as informações de estilo.  
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.  
Paulo de Tarso Pires Nogueira  
Juiz Relator

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 058 - Ano: 2009

- 2008.0032.8096-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA

- Impetrante : JOAO ZITO CALISTO DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
Despacho: Parte final do despacho.  
No caso em tela, ao exame das provas trazidas aos autos, tais requisitos não estão configurados, pois não se vislumbra o risco do impetrante sofrer prejuízo irreparável.  
Cite-se o litisconsorte passivo, notifique-se o MM Juiz monocrático para que se apresente as informações e abra-se vista ao representante do Ministério Público.  
Por fim, retornem-se os autos para deliberação definitiva. Fortaleza(CE), 13 de janeiro de 2009.  
Paulo de Tarso Pires Nogueira  
Juiz Relator

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

##### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA PROCESSO nº 2008.0040.8943-6 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ANTÔNIO SIMÃO DA SILVA e MARIA DEA DE ALCANTARA SIMÃO**, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, portador do CPF nº 016.605.783-53, ela aposentada, portadora do CPF nº 089.999.453-91, residentes e domiciliados na Rua General Caiado de Castro, 350 – Cidade dos Funcionários, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do bem a seguir descrito: “Um terreno com duas casas de nºs 340 e 350, situado na Av. Gal. Caiado de Castro, no Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, com as seguintes limitações: ao LESTE (frente), saindo do P-01, na direção Sul-Norte, medindo 26,00m e limitando-se com a Av. Gal. Caiado de Castro; NORTE (lado esquerdo), saindo do P-02 na direção Leste-Oeste, medindo 38,50m e limitando-se com a casa nº 332 de propriedade de Aparecida Chaves Fonteles; OESTE (fundos), saindo do P-03 na direção Norte-Sul, medindo 26,00m e limitando-se com a casa de nº 285 de propriedade de Carlos Cruz Dantas, e ainda com a casa de nº 301 de propriedade de Alexandre Nepomuceno, todos com frente para a Rua Joaquim Emídio de Castro; SUL (lado direito), saindo do P-04 na direção Oeste-Leste, medindo 38,50m e limitando-se com a casa nº 372 de propriedade de Valquimar de Almeida Pinheiro. Área total: 1.001,00m², área edificada: 257,34m². Ficando **CITADOS**, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Ana Virgínia, matrícula 012112, digitei-o e, eu, \_\_\_\_\_, Ant. ADEILDO A. Pereira, Diretor de Secretaria, mat. 201131, subscrevo-o.

**FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA**

Juiz de Direito

OBS: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES

DJ-02/02/2009, 03/02 e 04/02/2009

\*\*\*

#### 12ª VARA CÍVEL

##### JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 60 dias

Processo n.º 2000.0125.1523-0 (2202)

Ação: USUCAPIÃO

Parte(s) Autora(s): **ODAR LUIZ RIBEIRO e sua esposa MAURICÉA DAS CHAGAS RIBEIRO**

A Dra. Lisete de Sousa Gadelha, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, em resposta pela da 12ª Vara Cível, FAZ saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **ODAR LUIZ RIBEIRO e sua esposa MAURICÉA DAS CHAGAS RIBEIRO**, foi proposta uma ação **USUCAPIÃO**, objetivando que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Um (1) terreno de formato irregular, situado nesta capital, no bairro Jardim Guanabara, com frente voltada para a Rua Palmácia, lado par do logradouro, distando, pelo lado esquerdo, sentido nascente, 113,10m para a Rua George Cavalcante, e pelo lado direito, sentido poente, 100,90m para a Rua Antônio Arruda, constituindo uma área territorial de 175,70m², tendo no mesmo, encravado a casa de nº 386 de propriedade do Sr. ODAIR LUIS RIBEIRO e sua mulher, medindo e limitando-se: **Ao norte (fundos)**, limita-se com um segmento de 5,30m com os fundos dos terrenos das casas nº 347 e nº 365, da Avenida Washington Luís, de propriedade de **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA e NILTON SILIO FURTADO**, respectivamente; **Ao Sul (frente)**, limita-se com um segmento de 5,90m com a Rua PALMÁCIA; **Ao Poente (lado direito)**, limita-se em um segmento de 31,00m com a lateral da casa nº 388 da Rua Palmácia, de propriedade de **MÁRCIA HELENA ALVES SILVA**; **Ao Nascente (lado esquerdo)**, limita-se em um segmento de 31,00m com a lateral da casa nº 382, onde nos últimos 12,00m recua-se 0,60m da lateral da casa nº 382, da Rua Palmácia, de propriedade de **FRANCISCO NASCISO DO NASCIMENTO**.”

Ficando citados, através deste, **O CÔNJUGE DE RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, se casado for**, para, querendo, contestar a presente ação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do vencimento do presente edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. Eu, Ciro Enildo Santana Nobre, matrícula 4426, o digitei. E eu, Marlene Maria de Freitas, matrícula 93921, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Dra. Lisete de Sousa Gadelha**  
Juíza de Direito - em resposta

\*\*\*

##### JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA CITANDO: SUPOSTE FOMENTO COMERCIAL LTDA (LIVRARIA PLANETA BIBLICO), pessoa jurídica de direito privado

PROCESSO: 2008.0031.3274-5

AÇÃO: Cautelar Inominado

Parte autora: Rita de Cassia Barreto Lopes

Parte requerida: SUPOSTE FOMENTO COMERCIAL LTDA (LIVRARIA PLANETA BIBLICO)

OBJETIVO: Citação da parte requerida **SUPOSTE FOMENTO COMERCIAL LTDA (LIVRARIA PLANETA BIBLICO)**, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar em cinco (05) dias, a ação, ficando advertido de que, não havendo resposta, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. **PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias**. Em, 26 de janeiro de 2009 Eu, \_\_\_\_\_ Regina Lúcia de Oliveira Monteiro – DIRETORA DE SECRETARIA, assino o presente.

**Inácio de Alencar Cortez Neto**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

##### JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA EDITAL DE CITAÇÃO

**CITANDO: Manoel de Oliveira Alcântara, brasileiro,**



solteiro, empresário.

**PROCESSO:** 2007.0031.3081-7

**AÇÃO:** DECLARATÓRIA

**REQUERENTE:** MANOEL DA SILVA DE OLIVEIRA

**REQUERIDA:** MANOEL DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

**OBJETIVO:** Citação da parte requerida **Manoel de Oliveira Alcântara**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido inicial, no prazo de quinze (15) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Não havendo resposta presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. **PRAZO DO EDITAL:** trinta (30) dias. Em, 26 de janeiro de 2009. Eu,

Regina Lúcia de Oliveira Monteiro,  
Diretora de Secretaria, assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ATO JUDICIAL**

**INTIMANDO:** REINALDO DE VIVO, brasileiro, casado, empresário, , RG 9071.890-SSP-SP

**PROCESSO:** 2007.0027.7538-5

**AUTOR:** REINALDO DE VIVO

**RÉU:** REJANE FERNANDES DA COSTA

**OBJETIVO:** intimar a parte autora **REINALDO DE VIVO**, para no prazo de 2 dias dar normal andamento ao feito, sob pena de arquivamento com amparo no § 1º do art. 267, do CPC.

**PRAZO DO EDITAL:** vinte (20) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e oito (28) de janeiro de 2009. Eu, Regina Lúcia de Oliveira Monteiro, DIRETORA DE SECRETARIA assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ATO JUDICIAL**

**INTIMANDO:** EMIR DE CARVALHO VICTOR, brasileiro, casado, vendedor, CPF. 728.068.933-72

**PROCESSO:** 2008.0016.8719-7

**AUTOR:** EMIR DE CARVALHO VICTOR

**RÉU:** HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO

**OBJETIVO:** intimar a parte autora **EMIR DE CARVALHO VICTOR**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para dizer em 2 dias, dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento com amparo no § 1º do art. 267 do CPC.

**PRAZO DO EDITAL:** vinte (20) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e seis (26) de janeiro de 2009. Eu, Regina Lúcia de Oliveira Monteiro, DIRETORA DE SECRETARIA assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMANDO:** Wilson Braz Almeida, brasileiro, casado, CPF. 155.569.133-15

**PROCESSO:** 2000.0104.1061-0

**AUTOR:** Francisco Ferreira Albuquerque

**RÉU:** Wilson Braz Almeida e Silva

**OBJETIVO:** intimar o réu Sr. **Wilson Braz Almeida**, para informar a este Juízo, sob as penalidades do artigo 600 do CPC, quais são e onde se encontram os seus bens que são passíveis de penhora.

**PRAZO DO EDITAL:** VINTE (20) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e nove (29) de fevereiro de 2008. Eu, Regina Lúcia de Oliveira Monteiro, Analista Judiciária Adjunta, o digitei e eu, Ana Helena Nunes Ribeiro DIRETORA DE SECRETARIA (Mat. 1884) assino o presente.

**Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ATO JUDICIAL**

**INTIMANDO:** EURISTEMHO QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 112.788.583-87

**PROCESSO:** 2000.0091.3603-8

**AUTOR:** EURISTEMHO QUEIROZ DE OLIVEIRA,

**RÉU:** ROBERTO PEREIRA RIPARDO ( RPR-REPRESENTAÇÕES)

**OBJETIVO:** intimar a parte autora **EURISTEMHO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprir em 30 dias o despacho de fls. 98( fornecer o endereço da parte executada).

**PRAZO DO EDITAL:** vinte (20) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e seis (26) de janeiro de 2009. Eu, Regina Lúcia de Oliveira Monteiro, DIRETORA DE SECRETARIA assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ATO JUDICIAL**

**INTIMANDO:** FABIOLA BRUNO FURTADO, brasileira, casada, educadora, RG. 95002253050

**PROCESSO:** 2005.0000.3586-8

**AUTOR:** FABIOLA BRUNO FURTADO

**PARTE REQUERIDA:** FINAUSTRIA

**OBJETIVO:** intimar a parte autora **FABIOLA BRUNO FURTADO**, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 2 dias, dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento com amparo no § 1º do art. 267 do o Código de Processo Civil.

**PRAZO DO EDITAL:** vinte (20) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e seis (26) de janeiro de 2009. Eu

Regina Lúcia de Oliveira Monteiro,  
DIRETORA DE SECRETARIA assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**ATO JUDICIAL**

**INTIMANDO: MAURICIO LUIZ MOURA CRUZ, brasileiro, casado, motorista, CPF. 218.585.513-15**

**PROCESSO: 2006.0025.5162-4**

**AUTOR: MAURICIO LUIZ MOURA CRUZ**

**RÉU: BANCO ABN AMRO REAL S/A**

**OBJETIVO:** intimar a parte autora **MAURICIO LUIZ MOURA CRUZ, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 30 dias, impulsionar o feito, sob pena de extinção do processo.

**PRAZO DO EDITAL:** trinta (30) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, aos vinte e seis (26) de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Regina Lúcia de Oliveira Monteiro, DIRETORA DE SECRETARIA assino o presente.

**Inacio de Alencar Cortez Neto**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**23ª VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Processo nº 2008.0011.9116-7

O Dr. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo e Secretaria da 23ª Vara Cível, uma ação de Usucapião, Processo nº 2008.0011.9116-7, ajuizada por **DAMÁSIO ALBANO DA SILVA**, brasileiro, separado, inspetor de segurança, inscrito no CPF sob o nº 362.813.603-20, residente e domiciliado na rua Vila Belo Horizonte, 07 – Bela Vista, na qual pretende que lhe seja declarado o domínio do seguinte bem imóvel: “Um terreno, situado nesta capital, no bairro Bela Vista, localizado na rua Vila Belo Horizonte, nº 07, medindo 23,60m de frente por 33,80m de fundos, com área de 885,69 m², com uma casa construída, com as seguintes limitações: AO NORTE (lado direito), com a rua Ministro Sérgio Mota; AO SUL (lado esquerdo), com o imóvel de propriedade de José Antônio da Silva Araújo; AO LESTE (fundos), com a rua Paraná; e AO OESTE (frente), com a rua Vila Belo Horizonte”. É o presente edital para **CITAR** os réus que se encontram em lugar incerto, e dos eventuais interessados, do inteiro teor da presente ação para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expiração do prazo deste edital, apresentarem contestação, advertindo-os de que se assim não procederem, serão presumidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, *Otalício Oliveira*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Anete Cavalcante Girão, Diretora de Secretaria, o assino.

**MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ**  
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível

**VARAS DE FAMÍLIA**

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**Processo nº 2006.0009.1822-9**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **MARTHA MARIA MAGALHÃES**, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 –F 29.9 (ALIENAÇÃO MENTAL), tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado o Sr. **SEBASTIÃO MAGALHÃES**, curador da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 23/10/2008, pelo Dr. **ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de **MARTHA MARIA MAGALHÃES**, nomeando-lhes curador o Sr. **SEBASTIÃO MAGALHÃES**, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 20 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Cândida Maria Torres de Melo Bezerra**  
Juíza de Direito Respondendo

**DJ 22/01, 02/02 e 12/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2006.0026.3635-2**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. **VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **THAIS LIMA DIAS E THIAGO LIMA DIAS**, assistidos por sua mãe **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA DIAS** foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS contra **JORGE DE PINHO DIAS**. Pelo presente fica o(a) Sr(a). **JORGE DE PINHO DIAS**, brasileiro, casado, prestador de serviços, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se o requerido, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). **JORGE DE PINHO DIAS**, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, *Rafaelle Mac Lincks Marques*, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 4488, o digitei. E eu, *Themis Pinheiro Ferreira*, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2000.0128.6256-9**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. **VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **JOSÉ AIRTON MORAIS**

TABOSA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra FRANCINEIDE DE ALCANTARA TABOSA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). FRANCINEIDE DE ALCANTARA TABOSA, brasileira, casada, do lar, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). FRANCINEIDE DE ALCANTARA TABOSA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº. 2006.0014.4432-8**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA IVONE BENICIO TEIXEIRA DE ABREU foi proposta uma ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA contra FRANCISCO ALBERTO MATIAS DE ABREU. Pelo presente fica o(a) Sr(a). FRANCISCO ALBERTO MATIAS DE ABREU, brasileiro, casado, mototaxi, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). FRANCISCO ALBERTO MATIAS DE ABREU, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº. 2008.0026.6761-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA DOLORES FERREIRA DA SILVA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra JOSE PEREIRA DA SILVA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). JOSE PEREIRA DA SILVA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu,

Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº. 2008.0031.8400-1**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO JAILSON ALVES FARIAS foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra ANTONIA ERICA DE AGUIAR FARIAS. Pelo presente fica o(a) Sr(a). ANTONIA ERICA DE AGUIAR FARIAS, brasileiro, casado, mototaxi, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). ANTONIA ERICA DE AGUIAR FARIAS, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº. 2008.0034.6943-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ANTONIO COSTA DE SOUSA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra CLENIR MARIA SANTOS DE SOUSA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). CLENIR MARIA SANTOS DE SOUSA, brasileira, casada, aposentada, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). CLENIR MARIA SANTOS DE SOUSA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº. 2008.0034.4318-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de RICARDO LOURENÇO DE MELO foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra LUCIA RODRIGUES DE MELO. Pelo presente fica o(a) Sr(a). LUCIA RODRIGUES DE MELO, brasileira, casada, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). LUCIA RODRIGUES DE MELO, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2008.0006.8093-8**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de CLEONICE BEZERRA LIMA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra RAIMUNDO BEZERRA SOBRINHO. Pelo presente fica o(a) Sr(a). RAIMUNDO BEZERRA SOBRINHO, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). RAIMUNDO BEZERRA SOBRINHO, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2007.0031.6588-2**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra MARIA NUNES DOS SANTOS. Pelo presente fica o(a) Sr(a). MARIA NUNES DOS SANTOS, brasileira, casada, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). MARIA NUNES DOS SANTOS, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula

nº. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2008.0011.1288-7**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCA LEIDE FREITAS DE SOUSA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra JOSÉ RIBAMAR BRITO DE SOUSA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). JOSÉ RIBAMAR BRITO DE SOUSA, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). JOSÉ RIBAMAR BRITO DE SOUSA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2008.0031.2829-2**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA AUGUSTA DA SILVA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra PEDRO BERTOLDO DA SILVA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). PEDRO BERTOLDO DA SILVA, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). PEDRO BERTOLDO DA SILVA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família  
Comarca de Fortaleza

\*\*\*

**SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA**

**PROCESSO Nº. 2007.0031.3561-4**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com

o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tomarem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA GONÇALVES DA SILVA foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra RAIMUNDO BASTO DA SILVA. Pelo presente fica o(a) Sr(a). RAIMUNDO BASTO DA SILVA, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, citado(a) por força do despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr(a). RAIMUNDO BASTO DA SILVA, citado(a), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula n.º. 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, Diretora de Secretaria, matrícula n.º 3251, o subscrevo.

**Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM**  
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N.º 2007.0015.5738-4**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito RESPONDENDO PELA 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **EMANUEL VICTOR FERNANDES VASCONCELOS**, por ser portador de transtorno esquizoafetivo não específico, CID=F25.9, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a). **JOSÉ WILSON VASCONCELOS RIBEIRO**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/09/2008, pela Dra. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc...Julgo procedente esta, para decretar a interdição de **EMANUEL VICTOR FERNANDES VASCONCELOS**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **JOSÉ WILSON VASCONCELOS RIBEIRO**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 23/09/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**  
Juíza de Direito  
**DJ 23/01, 02/02 e 12/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N.º 2005.0026.6741-1**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito RESPONDENDO PELA 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **KASCIA MARIA CORREIA DE ARAÚJO**, por ser portador de Lupus Eritematoso Disseminado (sistêmico) não especificado diagnosticado com o CID-10=M32-9 com transtorno mental específico devido a uma lesão e disfunção cerebral e uma doença física – diagnostico CID-10=F06.8, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e

para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a). **VANDILEUZA CORREIA DE ARAÚJO**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 29/10/2007, pela Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - JUÍZA DE DIREITO, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc...Julgo procedente esta, para decretar a interdição de **KASCIA MARIA CORREIA DE ARAÚJO**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **VANDILEUZA CORREIA DE ARAÚJO**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 29/10/2007. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**  
Juíza de Direito  
**DJ 23/01, 02/02 e 12/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N.º 2008.0005.5100-3**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza de Direito RESPONDENDO PELA 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **CARLOS EVILANES BARROS**, por ser portador de alienação mental, CID-10=F20.0, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a). **CLAUDIA CABRAL DE OLIVEIRA BARROS**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/09/2008, pela Dra. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc...Julgo procedente esta, para decretar a interdição de **CARLOS EVILANES BARROS**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a), **CLAUDIA CABRAL DE OLIVEIRA BARROS**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 11/09/2008. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo. **O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.**

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**  
Juíza de Direito  
**DJ 23/01, 02/02 e 12/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROC. N.º 2008.0004.0744-1/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO

de MARIA DO SOCORRO GOMES ARRUDA, brasileira, solteira, RG nº 781.508-SSP/CE, CPF Nº 112.375.703-87, nomeando-se-lhe Curadora a Sra., QUINTINA GOMES ARRUDA, brasileira, separada judicialmente, fiscal de vendas, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de Esquizofrenia- (CID - 10): F 20). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2007.0015.6197-7/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de ANA KARLA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, RG nº 2003006017032-SSP/CE, CPF Nº 013.238.553-86, nomeando-se-lhe Curadora a Sra., CLAUDENIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de retardo mental grave com comprometimento significativo do compartimento e epilepsia convulsiva generalizada (CID - (10) = G 40.3 + F 72.1). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2007.0001.6739-6/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de ABELARDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 93012017140-SSP/CE, nomeando-se-lhe Curador a Sra., ROSILÉ MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, solteira, ID Nº 1.077.374-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de Retardo mental com comprometimento do comportamento (CID 10: F 79.8). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de

dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2005.0003.1626-3/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS HENRIQUE PINHEIRO BRITO, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. AMÉLIA PINHEIRO DE BRITO, brasileira, casada, RG nº 338302-SSP/CE, CPF Nº 990.677.653-68, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portadora de retardo mental moderado (CID -10 =- F 71). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2005.0014.5542-0/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. JESUÍNA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, RG nº 7885-80-SSP/CE, CPF Nº 411.530.733-15, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de Esquizofrenia Paranóide (F 20.0 da CID 10). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2006.0010.9537-4/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará,

por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **MARIA FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA ERONITA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, RG nº 188.035-SSP/CE, CPF Nº 013.319.223-72, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interdita portadora de demência senil (CID (10) = F 03). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep.p/12VF**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2007.0014.7279-6/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **DARLAN AZEVEDO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **ZACARIAS CÂNDIDO BEZERRA**, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 355850-SSP/CE, CPF Nº 122.368.023-15, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interdito portador de seqüelas mentais, decorrentes de Traumatismo Crânio-encefálico, ocasionado por acidente de trânsito, tipo síndrome pós-traumática (CID (10) = V 19.9 / F 07.2). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep.p/12VF**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2007.0005.5744-5/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **FERNANDA MARQUES FERNANDES**, brasileira, casada, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **FRANCISCA ARAÚJO MARQUERS**, brasileira, casada, RG nº 97002448915-SSP/CE, CPF Nº 638.692.413-49, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interdita portadora de retardo mental grave (CID (10) = F 72.1). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos

dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep.p/12VF**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2008.0011.4603-0/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **ANA RIBEIRO LIMA** brasileira, viúva, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **FRANCISCA OLIVEIRA LIMA MATOS**, brasileira, casada, RG nº 2005009246683-SSP/CE, CPF Nº 028.602.523-04, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interdita portadora de demência senil (CID 10 – 1 10 + E 14.9 + F 03). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep.p/12VF**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2000.0130.0860-0/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **MANOEL EVANDRO VITORIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **HELIO VITORIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 8912005001557-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interdito portador de Epilepsia Convulsiva Generalizada e Retardo Mental Moderado com comprometimento do comportamento CID(10) : G 40.3 + F 71.1). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**

**Juiz de Direito rep.p/12VF**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2000.0130.9040-7/0**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará,

por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **DENIS RICARDO LOPES**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARLENE LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 336333-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de psicose esquizofrênica não especificada (CID(10) = F 20.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF  
DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2006.0019.1129-5/0**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **CASSIA LIANE DA SILVA CASTRO**, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA IRACI DA SILVA CASTRO**, brasileira, casada, RG nº 98002025877-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser interditada portadora de retardo mental leve (CID (10) = F 10). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF  
DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2007.0005.6081-0/0**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **VANDERLON MOREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA COELHO**, brasileiro, casado, RG nº 92002250650-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de paralisia cerebral infantil (CID (10) = G 80.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco

Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF  
DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2008.0010.7457-8/0**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **DJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA OLIVEIRA LESSA**, brasileira, solteira, RG nº 92002299820-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de retardo mental grave com comprometimento significativo do comportamento e epilepsia convulsiva generalizada (CID (10) = F 72.1 + G 40.3). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF  
DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROC. N.º 2008.0009.1593-5/0**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **CARLA NERI DE BRITO**, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA NERI DE BRITO**, brasileira, solteira, RG nº 98002455871-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de psicose não orgânica especificada - CID -10 - F29. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito rep.p/12VF  
DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**Processo nº 2008.0012.9315J i**

Dr. **Francisco Auricélio Pontes**, Juiz de Direito da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará,



por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **José Evandro Nogueira Lima**, brasileiro, casado, Desembargador aposentado, portador de RG nº 023/TJ-Ce e CPF nº 002.169.763.91, residente e domiciliado na rua Visconde de Mauá, nº 75, apto. 801, bairro Meireles, nesta Capital, tendo como causa para sua interdição ser o(a) mesmo(a) portador(a) de Doença de Parkinson não especificada e síndrome extrapiramidal, classificada com CID-10:G20 anterior 332, considerado incapaz definitivamente e irreversivelmente para reger sua vida e administrar seus bens. Foi nomeado(a) o(a) **Sr(a). Rosa Maria Almeida do Amaral**, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, portadora do RG nº 3 2-758.- SSP-Ce- 2ª via e CPF nº 026.460.053.34, residente e domiciliado no endereço supra mencionado, nesta Capital, curadoria do(a) referido(a) interditando(a), cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 29.09.2008, pela Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares - Juíza de Direito - auxiliar. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza(Ce), 10 de dezembro de 2008. Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciária matrícula 93577, o digitei. E eu, William Izac Lima. Diretor de Secretaria, matrícula 200.384, o subscrevo.

**Francisco Auricélio Pontes**  
Juiz de Direito

DJ 22/01, 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**PROCESSO Nº 2008.0015.1108-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **BRUNO STEFANO CÂMARA BATTAINO**, brasileiro, solteiro, incapaz, residente e domiciliado nesta capital na Rua Antônio Drumont, 850, apto. 1.100, Monte Castelo, **portador de seqüela neurológica e oftalmológica de toxoplasmose congênita**. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em **20/11/2008**, por sentença procedente o pedido nomeando curadora a Sra. **MARIA ELIANEUDA CÂMARA DIÓGENES**, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Margarida Queiroz, nº 1311, Cidade dos Funcionários, cujo múnus será exercido sem limites. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalos de 10 (dez) dias, 01 (uma) vez no Diário da Justiça 02 (duas) vezes em jornal de circulação da cidade. Fortaleza, 22 de Janeiro de 2009. Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, Mat. 004577, o digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, Mat. 200.919, subscrevo.

**CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2008.0037.7994-3**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Sr. **FERNANDO CESAR SENA GOMES**, brasileiro, casado, porteiro, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Vitória Régia, nº 1639, Bairro Presidente Vargas, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei através de seu patrono, foi requerida **ação de Separação Litigiosa**, pelo presente edital, e com observância das formalidades legais, fica **CITADA** **MARIA LUCÉLIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente em local incerto e não sabido, para querendo, contestar o feito, no prazo legal de 15 dias, contados após o término do presente Edital, ficando ciente que este juízo funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, advertido de que não contestando, por procurador habilitado, no prazo legal, importa em revelia, além de confissão quanto

a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. 004577, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães**  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2008.0018.1116-5**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS (FAM)**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), casada, do lar, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Gabriel Pires Ribeiro, nº 74, Santana - Mondubim, beneficiária da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, através de seu patrono, foi requerida ação de Divórcio Litigioso, contra o(a) Sr(a). **LUIS TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com observância das formalidades legais, fica **CITADO(A)**, do inteiro teor da ação proposta, bem como **INTIMADO(A)**, para comparecerem ao Fórum Clóvis Beviláqua, av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, Fortaleza/Ceará, na sala de audiências desta vara, no dia 06/04/2009 às 14:30hs, onde terá lugar a realização de audiência de conciliação, parte promovida terá o prazo de 15 dias a partir da data da audiência, para apresentar sua defesa sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital no Diário da Justiça. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat. 004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães**  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2008.0016.6643-2**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **MARIA ROSALI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, sem profissão, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Antônio Augusto, nº 87, Meireles, beneficiária da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, **portadora de retardo mental não especificado (CID 10 : F 79)**. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em **21/01/2009**, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço supra citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães**  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**  
**Processo nº 2008.0025.2226-4**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por

nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO ANDRÉ LIMA DE LEMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Papi Júnior, nº 510-A, bairro Rodolfo Teófilo, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei portador de retardo mental moderado e epilepsia convulsiva generalizada (CID-10 = F 71+ G 40.3). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 21/01/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA ANDREA LIMA DE LEMOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço supra citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

\*\*\*

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº 2008.0028.5087-3

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de VALQUÍRIA LEITE PEREIRA, brasileira, viúva, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital na Rua Cleiton Heláide Pimenta, nº 751, c/06, bairro Luciano Cavalcante, portadora de doença diagnosticada como **demência não especificada (CID-10 : F 03)** O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autora, de modo que é desprovido(a) da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 21/01/2009, por sentença procedente o pedido nomeando curador(a) do(a) interditando(a) o(a) Sr(a). YASMINE LEITE PEREIRA, brasileira, divorciada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital no endereço supra citado, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, 1(uma) vez no Diário da Justiça e 2 (duas) vezes em jornal de circulação da cidade. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. 004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ-02/02/2009, 12/02 e 25/02/2009

## VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 2008.0024.6821-9

AUTOR: JOSÉ XAVIER DE MACEDO  
AÇÃO: ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

O Dr. Francisco Gomes de Moura, Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões, respondendo pela 1ª Vara dos Registros Públicos, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, com base no art. 232, III do Código de Processo Civil ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de Anulação de Registro Civil, requerida por José Xavier de Macedo contra Antonia Cordeiro de Macedo Moraes e Lindalva Cordeiro de Macedo. Pelo presente edital ficam citadas as requeridas ANTONIA CORDEIRO DE MACEDO MORAES e LINDALVA CORDEIRO DE MACEDO,

com qualificação ignorada, com endereço, em lugar incerto e não sabido, para responder a todos os atos do processo em epígrafe, inclusive **contestação**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para dar publicidade ao ato, determinou o MM Juiz a expedição deste edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, aos 21 de Janeiro de 2009. Eu, Milton Gurgel, Analista Judiciário Adjunto e Diretor de Secretaria respondendo, o digitei e subscrevi.

FRANCISCO GOMES DE MOURA

Juiz de Direito respondendo

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

Rua Virgílio Coelho, 112, Centro

Fone (85) 3361.1319

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito respondendo, Dr. João Everardo Matos Biermann, à fl.16v”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição de MARIINHA PINTO DA SILVA**, a requerimento de seu filho, FRANCISCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.5004/08 (2008.0019.8735-2), tendo a respectiva Sentença, datada de 16/10/2008, nomeando o mesmo, SR. FRANCISCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, jardineiro, natural de Aquiraz – Ceará, nascido aos 11 de junho de 1972, filho de José Alves da Silva e Marinha Pinto da Silva, portador do RG nº2000010078623 – SSPDC/CE e CPF nº500.945.303-78, residente e domiciliado na Rua Padre Medeiros Dantas, nº86, Bairro Gruta, próximo à escolinha Educandário da Criança, Aquiraz – Ceará, CURADOR da Interditanda MARIINHA PINTO DA SILVA, brasileira, natural de Aquiraz – Ceará, nascida aos 26 de abril de 1934, filha de João Isaque Feitosa e Zuila Nogueira de Freitas, portadora do RG nº449.693 - SSP/CE e CPF nº706.767.473-53, residente e domiciliado no mesmo endereço do curador acima mencionado, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de seqüelas motoras oriundas de Acidente Vascular Cerebral - AVC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 21 de outubro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS  
JUIZ DE DIREITO

DJ 13/01, 23/01e 02/02/2009

#### COMARCA DE AURORA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO NO 2009.0000.9513—/0 (7.312/2009)  
AÇÃO: PENAL- ART. 121, § 2º, II E IV DO CPB  
RÉU: WANDERLEY MATIAS DA SILVA  
VÍTIMA: LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA

PRAZO:15 DIAS

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL,ETC. ...**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa nesta Comarca de Aurora um processo crime, como acusado **WANDERLEY MATIAS DA SILVA**, conhecido por "**Derim**", brasileiro, viúvo, agricultor, natural de Cajazeiras-PB, nascido aos no dia 19 (dezenove) de março do ano de 1980 (um mil novecentos e oitenta ), filho de João Dantas da Silva e de Josefa Matias da Silva, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, neste município, **na época do delito**. O presente é para **CITÁ-LO** da ação em epígrafe e **para que responda a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP**. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, o presente Edital será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano Dois Mil e Nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Paula Avelino, Diretora de Secretaria/Substituta, digitei e subscrevo.

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA**  
**Juiz de Direito/Respondendo**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA**

**PROCESSO NO 2006.0027.6985—9 (5.864/2006)**  
**AÇÃO: PENAL- ART. 121, § 2º, IV DO CPB**  
**RÉU: ANTÔNIO NIEL DA SILVA E OUTROS**  
**VÍTIMA: ALEX DOS SANTOS**

PRAZO:15 DIAS

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, REPENDENDO POR ESTA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL,ETC. ...**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa nesta Comarca de Aurora um processo crime, como réu **ANTÔNIO NIEL DA SILVA**, conhecido por "**ANTONIEL**", brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 17 dias de janeiro de 1986, filho de Amélia Djanice Silva, residente e domiciliado, **na época do delito**, na rua Cel. José Leite, S/N, nesta cidade. O presente é para **INTIMA-LO** da Sentença de Pronúncia prolatada às fls. 157/161, nos autos referenciado, **nos termos do art. 420 do CPP**. Tópico da referida Sentença: "Face ao exposto, o mais que dos autos consta e com fundamento no art. 408, da Lei Adjetiva Penal, julgo procedente a **DENÚNCIA** de fls.02/05, quanto aos acusados .... e **ANTÔNIO NIEL DA SILVA**, "**Antoniél**", **PRONUNCIANDO** os mesmos com incursos nas reprimendas do art. 121,§ 2º incisos II e IV, c/c o art. 29 do Código Penal, submetendo-os a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri desta Comarca. Porém quanto ao outro pronunciado, Antônio Niel da Silva, mantenho o decreto de sua prisão preventiva, visto que se ausentou do domicílio da culpa, vindo a ser decretada a sua revelia às fls. 123, inclusive já havia causado embaraços no andamento do processo, causando a sua suspensão. PRI. Aurora, 10 de abril de 2008. Antônio Teixeira de Sousa. Juiz de Direito/ Respondendo". E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, o presente Edital será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano Dois Mil e Nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Paula Avelino, Diretora de Secretaria/Substituta, digitei e subscrevo.

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA**  
**Juiz de Direito/Respondendo**

**COMARCA DE BARBALHA**

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Dá-se a gratuidade conforme despacho de fls. 10)

Prazo 20 dias Justiça Gratuita

O Dr. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DESTA COMARCA DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a ação de registro de nascimento (Proc. Nº 2003.0008.8997-6), na qual consta enquanto requerente, a Srª. JACINTA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, objetivando a lavratura de registro de nascimento tardio de seu filho menor DANIEL SILVA DE OLIVEIRA. Por este Edital fica INTIMADA a requerente acima qualificada, que se acha em lugar ignorado, da sentença exarada nas fls.15/16, do processo em comento, na qual o MM. Juiz de Direito em respondendo por esta 2ª vara, deferiu o pedido formulado pela autora, e de consequência determinou ao Cartório do Registro de Pessoas da comarca de Barbalha-Ce, para que proceda à lavratura do registro de nascimento da pessoa de DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, no livro próprio. Dado e passado nesta cidade de BARBALHA, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, Antonio Luiz Barbosa, digitei. Eu, *Susilene Nunes Meneses*, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira

JUIZ DE DIREITO, respondendo pela 2ªvara.

**COMARCA DE BATURITÉ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**Ação de Interdição****Processo(s) nº** 2004.0012.0662-5/0**Requerente(s):** Francisco Chagas da Silva**Interditando(s):** Francisca Antônia Santos da Silva

O Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramitou uma Ação de Interdição movida por **Francisco Chagas da Silva**, tendo como interditando **Francisca Antônia Santos da Silva**, brasileira, solteira, sem profissão, nascida aos 17/03/1976, natural de Aratuba/Ce, filha de Francisco Chagas da Silva e de Francisca dos Santos Silva, residente e domiciliada na Rua José Osório, nº 100 - Monumento, Baturité/Ce. O referido processo foi julgado em 28/10/2008, pelo Dr. Antônio José de Norões Ramos, cuja parte dispositiva da Sentença é a seguinte: "**Assim sendo, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de conformidade com os artigos 1.767 e seguintes do citado diploma legal, nomeio-lhe curador o Sr. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, pai da requerida, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Osório, nº 100 - Monumento, Baturité/Ce, que deverá exercer o múnus sem limites. Em consonância com 1.184 do Código de Processo Civil, bem como do artigo 9º, inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na Imprensa Oficial do Estado, três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem Custas. P. R. I. e cumpra-se. Baturité-Ce, 28 de outubro de 2008". (a) Antônio José de Norões Ramos – Juiz de Direito. E para conhecimento de**

todos a quem possa interessar, foi expedido o presente **EDITAL de intimação de sentença, cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado do Ceará.** Dado e passado nesta Cidade de Baturité/Ce, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, \_\_\_\_\_(Maria do Socorro Arruda da Silva), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_(Deismere Queiroz Silva), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Antônio José de Norões Ramos**  
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

DJ 22/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU**  
**DIRETORA DE SECRETARIA: CALINA MAIA BARREIRA**  
**EXP. Nº 94/2009 EM: 28(VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2009**

**OAB SEQ. OAB. SEQ.**  
CE/1870 1 CE/2.372 2  
CE/15075 3 CE/2.372 4

**1. 2008.0036.9760-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – REQUERENTE: BANCO FINASA S/A - REQUERIDA: SANDRA MARIA CARDIS DA SILVA. DESPACHO: “INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, BEM COMO PARA APLICAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”. - INT: DRA. MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO. OAB/1870.**

**2. 2000.0173.6050-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADO: BENTO PEREIRA PASSOS. DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO”. - INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMUÇA CORREIA. OAB/2372.**

**3. 2006.0018.9337-8 – AÇÃO DE ALIMENTOS – REQUERENTE: FRANCILEUDA LOPES DE LIMA - REQUERIDO: JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA. SENTENÇA: “...DO EXPOSTO, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DA PARTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...”. - INT: DR. HONÓRIO FRANCELINO. OAB/15.075.**

**4. 2002.0002.7857-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADA: INÊS DE SOUSA FRAGA - ME. DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO”. - INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMUÇA CORREIA. OAB/2372.**

## COMARCA DE CANINDÉ

**– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30(trinta) dias  
- Justiça Gratuita –

Processo nº **2000.0164.8241-8**

Ação: **DIVÓRCIO DIRETO**

Requerentes: **ANTONIO GILSON ALMEIDA RIBEIRO e ELIANA SOUSA ARAÚJO RIBEIRO**

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito resp. pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por parte de **ANTONIO GILSON ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Euclides Barroso, 516, Centro, Canindé/CE; e **ELIANA SOUSA ARAÚJO RIBEIRO**, brasileira, casada, secretária escolar, Rua Antonio Martins, 339, Centro, Canindé/CE, foi proposta uma ação de Divórcio Direto. E como conste dos autos que é desconhecido o atual endereço dos requerentes. E para que não alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Intimação, com prazo acima assinalado, pelo qual fica os requerentes devidamente **INTIMADOS** para movimentarem o feito no prazo de

48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, Diretor de Secretaria resp., subscrevi.

Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo  
JUIZA DE DIREITO resp. - 1ª VARA

\*\*\*

## COMARCA DE CANINDÉ – JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias  
- Justiça Gratuita –

Processo nº **2006.0029.7857-1**

Ação: **INVENTÁRIO**

Requerente: **FRANCISCA SORAIA FERREIRA QUEIROZ**

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito resp. pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por parte de **FRANCISCA SORAIA FERREIRA QUEIROZ**, brasileira, solteira(convivente), servidora pública municipal(professora), residente na Rua Aleardo Jucá, 1866, Santa Luzia, Canindé/CE, foi requerido ação de **INVENTÁRIO** do seguinte imóvel: “uma casa residencial, situada na Rua Aleardo Jucá, 1866, Santa Luzia, Canindé/CE, registrado no Cartório Almeida, Comarca de Canindé/CE, no Livro AV-04-204, sob o nº de ordem AV-04-204, Matrícula 204, avaliado em R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), alegando que o referido bem, encontra-se na posse da requerente e seu filho. E para que não alegue desconhecimento, mandou a MMª Juíza a expedição e publicação do presente EDITAL DE CITAÇÃO, por cujo teor ficam **CITADOS** todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como, todos os interessados, para, querendo, **CONTESTAREM** a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora, ficando, igualmente **INTIMADOS** para os demais atos do processo até final sentença. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, Diretor de Secretaria resp., subscrevi.

Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo  
Juíza de Direito resp. - 1ª Vara

\*\*\*

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e oito (28) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) **DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ**, foram distribuídos os seguintes feitos:

**1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

2009.0002.3480-4/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR**  
Relator(a): Dr(a) **ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**  
Tipo de Distribuição: **DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE**

2009.0002.3477-4/0 - **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR**  
Relator(a): Dr(a) **ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**  
Tipo de Distribuição: **DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:**

EQÜIDADE

2009.0002.3478-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3479-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68  
- CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.3473-1/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/  
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0002.3476-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU  
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA  
- INTERIOR  
Requerente : REGINA MARIA GERALDO  
Requerente : RONIS RONIELLE GERALDO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª  
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO  
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 6

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

## COMARCA DE CARNAUBAL

PROCESSO – 2008.0012.9406-3/0

PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA(Deferida às fls. 9)  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, JUÍZA DE  
DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA, NA  
FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo  
de (30) trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este  
juízo e Secretaria de Vara Única, tramita uma Ação de Divórcio, em que  
é promovente RAIMUNDO NONATO FREIRE DA SILVA, brasileiro,  
separado de fato, agricultor, residente e domiciliado na Rua Joaquim  
Lima de Medeiros, 220 (quando da igreja), no distrito de Faveira,  
Carnaubal-CE; e Promovida MARIA TEREZINHA DE SOUSA SILVA,  
brasileira, separada de fato, do lar, residente e domiciliada em Brasília  
D.F., porém em lugar inserto, sendo o presente para CITÁ-LA, sobre  
os termos da presente ação, requerida com base na Lei 6.015/77,  
inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze), oferecer  
respostas, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de  
quem possa interessar, mandou o MMª. Juíza expedir o presente **E D I  
T A L** que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado  
nesta Cidade e Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 26(vinte e  
seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu,  
Michele Mendes de Oliveira, Técnica Judiciária, a digitei. Eu \_\_\_\_\_  
Aurileida Isaias Nogueira Martins, Diretora de Secretaria desta Vara  
Única, a subscrevo.

ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO

Juíza de Direito –Respondendo.

\*\*\*

## COMARCA DE CARNAUBAL PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, JUÍZA DE  
DIREITO, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA, NA FORMA  
DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele  
conhecimento tiverem que por este Juízo foi processada **AÇÃO DE  
INTERDIÇÃO JUDICIAL** (Proc. Nº 2007.0006.0067-7, intentada  
por Francisco Nilton de Melo Silva, brasileiro, convivente em união  
estável, agricultor, portador do RG nº 2007028039015 SSP/CE e CPF.  
Nº 129.474.867-06, residente e domiciliado no Sítio São Bernardo,  
Zona Rural deste Município. Julgado procedente o pedido, foi decretada  
a interdição de **HORTÊNCIA DE MELO SILVA**, brasileira, casada,  
deficiente mental, residente e domiciliada no Sítio São Bernardo.  
Proferida em 18 de agosto de 2008 (dois mil e oito) a respeitável  
sentença declarou a interditada absolutamente incapaz de exercer  
pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do  
Código Civil, por ser portadora de deficiência mental (CID – F71). De  
acordo com o art. 1775, § 1º, do Diploma Legal mencionado, foi  
nomeado como curador da interditada o próprio requerente, filho  
daquela. Cumprido o disposto no art. 1.184 do Código de Processo  
Civil, mandou a MMª Juíza expedir o presente édito, que deverá ser  
publicado no Diário da Justiça do Estado, por 3 (três) vezes, com  
intervalo de 10 dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado  
nesta Cidade e Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e  
seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu,  
Michele Mendes de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_  
Aurileida Isaias Nogueira Martins, Diretora de Secretaria desta Vara  
Única, o subscrevo.

ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO

Juíza de Direito – Respondendo

DJ 02/02 , 12/02 e 25/02/2009

## COMARCA DE CASCAVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

**O Dr. EMILIO DE MEDEIROS VIANA**, Juiz de Direito Titular da 2ª  
Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal  
etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o  
prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por  
parte de Vera Lúcia Vieira da Silva, abaixo qualificada, foi proposta uma  
Ação de Interdição, requerida pelo benefício da gratuidade judiciária e  
concedida pelo MM. Juiz através do despacho de fl. 16, Processo nº.  
2007.0024.5360-4(7028), requerendo a interdição e curatela de  
ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/  
1981, filho de João Vieira da Silva e de Maria de Lourdes Pereira da  
Silva, residente no endereço da requerente, tendo o MM. Juiz, por  
sentença, julgado procedente o pedido, decretando-lhe a interdição,  
cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente  
os atos da vida civil, por sofrer de esquizofrenia (CID 10- F-25.2),  
sendo-lhe nomeada curadora a requerente VERA LÚCIA VIEIRA DA  
SILVA SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente na localidade Brito,  
Cascavel/Ce, portadora do RG nº. 2006014055210 SSP-CE, CPF nº.  
034.065.883-52.. O presente edital será publicado no órgão oficial por  
três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta  
cidade e Comarca de Cascavel-Ce, aos 14 de janeiro de 2009. Eu,  
servidora municipal à disposição, digitei. E eu, Fábio Menezes Nogueira,  
diretora de secretaria, subscrevo.

Emilio de Medeiros Viana

Juiz de Direito

DJ-19/01, 29/01 e 09/02/2009

**COMARCA VINCULADA DE CATUNDA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Dra. Fabiana Silva Félix, Juíza Substituta respondendo pela Vara Única da Comarca Vinculada de Catunda, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única uma **Ação Penal nº 2005.171.00106-1**, em que é acusado **ANTONIO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Monsenhor Tabosa, nascido aos 04/09/83, filho de Manoel Alves de Araújo e de Maria Vanira da Silva Araújo, incurso nas penas do Art. 155 do Código Penal, encontrando-se em **lugar incerto e não sabido**, fica pelo presente edital, com o prazo de trinta(15) dias, **Citado do inteiro teor da ação em epígrafe, bem como, para no prazo de 10 dias oferecer, por escrito, defesa prévia (art. 396, CPP)**. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Catunda, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).Eu, Maria de Fátima Lopes, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Fabiana Silva Félix**  
Juíza Substituta respondendo

\*\*\*

**COMARCA VINCULADA DE CATUNDA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Dra. Fabiana Silva Félix, Juíza Substituta respondendo pela Vara Única da Comarca Vinculada de Catunda, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única uma **Ação Penal nº 2005.171.00129-0**, em que é acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES**, brasileiro, solteiro, comerciário, natural de Santa Quitéria, nascido aos 11/05/71, filho de José Torres de Sousa e Francisca Rodrigues de Melo, incurso nas penas do Art. 150, par 1º, 129, 147 e 329 do Código Penal, encontrando-se em **lugar incerto e não sabido**, fica pelo presente edital, com o prazo de trinta(15) dias, **Citado do inteiro teor da ação em epígrafe, bem como, para no prazo de 10 dias oferecer, por escrito, defesa prévia (art. 396, CPP)**. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Catunda, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009(dois mil e nove).Eu, Maria de Fátima Lopes, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Fabiana Silva Félix**  
Juíza Substituta respondendo

**COMARCA DE CAUCAIA****SECRETARIA DA 1ª VARA**

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo, sito na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2091, e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, o processo nº **4307/2000** (2000.0143.2188-3), que trata de uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra **FUNERÁRIA CAUCAIA LTDA-ME**, para cobrança da dívida na importância de R\$ 3.059,91 (Três mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) e demais cominações legais, incurso nesta Comarca, na Secretaria da 1ª Vara, foi designado para o dia **25 de março de 2009, às 10:15 horas**, no átrio do 2º andar deste Fórum para a realização da hasta pública: **02 (DOIS) CAIXÕES(URNAS MORTUÁRIAS) MODELO 09-L, ACABAMENTO INTERNO: TECIDO ACOCHOADO BRANCO, BABADO E SOBRE BABADO, COR MARRON NOGUEIRA, FABRICADOS PELA LEOMAR, AVALIADO CADA UM, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme laudo de avaliação de fls. 82, datado de 21/01/

2004. No dia, hora e local acima referidos, para o respectivo leilão, o bem será levado a hasta pública para a venda a quem maior lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. E no caso de incorrer a intimação pessoal do promovido na data da realização da hasta pública, por estar em lugar ignorado, fica a mesma por seu representante legal, deste já INTIMADO por este EDITAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem mais interessar possa, vai este EDITAL afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta e Cidade e Comarca de Caucaia. Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2009 Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA

\*\*\*

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme sentença da MM. Juíza de Direito Titular da a 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima, às fls.51/53”.

ESTADO DO CEARÁ. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CAUCAIA. JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA. O DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de Direito respondendo pela 3a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL DE INTERDIÇÃO**, Processo nº **7.556/2006** (SPROC: 2006.0030.6729-7), virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação de **INTERDIÇÃO** requerida pela **Sra. SILVANA NUNES DE SÁ**, brasileira, solteira, dona de casa, na qual foi decretado a interdição do **Sr. JOÃO CÉLIO NUNES DE SÁ**, brasileira, sem profissão definida, que sofre de deficiência física ou mental, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, tendo sido nomeada curadora a **Sra. SILVANA NUNES DE SÁ**, curadora do referido interdito, cujo múnus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 14 de janeiro de 2009. Eu, Ivette Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

**José Maria dos Santos Sales**  
Juiz de Direito respondendo  
DJ-19/01, 29/01 e 09/02/2009

**COMARCA DE CHOROZINHO****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
Intimação nº.65- Ano: 2009

**PROCESSO Nº: 2008.0036.0457-4. (0078/08).**

RÉU: Roberto Manoel da Silva.

VÍTIMA: A sociedade.

ARTS; 33, c/c art. 40, V, todos da Lei nº. 11.343/2006.

DE TODO CONTEUDO DO DESPACHO DE FLS. 14/15v. “(...) Assim sendo, indefiro o pedido de liberdade provisória/relaxamento de prisão formulado por **Roberto Manoel da Silva**. (...)”. INTIMAR O DR. ELESBÃO MENEZES - OAB/CE 12.584.

XXXXXXXXXX

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO**  
**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
Intimação nº.66- Ano: 2009

**PROCESSO Nº: 2005.0019.9096-0. (009/2003).**

MENOR INFRATOR: José Cláudio Simão Carvalho.

VÍTIMA: Napolião Assis de Almeida.

ARTS; 63, § único, inciso I e art. 155, § 4º, incisos I e IV, em concurso material (artigo 69), todos do Código Penal.

DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA DE FLS. 122. “(...) Assim sendo, por força do art. 188, da lei nº 8.069/90, cumpridas satisfatoriamente as condições a que ficou submetido o representado quando lhe foi concedida a remissão, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. (...)”. INTIMAR A DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA - OAB/CE 9.015.

**COMARCA DE CRATEÚS**

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma ação de Execução Criminal, Processo n.º **2008.0020.9369-0**, na qual figura como apenado **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente, natural de Crateús/CE, nascido aos 10/08/1975, filho de Severiano Gomes da Silva e Maria Vieira Lima. E, como consta estar o apenado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, do teor da sentença prolatada nos autos, adiante transcrita em sua parte final: "... *Isto posto, lamentando tratar-se de mais um exemplo de impunidade, vergo-me ao disposto no art. 107, inc. IV, do CPB, e declaro a extinção da punibilidade do réu RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, em face do instituto da prescrição, deixando de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa do Estado, em face do que dispõe o art. 114, II, do Código Repressivo Pátrio. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos após a devida baixa no SPROC. Sem custas. P.R.I. Crateús, 15 de janeiro de 2009. Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Crateús/CE, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, Agente Administrativo, matrícula 746, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

COMARCA DE CRATEÚS  
SECRETARIA DA 1ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Crateús-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de EXECUÇÃO FISCAL n.º **2008.0017.1505-0** em que é exequente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e executado(a) MARIA ELIETE GONÇALVES SALES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC sob o n.º 72.277.940/0001-33, com endereço na Rua D. Pedro II, 1133, Crateús/Ce, por sua co-responsável, MARIA ELIETE GONÇALVES SALES, com endereço na Rua D. Pedro II, 1656, Crateús/Ce, e como não foi encontrada a representante legal no endereço indicado, fica a firma CITADA para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 18.058,23(dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) e cominações legais, ou oferecer bens à PENHORA, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 29 de janeiro de 2009. Eu, *Rosemary Soares de Pinho*, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, *Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria*, conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

COMARCA DE CRATEÚS  
SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PRAZO – 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITAPROCESSO Nº 2000.0229.6225-6  
AÇÃO: CURATELA

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE CURATELA** de **AMILTON BEZERRA DE SOUSA**, processo n.º 2000.0229.6225-6, tendo sido nomeado como seu curador, o Sr. VALDECIR BEZERRA DE SOUSA, que atuará como representante do interditando, em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerida por quem de direito, e tendo como causa da interdição (**retardo mental – F71**). O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 16 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS  
SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PRAZO – 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITAPROCESSO Nº 2004.0015.9534-6  
AÇÃO: INTERDIÇÃO

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **VALDIRENE SOARES FEITOSA**, processo n.º 2004.0015.9534-6, tendo sido nomeada como sua curadora, a **Sra. ANTÔNIA LUIZA MOTA DE LIMA**, que atuará como representante da interditanda, em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerida por quem de direito, e tendo como causa da interdição (**Esquizofrenia – F20 e Epilepsia – G-40**). O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 16 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS  
SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PRAZO – 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITAPROCESSO Nº 2000.0229.6105-5  
AÇÃO: INTERDIÇÃO

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO SOARES DE SOUZA**, processo n.º 2000.0229.6105-5, tendo sido nomeada como sua curadora, a **Sra. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, que atuará como representante do interditando, em todos os atos de sua vida civil, até

que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerida por quem de direito, e tendo como causa da interdição (**retardo mental moderado**). O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, tudo sob o pálio da Justiça Gratuita, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, de fls. 38/40 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 16 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS**  
**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PRAZO – 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº 2000.0229.6140-3  
AÇÃO: INTERDIÇÃO

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO de MARIA CÍCERA DA SILVA**, processo n.º 2000.0229.6140-3, tendo sido nomeada como sua curadora, a **Sra. MARIA LUISA DA SILVA BARBOSA**, que atuará como representante do interditando, em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerida por quem de direito, e tendo como causa da interdição (**esquizofrenia paranóide**). O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, tudo sob o pálio da Justiça Gratuita, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, de fls. 29/31 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 16 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

## COMARCA DE CRATO

**2ª SECRETARIA DE VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Antonio Vandember Francelino Freitas, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi decretada a **INTERDIÇÃO** do Sr. **ROBERTO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, que é **portador de deficiência mental**, tendo sido nomeada por tempo INDETERMINADO o(a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na rua Raimundo Pedro Vilar, nº 309, bairro Mutirão, Crato-CE., como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias de uma publicação para outra no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2009. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Francisco Garpar Feitosa, Diretor substituto de Secretaria, o subscrevo.

**Dr. Antonio Vandember Francelino Freitas**  
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara

DJ 13/01, 23/01e 02/02/2009

## COMARCA DE EUSÉBIO

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Av. Eusébio de Queiroz, s/nº, Centro

Fone/fax: (0xx85) 3260-1993

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade judicial, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Eli Gonçalves Júnior, à fl.13”.

O **Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Eusébio, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **RAIMUNDO GONÇALVES ARANHA**, a requerimento de sua filha **JULIETA GONÇALVES RIBEIRO**, nos autos da Ação de Interdição e Curatela - Processo nº2008.0035.2609-3, tendo a respectiva Sentença, datada de 03/12/2008, nomeando a mesma, **JULIETA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, bioquímica, natural de Fortaleza - Ceará, nascida aos 30 de dezembro de 1960, filha de Raimundo Gonçalves Aranha e Julieta Ribeiro Aranha, portadora do RG nº200200352912 – SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº232.139.223-15, residente e domiciliada na Rua Luís Pedro dos Santos, nº243, Centro, Eusébio – Ceará, **CURADORA** do interditando **RAIMUNDO GONÇALVES ARANHA**, brasileiro, natural de Fortaleza – Ceará, nascido aos 09 de julho de 1917, filho de Francisco Gonçalves Aranha e Joana de Abreu Aranha, portador do RG nº91021008225 – SSP/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço da Curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de deficiência mental. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Eusébio - Ceará, aos 09 de janeiro de 2009. Eu, Glória Virgínia Ramalho Machado, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
JUÍZ DE DIREITO – RESPONDENDO

DJ 13/01, 23/01e 02/02/2009

## COMARCA DE HORIZONTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS

“Dá-se gratuidade em face de ser diligência do Juízo conforme Despacho da MM. Juíza de Direito Gesília Pacheco Cavalcanti, à fl. 09.”

A DRA. **GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal, e etc

Pelo presente, FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele notícias tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos tombados sob nº 2007.0010.9610-7 (7322/07), Ação de Investigação de Paternidade, interposta por **GLEDSTONE BORGES MACELINO**, brasileiro, casado, lavador, e **AURISTÔNIA RIBEIRO TABOZA MACELINO**, brasileira, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ficando por meio deste **INTIMADA**, a requerente **AURISTÔNIA RIBEIRO TABOZA MACELINO**, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, manifestar-se acerca da certidão meirinhã de fl. 13 verso (art. 267, § 1º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza ordenou que o presente fosse afixado no átrio deste Fórum, como também publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Ministro Ignácio Moacir Catunda, Av. Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro, Horizonte/CE. Dado e passado nesta Comarca de Horizonte, Ceará aos



26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2008. Eu, \_\_\_ Danilo Guedes da Costa, o digitei.

**GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

**COMARCA DE HORIZONTE**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A **DRA. GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal e etc.**, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos nº 2004.0010.2378-4 (5105/04), AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, tendo como exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, referente a CDA nº.2003.05827-3, que em vista ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, de 22 de setembro de 1980, fica CITADA a executada R V LIMA DE ALMEIDA – EPP, na pessoa de seus sócios, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de cinco (05) dias, a dívida no valor atualizado de R\$ 5.133,97 (cinco mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos) ou nomear bens à penhora à sede deste Juízo, na Avenida Francisco Eudes Ximenes, 241, Centro, CEP 62.880-000, Horizonte, Ceará, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Havendo penhora, fica ciente a executada que terá o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, opor embargos do devedor. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza de Direito, **DRA. GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI**, mandou expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Horizonte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2008. Eu, Jeovana Maria Colares Maia, digitei-o.

**GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI**  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA**

FÓRUM DR. FRANCISCO HOLANDA FROTA  
SECRETARIA DA ÚNICA VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA

O **Doutor FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES**, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Ibetama, Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitou os autos da Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA, tombado nesta Secretaria sob o nº 318/2003, em que é postulante: **WLADINIR DE FREITAS FERREIRA** (brasileiro(a), solteiro(a), agricultor(a), RG: 302939596 – SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascido(a) aos 13/08/1979, filho(a) de Raimundo de Souza Ferreira e de Maria Miriam de Freitas Ferreira, residente e domiciliado(a) na Fazenda Riacho, Ibetama/CE), substituída pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** (na forma do art. 1177, inc III c/c art. 1178, inc II, ambos do CPC) e Interditando: **EDMILSON ALVES BRITO** (portador de Psicose, brasileiro, RG: 106668186 – SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascido aos 02/01/1974, filho de Pedro Alves Brito e de Ernestina Batista de Brito, residente e domiciliado no endereço acima mencionado). Tendo sido nomeada Curadora do referido interditando, a Sra. **WLADINIR DE FREITAS FERREIRA**, cujo múnus será exercido sem limites. E pra que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital de interdição, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, e afixado no átrio do Fórum, nos termos do artigo 1184 do CPC. **Cumprase**, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca Vinculada de Ibetama, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2008 (do ano de dois mil e oito). Eu \_\_\_\_\_ (**Renato Araújo Duarte**) Diretor de Secretaria, digitei-o e subscrevo-o.

**Flávio Luiz Peixoto Marques**  
Juiz de Direito

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

“dar-se a gratuidade judiciária conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Flávio Luiz Peixoto Marques, às fls. 02”

\*\*\*

**COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA**

FÓRUM DR. FRANCISCO HOLANDA FROTA  
SECRETARIA DA ÚNICA VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA

O **Doutor FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES**, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Ibetama, Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitou os autos da AÇÃO DE CURATELA, tombado nesta Secretaria sob o nº 443/2008, em que é Interditante: **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA** (brasileiro(a), solteiro(a), estudante, RG: 2951349/95 – SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascido(a) aos 21/12/1977, filho(a) de João Otávio de Oliveira e de Maria Rosalida Lopes Oliveira, residente e domiciliado(a) na Localidade de Fazenda Serrote Branco, Ibetama/CE) e Interditando: **JOÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA FILHO** (portador de Transtorno Mental Crônico, brasileiro, RG: 2003005007947 – SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascido aos 24/09/1982, filho de João Otávio de Oliveira e de Maria Rosalida Lopes Oliveira, residente e domiciliado no endereço acima mencionado). Tendo sido nomeada Curador do referido interditando, o Sr. **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA**, cujo múnus será exercido sem limites. E pra que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital de interdição, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, e afixado no átrio do Fórum, nos termos do artigo 1184 do CPC. **Cumprase**, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca Vinculada de Ibetama, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2008 (do ano de dois mil e oito). Eu \_\_\_\_\_ (Maria Betânia Maia de Queiroz) digitei-o. Eu \_\_\_\_\_ (**Renato Araújo Duarte**) Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

**Flávio Luiz Peixoto Marques**  
Juiz de Direito

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

**COMARCA DE IBIAPINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O **Dr. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca tramita uma Ação de Usucapião - autos n.º 2008.0021.3482-5 - em que é requerente: **ARMINDA MARIA DE MATOS FREIRE**, RG nº 279.794 SS/CE, CPF nº 285.446.253-04, residente na Rua Deputado Vicente Ribeiro, 611 – Centro - São Benedito/CE, relativamente ao seguinte imóvel: “uma parte de terra de plantar e criar localizada no Sítio Santa Clara, desta comarca, com os seguintes limites: ao Norte limita-se com o Rio Jaibaras; ao Leste limita-se com terras de Mardônio Rodrigues Freire; ao Sul se limita com a Estrada Carroçal sentido Sítio Quati; e a Oeste limita-se com terras de Vicente Mendes Viana, perfazendo uma área total de 20,4869ha, conforme documentação como planta e memorial descritivo”. Em ditos autos, o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca exarou o seguinte despacho: “**R. H. Citem-se os confinantes e, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 942, do CPC. Cientifiquem-se, através de carta, os representantes das Fazendas Públicas da União, do Estado do Ceará e do Município de Ibiapina, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para manifestarem interesse na causa. Notifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes Necessários. Ibiapina, 1º de agosto de 2008. (a) Elison Pacheco Oliveira Teixeira - Juiz de Direito Titular.**” Assim, pelo presente EDITAL ficam CITADOS todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e seus respectivos cônjuges, se casados forem, de todos os atos da presente ação para, querendo, contestá-la no prazo legal, o que não fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Des. José Ferreira de Assis, aos 09 de outubro de 2008. Eu, Antonio Jânio de Aguiar,

Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, (a) Olinésia Aragão Mendes, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

COMARCA DE IBIAPINA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA**, MM. Juiz de Direito Titular desta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca, sito à Rua Deputado Álvaro Soares, s/n., tramita uma **Ação de Adoção - autos n.º 2008.0035.1016-2** em que **ANTONIO LUCIANO LOPES e sua mulher RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LIMA LOPES, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residentes no Sítio Fechado, Ibiapina/CE**, pretendem **ADOTAR** o menor **JOSÉ LUCAS RIBEIRO DAMASCENO, nascido aos 15.08.2006**, filho de **FRANCISCO DAMASCENO E SILVA e de MARIA RIBEIRO DIAS**, ambos falecidos em 17.12.2007 e 16.01.2007, respectivamente. E por ser os **pais biológicos** do menor acima mencionado, falecidos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, ficando de já **CITADOS os INTERESSADOS** de todos os atos e termos da presente ação para, querendo, contestá-la através de advogado no prazo de **10 dias** (Art. 158 do ECA), indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Des. José Ferreira de Assis, aos **17 de dezembro de 2008**. Eu, *Antonio Jânio de Aguiar*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

**Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
- Juiz de Direito Titular -

## COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA  
AUTOS DE INTERDIÇÃO  
PROCESSO Nº **2007.0006.5117-4**  
EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

**“Deu-se a gratuidade, conforme sentença do Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Cristiano Rabelo Leitão, na fl. 37 dos autos”.**

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR, DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **FABIANO VIEIRA**, nascido aos 19/10/1980, filho de Francisco Sátiro Vieira e Antônia Salette Vieira, residente e domiciliado no Sítio Quixoá, nesta cidade, portador de “Retardo Mental Moderado com comprometimento significativo do comportamento “CID 10: F 71.1”, estando incapaz de reger sua pessoa e praticar os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, tendo-lhe sido nomeado curador, seu irmão, Gerlânio Sátiro Vieira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no mesmo endereço supra. Do que, foi expedido o presente edital, conforme dispõe o art. 1.184 do CPC, devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ce, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, *Márcia Dânya Lôbo do Amaral*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, *Cícero da Silva Cavalcante*, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Cristiano Rabelo Leitão**  
Juiz de Direito

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

## COMARCA DE IPU

EDITAL DE CITAÇÃO.  
PROCESSO-CRIME - Nº 2007.0010.0230-7  
Prazo: 15 dias.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Acusado: JOÃO BATISTA BARBOSA  
Vítima: FRANCISCO ELBER RIBEIRO DE LIMA

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU E VINCULADA DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única, se processam os termos de uma ação penal promovida Pela Justiça Pública, contra **JOÃO BATISTA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Francisco Barbosa de Sousa e Maria Gomes Barbosa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado, CITADO por todo conteúdo da denúncia e do despacho exarado nos autos da ação supra que a Justiça Pública move contra o mesmo, por infração ao artigo 171 do CPB, bem como para no prazo de **10 dias**, responder a acusação, por escrito, através de advogado e arrolar testemunhas (arts. 361 e 406 CPP), bem como para alegar tudo que for de interesse á sua defesa, ADVERTINDO-O de que não sendo apresentada defesa, lhe será nomeado defensor pelo Juiz, . Dado e passado nesta cidade de Ipu - CE, Secretaria de Vara Única, aos 29 de janeiro de 2009. Eu, *Pascoal Guilherme*, Diretor de Secretaria respondendo, mandei digitar.

MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE IRAUÇUBA

Processo Nº 2007.0031.0224-4(1690/2007)  
Ação: Pedido de Interdição  
Requerente: FRANCISCO BRAGA DE MESQUITA  
JUSTIÇA GRATUITA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (Art. 1184 do CPC)**

O Doutor **RAIMUNDO LUCENA NETO**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo foi decretada a interdição de **SEBASTIÃO BRAGA DE MESQUITA**, estando o mesmo incapacitado para desempenhar os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 03/11/2008, prolatada nos autos do processo acima identificado, Ação de Interdição, tendo sido nomeado o **Sr. FRANCISCO BRAGA DE MESQUITA**, irmão e curador do referido interditando, cujo munus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital e publicar por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, conforme determina o art. 1.184 do CPC, na Imprensa do Tribunal de Justiça. CUMPRÁ-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - CE., aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**RAIMUNDO LUCENA NETO**  
Juiz de Direito

DJ 22/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

Processo Nº **2006.0015.1670-1(1444/06)**  
Ação: Pedido de Curatela  
Requerente: Maria Edite Matos Fernandes  
JUSTIÇA GRATUITA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (Art. 1184 do CPC)**

O Doutor RAIMUNDO LUCENA NETO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA SOCORRO MATOS FERNANDES, estando incapacitada para desempenhar os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 17/09/2008, prolatada nos autos do processo em epígrafe, tendo sido nomeada a Sra. MARIA EDITE MATOS FERNANDES, irmã da curatelada, cujo munus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital e publicar por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, conforme determina o art. 1.184 do CPC, na Imprensa do Tribunal de Justiça. CUMpra-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - CE., aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, \_\_\_\_\_, JMNF, o digitei, eu, \_\_\_\_\_, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO  
Juiz de Direito

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

**COMARCA DE ITAPAJÉ**

EDITAL  
PRAZO: 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

Ação de Interdição – Proc. Nº 2004.0009.1314-0/0 (3.309/04)

O Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, MMº Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vitalino Peixe, nº 289 – Bairro do Barateiro – Itapajé – Ceará, sendo nomeado curador do interditando, o Sr. RAIMUNDO PINTO MELO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Vitalino Peixe, nº 289 – Bairro do Barateiro – Itapajé – Ceará, conforme sentença publicada na data de 22/09/2008, transitada em julgado aos 25/11/2008, tendo sido comprovado que o interditado é portador de esquizofrenia – CID (10) F 20.9, além de assegurar a incapacidade total daquele de realizar atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do CPC., foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (3) vezes com intervalo de dez (10) dias. Deado e passado nesta cidade de Itapajé-CE., aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Mikaela Teles Bastos, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi, e o subscrevi.

Antonio Francisco Paiva  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ 22/01 , 02/02 e 12/02/2009

**COMARCA DE JAGUARETAMA**

SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram)

decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2005.0024.9420-7

Interditado: Maria do Socorro Alves Lima

Curadora: Francisco Vicente de Lima

Motivo: Transtorno afetivo bipolar CID 10 – F 31, e

Oligofrenia CID 10 – F 70

Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

COMARCA DE JAGUARETAMA  
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2005.0016.0080-1

Interditado: Maria Simone de Almeida

Curadora: Maria Aldeides da Silva Almeida

Motivo: Transtorno afetivo bipolar – CID 10 – F 31

Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

COMARCA DE JAGUARETAMA  
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2006.0009.8669-0

Interditado: Geraldo Nobre Peixoto

Curadora: Maria Luzanira Peixoto

Motivo: Deficiência cognitiva mental congênita

CID 10 – F 79

Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o

edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguarétama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO**  
DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE JAGUARETAMA**  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguarétama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):  
1. Proc. nº 2006.0023.0807-0  
Interditado: Cícera Cleidiana dos Santos silva  
Curadora: Maria Lucília dos Santos  
Motivo: Hidrocefalia congênita – CID 10–Q 03.1– G80.8  
– F 79

Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguarétama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO**  
DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE JAGUARETAMA**  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguarétama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):  
1. Proc. nº 2006.0029.5590-3  
Interditado: Francisca de Fátima da Silva  
Curadora: José Maria da Silva  
Motivo: Psicose inespecificada  
Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguarétama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO**  
DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE JAGUARETAMA**  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguarétama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2006.0023.0808-8

Interditada: Raimundo Cleudivan dos Santos Silva

Curadora: Maria Lucília dos Santos

Motivo: Hidrocefalia congênita, mudez e paraplegia

Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguarétama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO**  
DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE JAGUARETAMA**  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, Respondendo nesta Comarca de Jaguarétama/CE, por nomeação legal etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. nº 2005.0024.9474-6

Interditada: Francisca Eridan da Silva

Curadora: Francisca Leude da Silva

Motivo: Alcoolatra e transtorno mental com discernimento reduzido  
Data da sentença: 01 de dezembro de 2008.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguarétama/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, a digitei, subscrevo e dou fé.

Francisco Eduardo Fontenele Batista  
**JUIZ DE DIREITO AUXILIAR – RESPONDENDO**  
DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Justiça Gratuita**

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma Interdição, processo nº 2008.0011.5380-0, promovida por ANA MARIA DE SOUSA BEZERRA em face de MARIA CELINA SOUZA, tendo sido, por sentença decretada a interdição deste(a) último(a), que é portador(a) de doença mental grave, tendo sido nomeado(a) o(a) Sr(a). ANA MARIA DE SOUSA BEZERRA como CURADOR(A), cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2008. Eu, Eduardo C. Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

**Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA**

Juiz de Direito

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

JUIZ TITULAR: Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

Proc.nº 2007.0007.2588-7

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, respondendo pela 2ª Vara

Torna público através deste EDITAL com o prazo de 30 dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de USUCAPIÃO requerida por RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, autônomo, casado, CPF nº346.496.203-25, e seu cônjuge FRANCISCA PEIXOTO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF nº415.194.263-72, residentes e domiciliados na rua Todos os Santos, nº1031, bairro Santa Teresa, nesta cidade, alegando em síntese: que vêm exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta do bem constante de uma casa residencial construída de tijolos e coberta com telhas, situada no lado Sul da rua Epiácio Pessoa, nº10, bairro Franciscanos, nesta cidade, encrava em terreno que apresenta as suas medidas dentro dos seguintes limites: ao Norte(frente), onde mede 2,85m, com a rua Epiácio Pessoa; ao Sul, em dois segmentos: o primeiro, no ponde de 5,10m no sentido N/S defletindo-se em 90º no sentido Oeste, onde mede mais 5,10m para defletir em 90º no sentido Sul, adentrando-se 3,80m, defletindo-se no sentido Leste, adentrando-se 7,95m, com o imóvel de nº195 da Av. Ailton Gomes, pertencente a Antônio Moreira rolim e Cícera Lima rolim, defletindo-se em 90º no sul, adentrando-se 1,85m, defletindo-se em 90º no sentido Leste, onde mede 2,85m, com o imóvel de nº1122 da Av. Ailton Gomes, pertencente a Maria Vilma Sampaio e Antônio Altamiro de Souza; ao leste, onde mede 10,75m, com a casa de nº1082 da rua Epiácio Pessoa, de Francisco Jurandi de Macedo e marinete macedo da Silva; ao Oeste, em 3 segmentos, o 1º, limitando-se com o imóvel de nº183 da rua José de Alencar, pertencente a André Cunha de Almeida e maria Edileusa de Almeida, o 2º segmento, medindo 3,80m e o 3º segmento medindo 1,85m, ambos limitando-se com o imóvel de nº195 da rua José de Alencar, pertencente a Antônio Moreira Rolim e Cícera Lima Rolim; encerrando uma área do terreno de 50,02m²; que investiram na posse do imóvel através de escrituras de cessão de posse, tendo como cedentes: Arnon Pereira Barbosa e Antônio Batista do Nascimento; que requerem seja julgada procedente a ação, determinando a expedição do respectivo mandado ao ofício imobiliário. Às fls.24 dos referidos autos foi exarado o seguinte despacho: "Recebidos hoje. 1. Diante da informação da inexistência no registro imobiliário acerca de nome de titular do domínio do imóvel usucapiendo, citem-se os confinantes, inclusive os respectivos cônjuges, por mandado, para, se quiserem, no prazo de 15 dias, responderem à presente ação de usucapião. 2. Por edital, a ser publicado no Diário da Justiça, com o prazo de trinta (30) dias, citem-se os réus desconhecidos, residentes e domiciliados em lugares incertos, e os eventuais interessados. 3. Intimem-se, por via postal, os representantes legais das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa, remetendo-se-lhes cópia da inicial. 4. Intervenha no feito a representante do Ministério Público, que deverá ser intimada, para se manifestar no feito, após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após as respostas dos citandos e interessados. Procedam-se aos expedientes necessários. Juazeiro do Norte, 10.04.2007. (Assin.). José

Acelino Jácome Carvalho - Juiz de Direito - 2ª Vara". Por força do presente edital, ficam CITADOS OS RÉUS DESCONHECIDOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGARES INCERTOS, E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para, no prazo de quinze (15) dias, a fluir a partir da expiração do prazo editalício, oferecerem resposta à ação, acompanhando-a até julgamento final, sob pena de revelia, ficando os citandos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme preconiza o Art.285 do Código de Processo Civil. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.24. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, , Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, , Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**

Juiz de Direito da 3ª Vara, respondendo pela 2ª Vara

\*\*\*

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

JUIZ TITULAR: Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

Proc.nº 2007.0005.2541-1

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, respondendo pela 2ª Vara

Torna público através deste EDITAL com o prazo de 30 dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de USUCAPIÃO requerida por JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO e MARIA LIONISA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados no Sítio Carás do Umari, nº17, nesta cidade, alegando em síntese: "que há mais de quarenta (40) anos detêm a posse mansa e pacífica do imóvel localizado no Sítio Carás de Umari, na estrada que dá acesso ao sítio Espinho a Juazeiro, nesta cidade, medindo sete (07) braças de frente sobre fundos ou comprimento de 500 braças, limitando-se: ao Nascente, com terras de Pedro Mascarenhas; ao Poente com terras de Manuel Joaquim mascarenhas; ao Norte, com o riacho conhecido por riachão; ao Sul, com o riacho Carás; que o imóvel encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício desta comarca; que requerem a citação dos confinantes e, por via editalícia, dos herdeiros de Manoel Pedro Mascarenhas e dos réus que estiverem em local incerto e dos eventuais interessados, bem como a intimação das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e do Representante legal do Ministério Público; que, por fim, requerem seja julgado procedente o feito com a transcrição da sentença e expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Às fls.19 dos referidos autos foi exarado o seguinte despacho: "Recebidos hoje. 1. Determino que os confinantes do imóvel usucapiendo sejam citados, por mandado, para, se quiserem, no prazo de 15 dias, responderem à presente ação de usucapião. 2. Por edital, a ser publicado no Diário da Justiça, com o prazo de trinta (30) dias, citem-se os herdeiros desconhecidos de Manoel Pedro Mascarenhas, em nome de quem encontra-se registrado o imóvel, os réus desconhecidos, residentes e domiciliados em lugares incertos, e os eventuais interessados. 3. Intimem-se, por via postal, os representantes legais das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa, remetendo-se-lhes cópia da inicial. 4. Intervenha no feito a representante do Ministério Público, que deverá ser intimada, para se manifestar no feito, após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após o decurso dos prazos dos atos determinados acima ou após as respostas dos citandos e interessados. Procedam-se aos expedientes necessários. Juazeiro do Norte, 20.01.2009. (Assin.). Gúcio Carvalho Coelho - Juiz de Direito da 3ª Vara, respondendo pela 2ª Vara". Por força do presente edital, ficam CITADOS OS HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MANOEL PEDRO MASCARENHAS, em nome de quem encontra-se registrado o imóvel, OS RÉUS DESCONHECIDOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM LUGARES INCERTOS, E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para, no prazo de quinze (15) dias, a fluir a partir da expiração do prazo editalício, oferecerem resposta à ação, acompanhando-a até julgamento final, sob pena de revelia, ficando os citandos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme preconiza o Art.285 do Código de Processo Civil. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.16. Dado e passado

nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito (2008). Eu, , Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, , Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

**GÚCIO CARVALHO COELHO**

Juiz de Direito da 3ª Vara, respondendo pela 2ª Vara

\*\*\*

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

RUA MARIA MARCIONÍLIA, Nº 800 - LAGOA SECA

FONE: (088) 566.4103

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO ( CPC - ART. 1.184 )

Interdição de JOSÉ DEMONTIER DA SILVA

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2006.0008.3009-7, foi requerida a Interdição de JOSÉ DEMONTIER DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº1348366-87/SSP/CE, residente e domiciliado na rua Joaquim Cruz, nº548, Portador(a) de Psicose Epiléptica, inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº F06.8 e decretada por sentença deste Juízo em data de 20.10.2008, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Maria Antônia da Silva, brasileira, casada, doméstica, RG nº1988129-90-SSP/CE, CPF nº326.612.813-20, residente e domiciliada na rua Joaquim Cruz, nº548 – Vila São Francisco, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.02. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, , Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, , Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ 02/02 , 12/02 e 25/02/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 3ª VARA

**GUCIO CARVALHO COELHO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Execução Fiscal, processo n.º 2004.0000.1041-7, ajuizada pela FAZENDA ESTADUAL em face de BOA ESPERANÇA LUBRIFICANTES LTDA. E como a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de CITAR O CO-RESPONSÁVEL JOÃO HENRIQUE COELHO CAVALCANTE, acerca do teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, no **prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, no valor de R\$278.106,70 (duzentos e setenta e oito mil, cento e seis reais e setenta centavos)**, acrescida de juros, multa demora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução (art.8º da Lei 6.830/80), com uma das seguintes alternativas: efetuarem depósito em dinheiro, à ordem do Juízo, em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária, ou oferecerem fiança bancária, ou nomearem bens à penhora, observada a ordem do art. 11 da Lei supramencionada, ou indicarem à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública,

opções constantes no art. 9º da Lei de Execução Fiscal. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Francisco Perboyre Pereira Júnior, Diretor de Secretaria Substituto,, subscrevi.

**GUCIO CARVALHO COELHO**

Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 3ª VARA

**GUCIO CARVALHO COELHO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Execução Fiscal, processo n.º 2003.0014.2198-6, ajuizada pela FAZENDA ESTADUAL em face de BOA ESPERANÇA LUBRIFICANTES LTDA. E como a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de CITAR A EMPRESA BOA ESPERANÇA LUBRIFICANTES LTDA E OS CO-RESPONSÁVEIS JOÃO HENRIQUE COELHO CAVALCANTE, FILADELFO BRANCO NETTO, CRISTIANA SOUTO CARVALHO CAVAL ACERCA do teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, no **prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, no valor de R\$2.503,29 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos)**, acrescida de juros, multa demora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução (art.8º da Lei 6.830/80), com uma das seguintes alternativas: efetuarem depósito em dinheiro, à ordem do Juízo, em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária, ou oferecerem fiança bancária, ou nomearem bens à penhora, observada a ordem do art. 11 da Lei supramencionada, ou indicarem à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública, opções constantes no art. 9º da Lei de Execução Fiscal. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Francisco Perboyre Pereira Júnior, Diretor de Secretaria Substituto,, subscrevi.

**GUCIO CARVALHO COELHO**

Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 3ª VARA

**GUCIO CARVALHO COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Interdição, **processo n.º 2008.0011.5306-0**, ajuizada por MARIA SILVA FELICIANO, tendo sido por Sentença, decretada a Interdição de CICERA CELIA SILVA FELICIANO, nascida aos 10 de março de 1975, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente, no prazo legal, com o fito de tornar pública a decisão judicial a fim de posteriormente não se alegar ignorância ou desconhecimento, pelo que transcrevo a parte final da sentença adiante:

“(…) Ante ao exposto, decreto a interdição de CICERA CELIA SILVA FELICIANO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e nomeio-lhe curadora MARIA SILVA FELICIANO (..)”. Cumpra-se o art. 1184 do CPC e inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais (art. 12, III, do CCB), **PUBLICANDO-SE EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. GÚCIO CARVALHO COELHO, às fls.17.** Vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de janeiro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu Francisco Perboyre Pereira Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo.

GUCIO CARVALHO COELHO.

Juiz de Direito.

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 3ª VARA  
GUCIO CARVALHO COELHO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Interdição, **processo nº 2006.0015.9577-6**, ajuizada por ROSINEIDE NUNES DA SILVA, tendo sido por Sentença, decretada a Interdição de MARIA NUNES VIEIRA, nascida aos 15 de agosto de 1948, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente, no prazo legal, com o fito de tornar pública a decisão judicial a fim de posteriormente não se alegar ignorância ou desconhecimento, pelo que transcrevo a parte final da sentença adiante: “(…) Ante ao exposto, decreto a interdição de MARIA NUNES VIEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e nomeio-lhe curadora ROSINEIDE NUNES DA SILVA (..)”. Cumpra-se o art. 1184 do CPC e inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais (art. 12, III, do CCB), **PUBLICANDO-SE EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da MMA Juíza de Direito Drª. Mônica Lima Chaves, às fls.11.** Vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dez (10) de outubro de dois mil e oito (2008). Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GUCIO CARVALHO COELHO.

Juiz de Direito.

DJ 13/01, 23/01e 02/02/2009

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou os autos de nº 2007.0017.2662-3 (1797/07), Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, autor(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, representado pela 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte-CE.,** que por sentença

deste Juízo datada de 16/09/2008, foi deferida a substituição da curadora da interditada GARDÊNIA ALVES DE MOURA, portador(a) de doença mental crônica em caráter irreversível, sendo considerado(a) inválido(a), evidenciando a incapacidade do(a) interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado(a) GERLENE MARIA ALVES DE MOURA, curador(a) sob compromisso, substituindo sua mãe HELENA ALVES DE MOURA, que era quem exercia o encargo, contudo o mesmo não tem mais condições para exercer o encargo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado **03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias,** de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito – Dra. Luciana Teixeira de Souza, às fls.02”. Limoeiro do Norte, CE., 08/01/2009. Eu,\_\_\_\_, Maria da Conceição de Freitas Conrado, Técnica Judiciário o digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Rdo. Eriberto N. Conrado, Diretor de Secretaria Substituto subscrevi.

*Dra. Luciana Teixeira de Souza*

JUÍZA DE DIREITO

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Justiça Gratuita

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou os autos de nº 2007.0019.8162-3 (1820/07), Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, autor(a) **JOSÉ EVANILSON FERREIRA MENDES, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Tenente Sebastião,934 – Bairro José Simões - Limoeiro do Norte-CE.,** que por sentença deste Juízo datada de 09/10/2008, foi deferida a substituição do curador do interditado FRANCISCO FERREIRA MENDES, portador(a) de doença mental crônica em caráter irreversível, sendo considerado(a) inválido(a), evidenciando a incapacidade do(a) interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado(a) JOSÉ EVANILSON FERREIRA MENDES, curador(a) sob compromisso, substituindo sua mãe ROSIMIRA MENDES, que era quem exercia o encargo, contudo a mesma não tem mais condições para exercer o encargo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado **03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias,** de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito – Dra. Luciana Teixeira de Souza, às fls.02”. Limoeiro do Norte, CE., 12/01/2009. Eu,\_\_\_\_, Maria da Conceição de Freitas Conrado, Técnica Judiciário o digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Rdo. Eriberto N. Conrado, Diretor de Secretaria Substituto subscrevi.

*Dra. Luciana Teixeira de Souza*

JUÍZA DE DIREITO

DJ 23/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

- SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

Dr.(a) Luciana Teixeira de Souza, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da ação cível de Curatela, nº 5201/05, através de expediente judiciário, em que é parte autora FRANCISCA JOYS CHAVES MONTEIRO, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Pe. Vicente, 1106, Centro, Limoeiro do Norte-CE, que por sentença deste Juízo, datada de 15.01.2009, foi decretada a interdição de FRANCISCA IONE CHAVES MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora de CID: F 20, de caráter irreversível, evidenciando a incapacidade da interditanda de auto-gerir-

se, foi nomeada curadora na pessoa de sua filha FRANCISCA JOYS CHAVES MONTEIRO, sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02". Limoeiro do Norte, 16.01.2009. Eu\_Analista Judiciário Adjunto, Digitei. Eu (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dra. Luciana Teixeira de Souza**  
*Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara*

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DA  
2ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

Dr.(a) Luciana Teixeira de Souza, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da ação cível de Curatela, nº 5860/06, através de expediente judiciário, em que é parte autora RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora universitária, residente e domiciliado na Rua Francisco Remigio, 692, Centro, Limoeiro do Norte-CE, que por sentença deste Juízo, datada de 15.01.2009, foi decretada a interdição de HILDA SILVA OLIVEIRA, brasileira, viúva, filha de Antonio Candido da Silva e Rosa Augusta da Silva, portadora de demência vascular não especificada de CID: F 07.9, de caráter irreversível, evidenciando a incapacidade do interditado de auto-gerir-se, foi nomeada curadora na pessoa de sua filha RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA, sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02". Limoeiro do Norte, 16.01.2009. Eu\_Analista Judiciário Adjunto, Digitei. Eu, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dra. Luciana Teixeira de Souza**  
*Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara*

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

**COMARCA DE MARACANAÚ**

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
Processo nº 2005.0025.9164-9  
Justiça Gratuita

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 21."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA LIMA, residente e domiciliado(a) na rua General Nóbrega, nº 403, Alto Alegre - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do interditado de exercer pessoalmente os atos da vida civil. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú,

Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

**VALÊNCIA AQUINO**  
Juíza de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**COMARCA DE MARACANAÚ**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
Processo nº 2006.0003.0686-0  
Justiça Gratuita

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 12."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de HELOISA SOUZA DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na rua 05, casa 20, Conjunto novo Oriente - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curadora ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do interditado de exercer pessoalmente os atos da vida civil. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

**VALÊNCIA AQUINO**  
Juíza de Direito

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

**COMARCA DE MARCO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0030.0578-8, por este juízo foi decretada a interdição de **MARIA LIDIANE DA SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 22 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de alienação mental (CID= F79.1), tudo conforme o laudo médico de fls.28/29, tendo sido nomeado **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ora requerente, como Curador, da referida interditanda, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interditada. O referido processo foi julgado em 21/08/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... À guisa das considerações expendidas, **declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a decretação de interdição de MARIA LIDIANE DA SILVA, qualificada na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curadora a pessoa de MARIA JOSÉ DA SILVA, também qualificada na inicial.** Ex vi do artigo 1.184 do mesmo *Codex*, a presente sentença produzirá efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoas Naturais e a publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Desde logo, também, intimem-se a parte requerente para assinar o Termo de Compromisso de Curatela. Fica dispensada a publicação na imprensa local, eis que inexistente, contudo afixe-se no átrio do Fórum por 30 (trinta) dias, de tudo certificado nos autos. Sem custas. Com o trânsito em julgado desse *decisum* e decorrido o prazo das publicações, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando o cancelamento da inscrição da interditada,



se eleitor for, nos termos do artigo 15, inciso II, da Carta Política. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, com as cautelas legais. P. R. I. Marco-CE, 21 de agosto de 2008. **Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito.** Marco, Estado do Ceará, ao 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, Luís Adriano Soares Barbosa, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Willer Sóstenes de Sousa e Silva**  
**Juiz de Direito**

**Titular da Comarca de Marco/CE**

DJ 22/01 , 02/02 e 12/02/2009

\*\*\*

**COMARCA DE MARCO - ESTADO DO CEARÁ**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que, tem curso perante este Juízo, uma **AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO, Proc. 2008.0000.4294-0**, movida por **RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA** contra o espólio de **MARIA INEUDA CARDOSO DE ALMEIDA**. E, como consta dos presentes autos que o Sr. **FRANCISCO ELINALRO DE ALMEIDA**, sucessor da *de cujus*, reside na Rua do Pólo, nº 27 – Fortaleza/Ce, mandou o MM. Juiz expedir o presente **EDITAL** a fim de que o mesmo seja **INTIMADO** por força da decisão a seguir transcrita: “Diante do exposto, na linha do pensamento do representante ministerial, DEFIRO o pedido em apreço, para propiciar ao novo casamento do requerente a não aplicabilidade da causa suspensiva de casamento esculpida no inciso I, do artigo 1.523, do Código Civil Brasileiro. Intimações necessárias, em especial aos filhos do cônjuge falecido. Não havendo oposição, determino: 1- Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, conforme requerido na petição em análise; 2- Intime-se o autor para manifestar interesse no prosseguimento do inventário negativo. Expedientes necessários. Marco, 13 de janeiro de 2009. **Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito, respondendo.**” Assim mandei expedir o presente edital de Intimação, através do qual fica o Sr. **FRANCISCO ELINALRO DE ALMEIDA, INTIMADO**, para querendo apresentar oposição da presente decisão no prazo de quinze (15) dias. E para constar, passou-se presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito, respondendo, à fl. 50”**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2009. Eu, Luís Adriano Soares Barbosa, Diretor de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

**Edison Ponte Bandeira de Melo**  
**JUIZ DE DIREITO**

**COMARCA DE MISSÃO VELHA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2007.0016.9520-5**  
**AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA**  
**PROMOVENTE: ANA CRISTINA JANUÁRIO MACEDO**  
**INTERDITANDO: JOSÉ JANUÁRIO CAMELO**

**O DR, ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI**. MM. Juiz de Direito de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que. nos autos do processo em epígrafe, em curso neste juízo e expediente desta Secretaria de Vara Única. foi decretada a interdição de **JOSÉ JANUÁRIO CAMELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 540-608.853-04, nascido aos 06.06-1943, natural de Missão Velha-CE, filho de Lurdival Januário Pereira e de Raimunda Januário Nicolau, residente e domiciliado na Rua Afonso Ribeiro, 713, nesta cidade, portador de grave patologia mental, sendo o mesmo declarado absolutamente incapaz para exercer**

pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil brasileiro, e, de acordo com o previsto nos arts. 1.767 e seguintes, do mesmo diploma legal, nomeou-lhe como curadora a requerente **ANA CRISTINA JANUÁRIO CAMELO**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes. com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

**CUMPRASE**, com as cautelas de estilo. Missão Velha(CE). 04 de Agosto de 2008.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi .

**Ângelo Bianco Vettorazzi**  
**Juiz de Direito**

DJ 21/01, 02/02e 12/02/2009

**COMARCA DE PARACURU**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

A DRA. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar de serviços, residentes na Rua Radialista Paulo Henrique, 491, Maleitas, Paracuru-Ce, foi requerida uma ação de **USUCAPIÃO**, autos nº.2009.0000.5819-4, tendo como objetivo o seguinte imóvel: “Um Terreno urbano localizado na Rua Radialista Paulo Henrique, 491, Maleitas, Paracuru-Ce, com área total de 660,00m², tendo uma área construída de 110,55m², distante de 755,77m da linha preamar com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, com rua, Radialista Paulo Henrique, nº 491, por onde mede 20,00m; AO SUL, com o Luiz Antonio Godoy, por onde mede 20,00m; AO LESTE, com a Sra. Fernandes Alves da Costa, por onde mede 33,00m; AO OESTE, com o Sr. Gilberto Martins de Lima, por onde mede 33,00m. O referido imóvel foi adquirido pelos promoventes há mais de quinze anos, detendo a sua posse até a presente data, de forma contínua, sem interrupção nem oposição o que atende ao disciplinamento legal contido no Código Civil Brasileiro. Tendo a MMª. Juíza determinado a citação dos terceiros interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência da ação, e querendo, apresentarem defesa no prazo de quinze(15) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. **Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito às fls. 11.** Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos vinte e sete(27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, **Maria Jecileide da Rocha Moreira**, diretora de secretaria respondendo, o subscrevi.

**Rejane Eire Fernandes Alves**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**VARA ÚNICA DE PARACURU**  
**EXPEDIENTE nº. 0004.2009 – 29/01/2009**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR – REJANE EIRE FERNANDES ALVES**  
**DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA**

OAB SEQ.  
CE/ 5.928 01

5) Ação Criminal nº. 2007.0009.1236-9 – Art. 121, § 2º, II e IV e art. 14, II e 29 todos do CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: MARIO EUGENIO LIMA DE CASTRO. “Fica intimada a advogada, defensora do acusado para se manifestar nos termos do art. 422 do CPP. Prazo: 05 dias. Exp. Nec. e urgentes. Paracuru, 27/01/2009”. INTIMADA: Dra. Francisca Deusinha Neide de Oliveira Garcia.

**COMARCA DE SANTA QUITÉRIA****SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
(Justiça Gratuita)**

A Exma. Sra. Dra. Fabiana Silva Félix, MM. Juíza Substituta respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou os autos de nº 2007.0000.2078-6, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como autor o Sr. **MANOEL GUERRA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador do RG de nº 726531-84, residente na rua Raimundo Torres Muniz, 777, Pereiros, Santa Quitéria, que por sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santa Quitéria, Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho, datada de 25/11/2008, foi decretada a Interdição de DANIEL DE SOUSA GUERRA, portador de Doença Mental, sendo considerado inválido, cuja patologia evidencia a incapacidade do Interditando de auto gerir-se, foi nomeado o requerente **MANOEL GUERRA SOBRINHO**, curador sob compromisso. Tendo o MM. Juiz, determinando a expedição do presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no local de costume. Deferimento da justiça gratuita às fls. 21. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Maria de Fátima Lopes, diretora de secretaria, o digitei e subscrevo.

**FABIANA SILVA FÉLIX**  
Juíza Substituta, resp.

DJ 02/02 , 12/02 e 25/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA  
COMARCA DE SANTA QUITÉRIA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
(Justiça Gratuita)**

A Exma. Sra. Dra. Fabiana Silva Félix, MM. Juíza Substituta respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou os autos de nº 2007.0014.6044-5, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como autora a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente na Fazenda Fechado, Santa Quitéria, que por sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santa Quitéria, Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho, datada de 09.12.2008, foi decretada a Interdição de ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, portador de Doença Mental, sendo considerado inválido, cuja patologia evidencia a incapacidade do Interditando de auto gerir-se, foi nomeado a requerente **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, curadora sob compromisso. Tendo o MM. Juiz, determinando a expedição do presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no local de costume. Deferimento da justiça gratuita às fls. 13. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove. Eu, Diretora de secretaria, o digitei e subscrevo.

**FABIANA SILVA FÉLIX**  
Juíza Substituta, resp.

DJ 02/02 , 12/02 e 25/02/2009

**COMARCA DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE****COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fórum Des. José Jucá Filho**

Rua Edite Mota, Nº 201 - Centro - CEP: 62.670-000  
Fone: (85) 315-7218 - Fax: (85) 315-7266

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Proc. Crime n. 2007.0011.1767-8  
(Prazo - 15 dias)

O Doutor Antonio Carlos Klein, Juiz Auxiliar, respondendo por esta

Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo, aos termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra **CÉLIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 1º/08/1982, filho de Joaquim Costa de Sousa Neto e Maria Irene Gomes de Sousa, **achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, é o presente para **CITÁ-LO** para tomar(em) conhecimento pleno e formal da atribuição que lhe é formulada nos termos da denúncia e **responder, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, à acusação, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que é de interesse à sua defesa, inclusive oferecer justificacão e documentos, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo intimação, ficando advertido o acusado que, não apresentada defesa, será nomeado defensor a escolha deste Juízo, para fazê-la. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 23.01.2009. Eu, MDMS, Técnica Judiciária, o digitei.

**ANTONIO CARLOS KLEIN**  
Juiz Auxiliar - respondendo

\*\*\*

**COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fórum Des. José Jucá Filho**

Rua Edite Mota, Nº 201 - Centro - CEP: 62.670-000  
Fone: (85) 315-7218 - Fax: (85) 315-7266

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Proc. Crime n. 2007.0011.7571-6  
(Prazo - 15 dias)

O Doutor Antonio Carlos Klein, Juiz Auxiliar, respondendo por esta Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo, aos termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra **JOSÉ MARIA ROCHA MACHADO, vulgo "Zezinho fotógrafo"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/07/1974, filho de Sebastião Machado da Frota e Maria Francisca da Rocha, **achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, é o presente para **CITÁ-LO** para tomar(em) conhecimento pleno e formal da atribuição que lhe é formulada nos termos da denúncia e **responder, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, à acusação, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que é de interesse à sua defesa, inclusive oferecer justificacão e documentos, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo intimação, ficando advertido o acusado que, não apresentada defesa, será nomeado defensor a escolha deste Juízo, para fazê-la. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 23.01.2009. Eu, MDMS, Técnica Judiciária, o digitei.

**ANTONIO CARLOS KLEIN**  
Juiz Auxiliar - respondendo

**COMARCA DE TIANGUÁ****JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

O(A) Dr(a). Lia Sâmmia Souza Moreira, MM. Juíza de Direito respondendo pela 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 1a. Vara, situado na Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-CE, está se processando uma **AÇÃO DE ALIMENTOS** Processo nº 2008.0037.6728-7 - (Tombo: 4283/08), requerida por **CLEIDIANE DIAS DE SOUZA MACHADO**

E OUTRAS rep. por VERÔNICA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada na Rua Gaioso Nunes, 350, Centro, Tianguá –CE. E como consta dos autos que o promovido tem endereço ignorado, mandou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente EDITAL, pelo qual fica CITADO o promovido – ANTÔNIO CLÉBIO DE SOUZA MACHADO brasileiro, solteiro, filho de José Machado Neto e Maria de Fátima de Souza Machado, de todo o pedido inicial de fls. 02/09 dos autos do processo em epígrafe, INTIMANDO-O a comparecer em audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, oportunidade em que poderá, querendo, apresentar contestação ao pedido. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito em resposta – Dra. Lia Sâmmia Souza Moreira, às fls. 14”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Ana Cecília de Sousa Brito, Analista Judiciária Adjunto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, José Clébio Paixão Aragão, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Lia Sâmmia Souza Moreira

JUÍZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL E CRIMINAL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Dr(a). Lia Sâmmia Souza Moreira, MM. Juiz(a) de Direito respondendo pela 1.ª Vara desta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria da 1a. Vara, situado na Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-CE, está se processando uma AÇÃO DE ALIMENTOS Processo nº 2008.0037.6614-0 - (Tombo: 4256/08), requerida por LUCAS LOPES TRAJANO rep. por FRANCISCA ILCA LOPES, brasileira, divorciada, agente de vigilância sanitária, residente e domiciliada no Sítio Córrego (vizinho a Maria da Paixão), Tianguá –CE. E como consta dos autos que o promovido tem endereço ignorado, mandou o(a) MM.ª Juiz(a) que se expedisse o presente EDITAL, pelo qual fica CITADO o promovido – FRANCISCO PAULO TRAJANO brasileiro, divorciado, montador, filho de Francisco das Chagas Trajano Filho e Maria Paula Trajano, de todo o pedido inicial de fls. 02/08 dos autos do processo em epígrafe, INTIMANDO-O a comparecer em audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, oportunidade em que poderá, querendo, apresentar contestação ao pedido. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. “Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito em resposta – Dra. Lia Sâmmia Souza Moreira, às fls. 13”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Ana Cecília de Sousa Brito, Analista Judiciária Adjunto, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, José Clébio Paixão Aragão, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Lia Sâmmia Souza Moreira

JUÍZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA

COMARCA DE UBAJARA

FÓRUM DR. MOACIR GOMES SOBREIRA  
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Av. Cel Francisco Cavalcante, 149, centro – cep 62350-000  
Fone 0xx88 3634 1127

EDITAL DE HASTA PÚBLICA – PRAZO DE 20 DIAS

MOISÉS BRISAMAR FREIRE, Juiz Respondendo por esta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, o leiloeiro desta Jurisdição procederá à arrematação dos bens penhorados, nos autos da ação executória de nº 2007.0005.9047-7 em que é exequente o INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,

NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL e executado CASA LORETO LTDA, portador de CNPJ nº 07.113.756/0001-96, estabelecido à Rua Dr Joaquim Fontenele, 118, Centro, em Ubajara/CE. Data da 1ª Praça: realizar-se-á no dia 23.03.09, às 10:00 horas; a qual levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, acima das AVALIAÇÕES, os seguintes bens: 01(um) refrigerador da marca “BRASTEMP”, BIPLEX, FOST FREE, na cor branca, 350 litros, modelo BRM 35ABBNA, Série 625-8393, novo, lacrado, o qual foi avaliado em R\$ 1.945,00( Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais); 01(um) refrigerador da marca “CÔNSUL, BIPLEX, na cor branca, modelo CR D 34888 NA SÉRIE I 14873903, 340 litros, novo, lacrado, o qual foi avaliado em R\$ 1.850,00 ( Um mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.795,00( Três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Caso não haja arrematação de todos os bens na 1ª praça, haverá a 2ª praça que realizar-se-á no dia 06/04/09, às 10 horas, no átrio do fórum local, sendo que os bens poderão ser arrematados pelo preço inferior ao das avaliações, desde que não seja considerado preço vil por parte do juiz. Ficam os devedores devidamente intimados das datas através do presente edital, caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça ou pelos CORREIOS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 16(dezesseis) de maio de 2009(dois mil e nove). Eu, (Maria Gorete), Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, José Wagner Lima Fernandes, Diretor de Secretaria Resp. o subscrevi.

MOISÉS BRISAMAR FREIRE  
JUIZ RESPONDENDO

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 157/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1226/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora ANA DÉBORA OLIVEIRA DE AGUIAR, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2007 a 30.07.2008, para usufruí-las no período de 26.02.2009 a 27.03.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Araripe. DO OBJETO: O objeto deste termo é estabelecer uma parceria entre o município de Araripe e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. DA VIGÊNCIA: até 31.12.2012. DATA DAS ASSINATURAS: 21.01.2009. José Humberto Germano Correia, Prefeito Municipal de Araripe; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- 1- Marise Augusta Pilger 2- Maria Lúcia Pereira.

PORTARIA Nº 160/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1270/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** à servidora **CLENE MOURA CARVALHO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 12 (doze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 04.09.2006 a 03.09.2007, para usufruí-las no período de 26.02.2009 a 09.03.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 118/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 ( Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20646/2008-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO AO SERVIDOR FABIANO FERREIRA SOARES** - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Paracuru, matrícula nº 215913, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 159/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1271/2009-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **JARBAS NEVES GUEDES**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 27.11.2007 a 26.11.2008, para usufruí-las no período de 26.02.2009 a 27.03.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 115/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 5º, inciso III da Lei nº 12.482, de 31 de julho de 1995,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Consultoria Administrativa - CONAD em fls. 05 e despacho em fls. 06, exarada no Processo nº 16277/2008-7 SP-PGJ/CE,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo nº 567/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 3223/2008, QUE CONCEDIA À SERVIDORA LUCIANA FREITAS DIAS**, Técnica Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Promotoria de Redenção, matrícula nº 168.395-1-5, o afastamento das atividades técnicas ministeriais com duração estimada em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de outubro de 2008, em razão de sua participação na 5ª Fase do Curso de Formação e Treinamento Profissional da Academia de Polícia Civil, sem a correspondente remuneração e com suspensão do prazo do seu estágio probatório, ficando obrigada a comprovar sua frequência mês a mês junto à Diretoria de Recursos Humanos, devendo a servidora retornar às atividades a partir de 28 de janeiro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES:** Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Pacatuba. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceria entre o município de Pacatuba e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS:** 20.01.2009. José Roberto Franklin Cavalcante, Prefeito Municipal de Pacatuba; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- João Paulo de Maria Soares, 2- Maria Lúcia Pereira.

**PORTARIA Nº 119/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 ( Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20302/2008-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO AO SERVIDOR PEDRO ALVES COSTA NETO** - Técnico Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Várzea Alegre, matrícula nº 168150, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a julho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EDITAL Nº 01/2009

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID torna público para conhecimento de todos os interessados que estará recebendo inscrições para seleção de Cartas-Consulta e Projetos, nos termos e exigências aqui enumeradas:

**DO OBJETO**

Art. 1º. A seleção de Cartas-Consulta e Projetos para a utilização dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID, que tenham como finalidade:

I- ressarcir a coletividade por danos causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado do Ceará;

II- dar suporte financeiro à execução da Política de Defesa e Proteção aos Direitos Difusos no Estado do Ceará, para que sejam asseguradas as condições de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando o bem estar social;

III- realizar eventos educativos e científicos e a edição de material informativo, especialmente relacionado com a natureza da infração ou ao dano causado, conforme previsto no primeiro item;

IV- promover o reaparelhamento e a modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais de execução e de apoio a quem incumbe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

V- promover a participação e fortalecer o sistema de controle social das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos, possibilitando o acompanhamento, pela sociedade organizada ou não, das metas definidas e do desempenho das estratégias implementadas.

**DO ENCAMINHAMENTO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CARTAS-CONSULTA**

Art. 2º. As Cartas-Consulta, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no site [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br), FDID – Projetos devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, no período de **02 a 23 de março de 2009**, dirigida a Presidente do CEG/FDID e encaminhada para o seguinte endereço: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Rua Assunção nº 1.100 – José Bonifácio – Ed. SEDE, CEP 6005011 – Fortaleza-Ceará.

§ 1º Os proponentes que apresentarem Cartas-Consulta e/ou Projetos fora do prazo e não estejam com os campos corretamente preenchidos, serão desclassificados.

**DO LIMITE E DO CRITÉRIO**

Art. 3º. O Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID poderá apoiar projetos que se adequem às condições dispostas no art. 2º, incisos I a V, da Lei Complementar, Nº 46, de 15 de julho de 2004 e art. 3º e parágrafos do Decreto nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, a serem executados, preferencialmente, no exercício financeiro de 2009.

**DAS ÁREAS DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 4º. Serão apoiadas com recursos financeiros do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos as Cartas-Consulta que forem selecionadas e que se destinem às seguintes linhas temáticas, a juízo da conveniência e oportunidade do Conselho Gestor do FDID:

- . Criança e Adolescente;
- . Proteção ao Patrimônio;
- . Educação Ambiental;
- . Educação para o Consumo;
- . Saneamento Básico; e
- . Reaparelhamento e modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais de execução e de apoio a quem incumbe à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - Poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDID:

- I – Instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas de governo, federal, estadual e municipal;
- II – Organizações não governamentais, brasileiras sem fins lucrativos, constituídas há mais de 1 (um) ano, que tenham em seus estatutos objetivos relacionados à atuação no campo do meio ambiente, do consumidor, de bens e direito de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e por infração à ordem econômica, a livre concorrência e outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado do Ceará;
- III – O cidadão, em favorecimento de uma entidade governamental ou não-governamental, que se inclua nos itens anteriores.

**DA SELEÇÃO DAS CARTAS-CONSULTA**

Art. 6º. Até o dia 13 (treze) do mês de abril, o CEG/FDID indicará as Cartas-Consulta cujos projetos tenham sido selecionadas como prioritários para execução no exercício de 2009, de acordo com a política definida para aplicação dos recursos públicos do FDID e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 7º. As Cartas-Consulta serão classificadas por ordem decrescente de votação.

§ 1º Se houver empate, este será dirimido por decisão monocrática do Presidente do Conselho.

Art. 8º. Até o último dia do mês de abril, à Secretaria-Executiva fará publicar no endereço eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, na internet, seguindo-se da publicação no Diário da Justiça, a relação das Cartas-Consulta indicadas pelos integrantes do Conselho como prioritários.

Parágrafo único. A indicação prioritária não implica aprovação dos projetos nem gerará qualquer direito ao Proponente.

Art. 9º. Após a publicação da lista das Cartas-Consulta prioritárias, a Secretaria-Executiva do CEG/FDID oficiará aos proponentes para encaminhar até o dia **29 (vinte e nove)** do mês de **maio**, os respectivos Projetos e documentação, por meio de formulários (Anexos I e II) contidos no Manual Básico para Apresentação de Projetos – Resolução nº 10/2005, na página da Procuradoria Geral de Justiça, FDID – Projetos.

#### DA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10. Os autos dos projetos indicados pelo Conselho serão remetidos à Secretaria-Executiva para elaboração de Nota Técnica.

Art. 11. O Conselheiro-Relator e a Secretaria-Executiva do CEG/FDID poderão intimar o Proponente a apresentar documentos e informações, ou retificar o projeto segundo as normas, caso se faça necessária à instrução processual.

§ 1º. O não atendimento às exigências do Conselheiro-Relator e da Secretaria-Executiva nos prazos assinalados no instrumento de intimação implicará o arquivamento do projeto, por decisão do Conselho.

Art. 12. Com a Nota Técnica da Secretaria-Executiva do CEG/FDID, os projetos serão distribuídos aos Conselheiros, na forma do Art. 17, VI do Regimento Interno do Conselho, para que os analisem, relatem e proponham voto ao Plenário.

Art. 13. O Plenário ou o Conselheiro-Relator poderá requisitar diligências à Secretaria-Executiva do CEG/FDID, como também convocar o Proponente para prestar esclarecimentos pessoalmente.

Art. 14. Cada Conselheiro analisará e relatará o projeto que lhe foi distribuído por rodízio, segundo a ordem dos integrantes do Conselho, nos termos da Lei nº 46/04.

Art. 15. Cada Conselheiro votará nos projetos apresentados, classificando-os por ordem decrescente de votação.

Art. 16. Em reunião a ser realizada no mês de julho, o Conselho Estadual Gestor votará os projetos, cujas Cartas-Consulta foram selecionadas, de acordo com a prioridade definida no art. 4º deste Edital para aplicação dos recursos públicos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 17. Até o último dia do mês de setembro, à Secretaria-Executiva fará publicar no endereço eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, seguindo-se da publicação no Diário da Justiça, a relação dos projetos aprovados pelo Conselho.

#### DA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 18. Após aprovado o projeto, a Secretaria-Executiva do CEG/FDID tomará as providências necessárias para a celebração dos convênios, na medida da disponibilidade orçamentária.

#### DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 19. A execução dos projetos será acompanhada pela Secretaria-Executiva que poderá a pedido do Conselho ou *ex officio*, intimar o proponente, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos, informações ou franquear seu estabelecimento para realização de inspeção *in loco*.

Art. 20. O tempo e modo das prestações de contas serão definidos no instrumento de convênio, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 21. Ao final da execução do projeto, a Secretaria-Executiva do CEG/FDID e a Diretoria Financeira da PGJ, no que couber, emitirão nota técnica a respeito das prestações de contas e do cumprimento das obrigações previstas no convênio, que serão submetidas ao Conselho Gestor do FDID.

§1º - No caso de aprovação, os autos serão arquivados;

§2º - No caso de rejeição, a Secretaria-Executiva tomará as exigências cabíveis, na forma da Lei, realizando os trâmites necessários para regularização das pendências e/ou tomada de contas especial.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Toda informação sobre a aprovação dos projetos será prestada por intermédio do endereço eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça – [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br) e do Diário da Justiça do Estado.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
Presidente do Conselho

## ANEXO I

## CARTA-CONSULTA



(Os campos a seguir devem ser preenchidos **pelo proponente**, cabendo à Secretaria Executiva do CEG/FDID somente inclusão do número da Carta-Consulta).

**Observação:** A Carta-Consulta não deve ocupar mais de 4 (quatro) páginas. Demais documentos que forem encaminhados serão desconsiderados.

Nº \_\_\_\_\_

**1 - Interessado:****2 - Projeto:**

Indicar se a Instituição já foi beneficiada por recursos do FDID:

Sim Não

Em caso afirmativo, indicar o montante recebido:

R\$ \_\_\_\_\_

3 - Área do Projeto	Meio Ambiente	Defesa do Consumidor	Infração a Ordem Econômica	Cultural	Artístico	Estético	Histórico	Turístico	Paisagístico	Outros
<b>Observação:</b> Assinalar com (X) apenas uma da(s) área(s) abrangidas pelo projeto										

**3.1 - Projetos da Área do Meio Ambiente**

Em caso de **projeto da área do Meio Ambiente** que vise à **recuperação** de área degradada, então assinale a opção que corresponda à situação da área:

\_\_\_ 1. Propriedade do Governo.

\_\_\_ 2. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

\_\_\_ 3. Propriedade Particular.

**Observação:** Assinalar com um "X" a opção pertinente.**4 - Duração do Projeto:** \_\_\_/200\_\_ a \_\_\_/200\_\_.**Observação:**

Prever o início e término da execução do projeto.

**5 - Objetivo Geral:****Observação:** Discriminar o objeto de forma sucinta, no máximo em 4 linhas.**6 - Metas / Produtos:****Observação:**

São exemplos de metas ou produtos a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área recuperada, a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área restaurada, a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área reflorestada, a quantidade de pessoas capacitadas nos cursos "tais" e "tais", a quantidade de pessoas participantes (público-alvo) das oficinas "tais" e "tais", a edição de um livro etc.

Item (s)	Quantidade (s)	Discriminação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
<b>7 - Justificativa:</b>				
<b>Observação:</b> Discriminar a justificativa para realização do projeto no máximo em 10 linhas.				


**Observação:**

1) Somente instituições governamentais podem realizar despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente com recursos do FDID, sendo vedada sua consecução por entidades civis sem fins lucrativos e por outras pessoas jurídicas de direito privado (fundações etc);  
 2) Neste quadro devem ser informadas as despesas a serem realizadas no projeto com recursos do FDID, discriminando as despesas, por exemplo: restauração de paredes de casarão tombado, teto etc, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de áreas degradadas, diárias para palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos e outras, indicando, ainda, entre parênteses, a quantidade e o custo unitário de cada uma delas.

9 - CONTRAPARTIDA:				R\$
1. Recursos Financeiros –RF				
Item (s)	Quantidade (s)	Discriminação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## 2. Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis –BSEM

Item (s)	Quantidade (s)	Discriminação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

**Observação:**

Neste quadro devem ser informadas as despesas a serem realizadas no projeto com recursos de Contrapartida, discriminando as despesas, por exemplo: restauração de paredes de casarão tombado, teto etc, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de áreas degradadas, diárias para palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos, horas de trabalho do pessoal da Instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realização do projeto e outras, indicando, ainda, entre parênteses, a quantidade e o custo unitário de cada uma delas, bem como se referem à RF (Recursos Financeiros - recursos a serem depositados na conta bancária específica a ser aberta por ocasião da celebração do convênio, a serem utilizados em despesas que correrão às custas da Instituição proponente) ou a BSEM (Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis) - "despesas" que não envolvem o referido depósito, como por exemplo, horas de trabalho do pessoal da Instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realização do projeto, material doado por outra Instituição para realização do projeto e outras).

10 - Identificação da Instituição Proponente		
<b>Denominação da Instituição:</b>		
Entidade civil sem fins lucrativos	Outras Instituições com personalidade jurídica de direito privado (Fundações...)	Instituição Governamental (Administração direta e autarquias)
<b>Observação:</b> Assinalar com um "X" a caracterização da Instituição.		
<b>10.1 - Ano de fundação:</b>		



<b>10.2 - Finalidades (de acordo com Ato Constitutivo):</b>
<b>Observação:</b> Informar, de forma sucinta, no máximo em 4 linhas, os principais objetivos e/ou a missão da Instituição.
<b>10.3 - Projetos já realizados na área do presente pleito:</b>
<b>Observação:</b> Mencionar, de forma sucinta, no máximo em 4 linhas, os projetos já realizados na área do presente pleito.
<b>10.4 - Endereço para correspondência:</b>
CEP:
UF:
<b><u>Representante Legal:</u></b>
Função
Telefone(s): 0xx( )
Fax:( )
E-mail:
<b><u>Coordenador:</u></b>
Função:
Telefone(s): 0xx ( )
Fax: ( )
E-mail:

**Instruções para preenchimento do formulário da carta-consulta**

A Carta-Consulta não deve ocupar mais de 4 (quatro) páginas.

**Carta-Consulta nº -**

Espaço reservado ao FDID. Cabe à Secretaria Executiva do FDID a inclusão do número da Carta-Consulta.

**1 - Interessado**

Nesse campo informar a denominação da Instituição proponente.

**2 - Projeto**

Nesse campo informar o título do projeto apresentado.

**3 - Área do projeto**

Nesse campo assinalar com um "X" a (s) área(s) abrangida(s) pelo projeto (Meio Ambiente, Consumidor, Infração à Ordem Econômica, Artístico, Estético, Histórico, Cultural, Turístico, Paisagístico, Outros).

**3.1 - Projetos da Área do Meio Ambiente**

Em caso de projeto da área do Meio Ambiente que vise à recuperação de área degradada, assinalar com um "X" nesse campo a opção que corresponda à situação da área:

1. \_\_\_\_ Propriedade do Governo.
2. \_\_\_\_ RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.
3. \_\_\_\_ Propriedade Particular.

**4 - Duração do Projeto**

Nesse campo informar o mês previsto para o início da execução do projeto (a partir do mês de agosto do ano de apresentação do projeto) e o término.

**5 - Objetivo Geral**

Nesse campo discriminar o objeto de forma sucinta, no máximo em 4 linhas.

**6 - Metas/produtos**

Nesse campo informar as metas ou produtos que se pretende alcançar com a execução do projeto apresentado.

São exemplos de metas ou produtos a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área recuperada, a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área restaurada, a quantidade de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área reflorestada, a quantidade de pessoas capacitadas nos cursos "tais" e "tais", a quantidade de pessoas participantes (público-alvo) das oficinas "tais" e "tais", a edição de um livro etc.

**7 - Justificativa**

Nesse campo discriminar a justificativa para realização do projeto no máximo em 10 linhas.

**8 - VALOR SOLICITADO AO FDID - R\$**

Nesse campo informar o valor solicitado ao FDID.

**1) ( ... unids. X R\$ ) ....R\$ -**

Nesse campo discriminar cada uma das despesas a serem realizadas no projeto com recursos do FDID, como por exemplo: restauração de paredes de casarão tombado, teto etc, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de áreas degradadas, diárias para palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos e outras, indicando-se entre parênteses as quantidades e o custo unitário e, após os parênteses, o custo total.

**Observação:**

*Somente instituições governamentais podem realizar despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente com recursos do FDID, sendo vedada sua consecução por entidades civis sem fins lucrativos e por outras pessoas jurídicas de direito privado (fundações etc).*

**9 - CONTRAPARTIDA - R\$**

Nesse campo informar o valor oferecido em Contrapartida pela Instituição proponente.

**Resolução CEG/FDID nº xx/0 .****1 -(RF - ... unids. X R\$ ) ....R\$ -**

Nesse campo discriminar cada uma das despesas a serem realizadas no projeto com recursos de Contrapartida por meio da utilização de Recursos Financeiros (RF - recursos a serem depositados na conta bancária específica a ser aberta por ocasião da celebração do convênio, a serem utilizados em despesas que correrão às custas da Instituição proponente), indicando entre parênteses as quantidades e o custo unitário e, após os parênteses, o custo total.

São exemplos de despesas com Recursos Financeiros as despesas com pagamento de serviços de recuperação de área degradada, pagamento de serviços e aquisição de materiais necessários à restauração de casarão tombado, despesas com aquisição de mudas para reflorestamento, despesas com pagamento de diárias e passagens para palestrantes, despesas com confecção de cartilhas, despesas com móveis, equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos e outras.

**2 - (BSEM- ... unids. X R\$ ) ....R\$**

Nesse campo discriminar cada uma das despesas a serem realizadas no projeto por meio da utilização de Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM - "despesas" que não envolvem depósito na conta bancária específica a ser aberta por ocasião da celebração do convênio), indicando entre parênteses as quantidades e o custo unitário e, após os parênteses, o custo total.

*São exemplos de Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis, as horas de trabalho do pessoal da Instituição, equipamentos, móveis, materiais de consumo e instalações colocados à disposição para realização do projeto, material doado por outra Instituição para realização do projeto e outras.*

**10 - Identificação da Instituição Proponente****Denominação da Instituição -**

Nesse campo informar a denominação da Instituição proponente.

**Entidade civil sem fins lucrativos - Outras instituições com personalidade jurídica de direito privado (fundações etc) - Instituição governamental (administração direta e autarquias) -**

Nesse campo assinalar com um "X" a caracterização da Instituição proponente.

**10.1 - Ano de fundação**

Nesse campo informar o ano de fundação da Instituição proponente.

**10.2 - Finalidades (de acordo com Ato Constitutivo)**

Nesse campo informar, de forma sucinta, no máximo em 4 linhas, os principais objetivos e/ou a missão da Instituição proponente.

**10.3 - Projetos já realizados na área do presente pleito**

Nesse campo mencionar, de forma sucinta, no máximo em 4 linhas, os projetos já realizados na área do presente pleito.

**10.4 - Endereço para correspondência, fone, fax e "e-mail"**

Os referidos campos deverão conter informações as mais completas possíveis para que a Secretaria-Executiva do FDID possa entrar em contato com a Instituição posteriormente, informando sobre a seleção ou não do projeto apresentado.

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM - Secretário**

## DECISÃO

EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11638 – CLASSE 14  
ORIGEM: Reriutaba – CE (79ª Zona Eleitoral)  
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
REQUERENTE: Ministério Público Eleitoral  
REQUERIDOS: João Delgado Veras e Partido Republicano Brasileiro – PRB, Diretório Municipal  
ADVOGADO: João Paulo Júnior

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Em face de João Delgado Veras, vereador, move o Ministério Público Eleitoral, ação eleitoral inominada, com fundamento em infidelidade partidária e fulcro na Resolução TSE nº. 22.610/2007, requerida a decretação da perda do mandato eletivo, com a consequente devolução do mandato ao partido pelo qual fora eleito.

(...) Do exposto, extingo o feito sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento, nos termos do art. 42, inciso X, do Regimento Interno do TRE/CE c/c art. 267, VI do CPC.

Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

**Desa. Gizela Nunes da Costa**  
**Relatora”**

## DECISÃO MONOCRÁTICA

RECURSO ELEITORAL N.º 13084 – CLASSE 30  
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
RECORRENTE: José Aldenir Farias  
ADVOGADOS: Rosa Maria Felipe Araújo, Francisco Carlos Nascimento de Sousa e João Olivardo Mendes  
RECORRIDOS: Antônio de Pádua Arcaño e Antônio Régis Rocha  
ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Kamile Moreira Castro, Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior e Maria Alice Diógenes Pinheiro

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Trazem os autos RECURSO ELEITORAL interposto por JOSÉ ALDENIR FARIAS contra decisão da MMa. Juíza Eleitoral de Santana do Acaraú que em sentença de fls. 82/83 extinguiu o processo sem julgamento do mérito tendo em vista a inadequação do procedimento utilizado pelo recorrente quando do ajuizamento da inicial.

(...) 10.É neste sentido que fundamentado no art. 267, IV e VI do CPC, determino a extinção do processo sem o julgamento do seu mérito e o consequente arquivamento no setor competente deste TRE. Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2009

**JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO**  
**Juiz Relator Substituto”**

## DESPACHO

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL – PROTOCOLO N.º 157587/2008

RECORRENTES: Agenor Gomes de Araújo Neto e Coligação “Construindo Nosso Futuro”

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14592 – CLASSE 30

ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Coligação “Iguatu Livre” – PSB/PHS/PRB/PCdoB

ADVOGADOS: Elilúcio Teixeira Félix, Jakelline Quirino Pinheiro e Daniel Gouveia Filho

RECORRIDOS: Agenor Gomes de Araújo Neto e Ednaldo Lavor

ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Bessera Maia, Fabrício Moreira da Costa, Rênio Líbero Leite Lima e Daniel Teófilo de Souza

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Cuida-se de recurso especial interposto por Agenor Gomes de Araújo Neto e pela Coligação “Construindo Nosso Futuro”, em face de acórdão deste Tribunal que concedeu provimento parcial ao recurso eleitoral em epígrafe, aplicando multas individuais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sustentam os recorrentes suposta violação ao art. 37 da Lei nº 9.504/97. Aduz, ainda, que o julgado regional se distancia de precedentes do Tribunal Superior Eleitoral.

(...) Pelo exposto, admito o presente recurso especial com base no art. 276, I, “a” e “b” do Código Eleitoral.

Dê-se vista dos autos ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões no tríduo legal.

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza/CE, aos 15 de janeiro de 2009.

**Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA**  
**Presidente em exercício”**

**PORTARIA N.º 6/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 79ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 150, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE designar JOSÉ MILTON QUEIROZ DE FREITAS, Analista Judiciário deste Regional, para substituir GUILHERME LUÍS BEZERRA PORTO na Chefia do Cartório da 79ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Reriutaba, no período de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2008, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de janeiro de 2009.**

**Desª Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 29/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 97ª Zona, expressa no Ofício n.º 236, de 17 de dezembro de 2008, RESOLVE designar PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir JOSÉ BRASIL DE SOUSA FILHO na Chefia do Cartório da 97ª Zona Eleitoral, sediada no município de Trairi, nos períodos de 5 a 6.1.09 e de 8.1 a 6.2.09, em virtude de recesso forense e férias, respectivamente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.**

**Desª Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 49/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 25ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 439, de 30 de outubro de 2008, RESOLVE designar PLÍNIO ROSSI CAMPOS, Analista Judiciário deste Regional, para substituir TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA na Chefia do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Granja, no dia 17 de outubro de 2008, por motivo de licença para tratamento de saúde, e nos dias 20 e 21 de outubro de 2008, por motivo de viagem a serviço. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.**

**Desª Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 102/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza Eleitoral da 113ª Zona, expressa no Ofício n.º 005, de 12 de janeiro de 2009, RESOLVE designar MARIA IRACILDA BRITO DE SOUSA, servidora requisitada por este Regional, para substituir ANDRÉA PORTO ALVES DA SILVA na Chefia do Cartório da 113ª Zona Eleitoral, sediada em Fortaleza, no período de 2 a 20.2.09, em virtude de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 103/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 80ª Zona, expressa no Ofício n.º 03, de 12 de janeiro de 2009, RESOLVE designar ANA PAULA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica Judiciária deste Regional, para substituir JOÃO NUNES DA ROCHA NETO na Chefia do Cartório da 80ª Zona Eleitoral, sediada em Saboeiro, nos períodos de 26.12.08 a 6.1.09, por motivo de recesso, e de 7 a 9, de 12 a 16 e de 19.1 a 7.2.09, em virtude de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 111/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 21ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 325, de 19 de novembro de 2008, RESOLVE designar MARIA FRANCISCA ARAÚJO, servidora requisitada por este Regional, para substituir MARÍLIA CUNHA DE ALENCAR na Chefia do Cartório da 21ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Ipu, nos dias 13 e 14 de novembro de 2008, em virtude de licença para tratamento de saúde, e nos 20 e 21 de novembro de 2008, por motivo de viagem a serviço da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 115/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 01ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 419, de 28 de novembro de 2008, RESOLVE designar MARIA ESTER DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA, servidora requisitada por este Regional, para substituir RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe do Cartório da 01ª Zona Eleitoral, sediada em Fortaleza, no período de 22/12/2008 a 06/01/2009, por motivo de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 119/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 14ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 355, de 10 de dezembro de 2008, RESOLVE designar FRANCIS MENEZES DOS SANTOS, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir RONALDO QUINDERÉ MORENO na Chefia do Cartório da 14ª Zona Eleitoral, sediada em Lavras da Mangabeira, nos dias 20, 21 e 22 de outubro e dias 20 e 21 de novembro de 2008, por motivo de viagem a serviço do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 125/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 77ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 003, de 15 de janeiro de 2009, RESOLVE designar VICENTE CARVALHO GOMES, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir SÂMIA CAVALCANTE GOMES na Chefia do Cartório da 77ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Pacoti, nos períodos de 07 a 09/01/2009, em virtude de

recesso forense, e de 12 a 16/01/2009, em razão de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 126/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 23ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 318, de 17 de dezembro de 2008, RESOLVE designar ELANDRO RIBEIRO MENDES, Analista Judiciário deste Regional, para substituir DÁRIO GLAUBER DA COSTA na Chefia do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, sediada em Uruburetama, no período de 22.12.08 a 06.01.09, por motivo de recesso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 131/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 15ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 001, de 12 de janeiro de 2009, RESOLVE designar ANTÔNIO GENILSON DE LIMA OLIVEIRA, Analista Judiciário deste Regional, para substituir MARIA DO SOCORRO ABREU DE PAULA na Chefia do Cartório da 15ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Icó, nos dias 05 e 06/01/2009, em virtude do recesso forense, e no período de 07 a 16/01/2009, em razão das férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 133/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 35ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 179, de 17 de outubro de 2008, RESOLVE designar GERALDO MAIA ALVES, servidor requisitado por este Regional, para substituir PLÍNIO ROSSI CAMPOS na Chefia do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Viçosa do Ceará, no período de 28 a 31 de agosto de 2008, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 134/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo à solicitação do Juiz da 80ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 243, de 10 de dezembro de 2008, RESOLVE dispensar, a partir de 26 de dezembro de 2008, ANA PAULA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica Judiciária deste Regional, da Chefia do Cartório Eleitoral da 80ª Zona, sediada no Município de Saboeiro, e designar, a partir de 26 de dezembro de 2008, JOÃO NUNES DA ROCHA NETO, Analista Judiciário deste Tribunal, para exercer a referida Função Comissionada, de nível FC – 1, criada pelo artigo 1º, inciso III da Lei n.º 10.842/2004. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

**Desª Huguette Braquehais  
PRESIDENTE**

#### **PAUTA N.º 29/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 11019 – CLASSE 3

COMPLEMENTO: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo fundada no suposto abuso de poder político e econômico de candidato nas eleições de 2006.

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REVISORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

PROMOVENTE: Ministério Público Eleitoral

ASSISTENTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Comissão Provisória Municipal de Saboeiro

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro

de Moraes Silva Pinho Camurça, José Marques Junior, Adriano Ferreira Gomes Silva e Kamile Moreira Castro  
 PROMOVIDO: Perboyre Silva Diógenes  
 ADVOGADOS: Francisco Ione Pereira Lima, Jarbas Lopes de Araújo Lima, José de Sousa Rebouças Filho, Francisco Tácido Santos Cavalcanti e João Makson Bastos de Oliveira

Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 30/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14674 - CLASSE 30

ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que aplicou multa por veiculação de pesquisa eleitoral.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Rádio Jornal Centro Sul

ADVOGADOS: Daniel Gouveia Filho, Elilúcio Teixeira Félix e Jakelline Quirino Pinheiro

RECORRIDA: Coligação “Construindo Nosso Futuro” – PMDB/PSDB/DEM/PTB/PR/PP/PDT/PSDC

ADVOGADOS: Raimundo Wgerles B. Maia e Fabrício Moreira da Costa

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12695 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza

COMPLEMENTO: Prestação de Contas de candidato a Deputado Federal, PSOL, referente às eleições de 2006.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

REQUERENTE Antônio Eronilton Pereira Buriti

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 31/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14690 - CLASSE 30

ORIGEM: Pacajús – CE (49ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 49ª Zona Eleitoral, que acatou representação por propaganda eleitoral antecipada.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Manoel Gomes de Farias Neto e Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB de Horizonte - Ce

ADVOGADOS: Leire Gabriela Macedo Alves de Castro e Daniel Teófilo de Souza

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL N.º 14793 - CLASSE 30

ORIGEM: Senador Sá – CE (45ª Zona Eleitoral - Massapê)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 45ª Zona Eleitoral, que acatou representação fundamentada na prática de propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Maria Aila Muniz Alexandrino e Francisco Lucilane da Silva

ADVOGADO: José de Lima Freitas Júnior

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 32/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14851 - CLASSE 30

ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que acatou representação por propaganda eleitoral irregular, com consequente aplicação de multa.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
 RECORRENTES: Coligação “Iguatu Livre” – PSB/PHS/PRB/PC do B e Mirian Almeida Rodrigues Sobreira

ADVOGADOS: Elilúcio Teixeira Félix e Jakelline Quirino Pinheiro

RECORRIDO: Coligação “Construindo Nosso Futuro” – PSDB/PTB/PP/PR/PSDC/PDT/DEM

ADVOGADO: Raimundo Wgerles B. Maia e Fabrício Moreira da Costa

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12703 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza - CE

COMPLEMENTO: Prestação de contas anual do PTC, relativa ao exercício financeiro de 1998.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

REQUERENTE: Partido Trabalhista Cristão – PTC, Regional

ADVOGADO: José Ribamar Aguiar Júnior

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 33/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N.º 14520 - CLASSE 30

ORIGEM: Caririáçu – CE (71ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 71ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Francisco Eliézio Pinto Alves

ADVOGADOS: Michel Egídio Gonçalves Cardoso, Fracivaldo de Lemos pereira, José de Anchieta Borges, Paulo Normando Lacerda Botelho e Cícero Marcelo Bezerra dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12708 - CLASSE 25

ORIGEM: Caucaia – CE (37ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Prestação de Contas de candidato a Deputado estadual, pelo PFL, referente às eleições de 2006.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REQUERENTE: João Batista Gomes de Oliveira

Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA N.º 118/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com art. 6º da Resolução 219/03-TRE, RESOLVE declarar, a partir da publicação desta Portaria, abertas as inscrições, pelo prazo de 05(cinco) dias, para o desempenho das funções de Juiz Eleitoral das Zonas relacionadas abaixo, informando que os magistrados, exercedores da judicatura nestas Comarcas, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 02(dois) anos, devem formular suas inscrições junto ao TRE/CE, anexando Termo de**

Posse na Comarca onde atualmente exercem suas funções. Ressalta que nos termos do art. 4º da supracitada Resolução, o Tribunal poderá, excepcionalmente, afastar o critério de antiguidade por conveniência objetiva do serviço eleitoral e no interesse da administração judiciária. Esclarece, no entanto, que as datas de designação dar-se-ão após o término do biênio respectivo, assim discriminados:

ZONA ELEITORAL	FIM DO BIÊNIO
025ª ZE - GRANJA	04/03/2009
029ª ZE - LIMOEIRO DO NORTE	04/03/2009
037ª ZE - CAUCAIA	04/03/2009
114ª ZE- FORTALEZA	09/03/2009
115ª ZE- FORTALEZA	09/03/2009
116ª ZE -FORTALEZA	09/03/2009
118ªZE - FORTALEZA	09/03/2009

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2008.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 124/2009A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crato, para responder, a partir de 14/01/2009, pela 26ª Zona Eleitoral, sediada no município de Milagres, em virtude de férias do titular, Dr. José Batista de Andrade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 129/2009A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar Titular da 1ª Zona Judiciária, para responder, a partir do dia 23/01/2009, pela 38ª Zona Eleitoral, sediada no município de Campos Sales, em virtude de férias do titular Dr. Adriano Pontes Aragão. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 42/2009A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL**

**ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de Direito Titular do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caucaia, para responder, no período de 07/01/2009 a 06/02/2009, pela 120ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias do titular, Dr. Eptácio Quezado Cruz Júnior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 39/2009A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para responder, no período de 07/01/2009 a 05/02/2009, pela 79ª Zona Eleitoral, sediada no município de Reriutaba, em virtude de férias da Dra. ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 35/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, a partir de 05/01/2009, ad referendum deste Tribunal, o Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para responder pela 49ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pacajus, em virtude de férias da titular, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 40/2009A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a partir de 7/1/2009, a Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para responder pela 71ª Zona Eleitoral, sediada no município de Caririçu, em virtude de férias do Dr. Jose Ricardo Costa D'almeida. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
PRESIDENTE

\* \* \* \* \*

## INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

## 1-TRIBUNAL PLENO

- 1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
- 1.6 -ATAS DAS SESSÕES

## 2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
- 2.2 -ATAS DAS SESSÕES

## 3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
- 3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 3.3 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 3.4 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
- 3.5 -OUTROS EXPEDIENTES
- 3.6 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
- 3.7 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

## 4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

## 5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 5.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

## 6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 6.5 - ATAS DAS SESSÕES

## 7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

## 1ª Câmara Cível

- 7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

## 2ª Câmara Cível

- 7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.10 - ATAS DAS SESSÕES

## 3ª Câmara Cível

- 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

## 4ª Câmara Cível

- 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.20 - ATAS DAS SESSÕES

## 8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 8.5 - ATAS DAS SESSÕES

## 9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

## 1ª Câmara Criminal

- 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

## 2ª Câmara Criminal

- 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.10 - ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU -  
COMARCA DE FORTALEZA

## 10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 -EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
- 10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

## 11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 -VARAS CÍVEIS
- 11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

## 12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 -VARAS CRIMINAIS
- 12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 -VARAS DO JÚRI
- 12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

## 13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
PROFESSOR DOLOR BARREIRA

- 14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

## 15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

## 16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

## 17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

## 18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECÇÃO DO CEARÁ

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## 21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

# O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

## <http://www.tjce.jus.br>



# WWW.TJCE.JUS.BR

## LEIA COM ATENÇÃO!

### COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
  - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
  - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

### TABELA DE PREÇOS

#### DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

#### 2- ASSINATURA

##### 2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral .....	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

##### 2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

#### 3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

#### 4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

#### DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634